

ANEXO III

ANEXO DE METAS FISCAIS – PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(Artigo 4º, §§ 1º e 2º da lei Complementar nº 101, de maio 4 de 2000)

A Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu artigo 4º estabelece que, integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais. Dando cumprimento ao diploma legal, encaminhamos o referido Anexo, cujos demonstrativos apresentam:

- a) Avaliação do cumprimento das metas relativas a 2002;
- b) Metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados nominal e primário e montante da dívida, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos e evidenciando a consistência das metas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) Avaliação da projeções atuariais:
 - o Projeção Atuarial do RGPS elaborada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), tomando por base modelo demográfico-atuarial, levando em conta a estrutura previdenciária existente, o comportamento demográfico, a trajetória do mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade para determinação dos montantes de Receita e de Despesa.
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Públicos do Executivo Civil, até o ano de 2076 elaborada pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP) e pelo MPAS. Para efeito desta avaliação não foram incluídos dados dos servidores do Banco Central, do Ministério Público da União e dos servidores do Ministério das Relações Exteriores das forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão de benefícios, de contribuição e de leque de beneficiários.
 - o Projeção Atuarial dos Servidores Militares, até o ano de 2076, elaborada pelo Ministério da Defesa e MPAS. Considerou-se o conjunto dos servidores das três forças armadas, levando-se em consideração as alterações referentes às regras de concessão dos benefícios, de contribuições e de leque de beneficiários.
 - o Projeção Atuarial da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), até o ano de 2021, levando em conta o modelo de concessão de benefícios, sua tendência expansionista dada a recente implantação deste benefício, a trajetória do mercado de trabalho e o comportamento demográfico. A avaliação da LOAS nesse anexo ocorre já que a mesma é considerada um programa de natureza atuarial. Não foram identificados outros fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial, além dos aqui listados.
 - o Análise financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), levando em conta aspectos demográficos, de mercado de trabalho, e referente à estrutura do programa.
- e) Demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita; e
- f) Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(Art. 4º, § 2º Inciso I da Lei complementar nº 101/2000)

Anexo “III.A” – Avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior.

A meta de superávit primário para o Governo Federal em 2002 foi estabelecida pela Lei nº 10.266, de 24 de julho de 2001 (LDO 2002) no montante de R\$ 31,7 bilhões (2,4% do PIB), dos quais R\$ 26,4 bilhões (2,0% PIB) provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 5,3 bilhões (0,4% PIB) do Programa de Dispêndios Globais das estatais. O § 1º do artigo 18 da LDO 2002 permitiu a compensação de eventual frustração da meta dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por excedente do resultado apurado no âmbito das estatais federais durante o exercício.

Posteriormente, por meio da Medida Provisória nº 2.211, de 29 de agosto de 2001, o Anexo de Metas da LDO 2002 passou a vigorar com um superávit primário em R\$ 36,7 bilhões (2,81% PIB), dos quais R\$ 29,2 bilhões para o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social (2,24% PIB) e R\$ 7,5 bilhões para o Programa de Dispêndios Globais das estatais (0,57% PIB). Com vistas a resguardar o Programa de Estabilidade Fiscal, o resultado primário neste nível reforçou os fundamentos da economia brasileira frente a pressão sobre os parâmetros macroeconômicos internos, notadamente taxas de câmbio e de juros, da desaceleração da economia mundial e aprofundamento do risco associado a países emergentes.

O Decreto nº 4.120, de 7 de fevereiro de 2002, em cumprimento ao artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal, estabeleceu o cronograma de desembolso mensal e os limites para movimentação e empenho das dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo em patamar compatível com a meta de resultado primário. Esse Decreto limitou as despesas discricionárias do Poder Executivo a R\$ 51,1 bilhões e a movimentação e empenho a R\$ 49,3 bilhões, resultando em contingenciamento efetivo de R\$ 10,7 bilhões nos pagamentos, e de R\$ 12,4 bilhões na movimentação e empenho. A necessidade de manutenção desse contingenciamento foi confirmada em março, em virtude da expectativa de frustração parcial das receitas primárias e da reavaliação das despesas de execução prevista na Lei nº 10.407, de 10 de janeiro de 2002 (LOA 2002).

Frente à perspectiva de atraso na aprovação da cobrança da Contribuição Provisória sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira (CPMF), bem como da reestimativa de algumas despesas obrigatórias, foi editado o Decreto nº 4.230, de 14 de maio de 2002, bloqueando a execução de algumas despesas discricionárias constantes da Lei Orçamentária de 2002, a fim de não comprometer a obtenção da meta de resultado primário estabelecida.

Posteriormente, o Decreto nº 4.369, de 11 de setembro de 2002, elevou o resultado primário do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social para R\$ 30,7 bilhões, correspondendo a um esforço adicional de R\$ 1,5 bilhão, necessário frente a um cenário internacional desfavorável. Foram contemplados no referido decreto os ganhos de arrecadação decorrentes dos efeitos, não plenamente antecipados, das Medidas Provisórias nº 38, de 14 de maio de 2002, e nº 66, de 28 de agosto de 2002 principalmente sobre a arrecadação de débitos em atraso de fundos de pensão, que resultaram em uma expectativa de arrecadação, *vis-a-vis* a programação das despesas, superior à necessária para cumprimento da meta fiscal estabelecida pela LDO 2002. Como o resultado primário projetado das empresas estatais federais ficou mantido em R\$ 7,5 bilhões, o superávit primário para o Governo Federal passou para R\$ 38,2 bilhões.

A partir de setembro, em função de revisões nas estimativas anuais de arrecadação acima das expectativas de realização do período, ensejou-se a publicação dos Decretos nº 4.415, de 8 de outubro de 2002, nº 4.470, de 13 de novembro de 2002, nº 4.512, de 13 de dezembro de 2002, e nº 4.456, de 26 de dezembro de 2002, que procederam à recomposição adicional dos limites de pagamento e de movimentação de empenho.

Relativamente às receitas, merece destaque a evolução das administradas pela Secretaria da Receita Federal (SRF). Os principais tributos como o Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL) e a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) apresentaram ingressos superiores às projeções constantes do Decreto nº 4.120/2002. Esses acréscimos são explicados, em grande medida, pelos expressivos ingressos de receitas extraordinárias como o pagamento de débitos em atraso pelos fundos de pensão.

Por sua vez, a despesa total do Tesouro Nacional, incluindo as contas do Banco Central, situou-se acima da prevista no referido decreto. O aumento nas despesas com pessoal e encargos sociais deveu-se ao pagamento de precatórios e sentenças judiciais e realinhamento salarial ocorrido ao longo do ano em função da reestruturação de algumas carreiras do funcionalismo público. O aumento nas despesas não discricionárias de custeio e capital decorreu, principalmente, de créditos extraordinários, com destaque para aqueles decorrentes da transferência de parte da malha rodoviária federal para os Estados, sob o amparo da Medida Provisória nº 82, de 7 de dezembro de 2002, bem como de gastos relativos a abono e seguro desemprego do Fundo de Amparo ao trabalhador (FAT).

No Regime Geral da Previdência Social (RGPS), o acréscimo nas despesas com benefícios refletiu, em grande medida, o reajuste dos benefícios acima das expectativas iniciais do Decreto nº 4.120/02. Esse incremento foi parcialmente compensado por elevação da arrecadação líquida comparativamente à prevista, devido à quitação de dívidas de empresas e contribuições individuais junto ao INSS.

Não obstante o expressivo desempenho das contas primárias no âmbito do governo central alcançado em 2002 observou-se um crescimento da dívida líquida da ordem de 3,2 pontos percentuais do PIB, com esta alcançando 36,0% do PIB contra uma previsão de que tal relação alcançasse 33,32% do PIB. Os principais fatores condicionantes desse crescimento foram a evolução das despesas com juros nominais (2,7% do PIB), o impacto cambial sobre a dívida externa e dívida mobiliária interna indexada ao câmbio (8,6%) e o reconhecimento de dívidas (0,4% do PIB).

As despesas com juros nominais, refletindo a evolução da taxa de juros básica e da taxa de câmbio ao longo do ano, totalizaram R\$ 41,9 bilhões (3,17% do PIB). Com isso, o déficit nominal do governo central, apurado pelo Banco Central, perfaz R\$ 10,9 bilhões (0,76% do PIB).

Ao final de 2002, o Governo Federal apresentou resultado primário superavitário de R\$ 38,2 bilhões (2,90% do PIB), sendo R\$ 31,9 bilhões (2,42% do PIB) referentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e R\$ 6,3 bilhões (0,48% do PIB) relativo às empresas estatais federais não financeiras. Com isso, o resultado primário obtido no ano permitiu o cumprimento da meta estabelecida pela LDO 2002, elemento fundamental para evitar o descontrole da dívida pública diante de cenários externos desfavoráveis.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo das Metas Anuais

(Art. 4º, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Preços Correntes

Discriminação	2001		2002		2003 Reprogramação	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	29.365,0	2,45	36.673,0	2,78	44.711,1	2,80
II. Resultado Primário Obtido	29.551,0	2,46	38.248,0	2,89	50.338,5	3,15
Fiscal e Seguridade Social	21.980,0	1,83	31.919,0	2,42	39.138,5	2,45
Estatais	7.571,0	0,63	6.329,0	0,48	11.200,0	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	186,0	0,02	1.575,0	0,12	5.627,4	0,35
IV. Resultado Nominal Obtido	-25.273,1	-2,11	-10.029,5	-0,76	-	-
V. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	411.772,0	32,76	560.828,8	35,98	-	-

Preços Médios 2003 IGP-DI

Discriminação	2001		2002		Decreto 4.591/03	
	Valor	% PIB	Valor	% PIB	Valor	% PIB
I. Meta Resultado Primário Fixada na LDO	42.168,0	2,45	46.395,1	2,78	44.711,1	2,80
II. Resultado Primário Obtido	42.435,1	2,46	48.387,6	2,89	50.338,5	3,15
Fiscal e Seguridade Social	31.563,1	1,83	40.380,8	2,42	39.138,5	2,45
Estatais	10.871,9	0,63	8.006,8	0,48	11.200,0	0,70
III. Resultado Obtido - Meta (II - I)	267,0	0,02	1.992,5	0,12	5.627,4	0,35
IV. Resultado Nominal Obtido	-36.292,1	-2,11	-12.688,4	-0,76	-	-
IX. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	591.303,2	32,76	709.506,3	35,98	-	-

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(Art. 4º, § 2º Inciso II da Lei complementar nº 101/2000)

Anexo “III.B” – Anexo de Metas Anuais

O objetivo final da gestão fiscal do governo é garantir a estabilidade de preços e criar condições para o desenvolvimento sustentado da economia através da redução gradual da relação dívida pública/PIB, do alongamento da maturidade média dos títulos públicos e da criação de condições para a redução das taxas de juros.

A revisão da meta de superávit primário para as três esferas de governo em 2003, de 3,75% do PIB para 4,25% do PIB, mostrou-se adequada para alcançar os objetivos da gestão fiscal, especialmente em face do aumento da relação dívida/PIB ocorrido em 2002 na esteira da depreciação do real na segunda metade daquele ano. Esta decisão já começou a render frutos, com a forte redução do prêmio de risco sobre a dívida soberana, que passou de mais de 2400 pontos, em setembro de 2002, para aproximadamente 950 pontos em abril de 2003. A manutenção desta estratégia consolidará estes ganhos e permitirá que a política de desenvolvimento se dê em bases sólidas de forma sustentável. A disciplina fiscal também contribuirá para a consolidação da estabilidade da economia brasileira, ao reforçar as medidas de política monetária adotadas para restringir a propagação dos efeitos da depreciação do câmbio aos preços internos. A coordenação e a transparência das políticas monetária e fiscal, mediante o anúncio público e consistente de suas intenções e ações, constituem-se importantes elementos para a criação de um ambiente de estabilidade favorável ao investimento.

Compromissos com metas inflacionárias e claros objetivos fiscais são indispensáveis para a redução da taxa real de juro, da volatilidade cambial e para o incremento da poupança pública, abrindo um horizonte de estabilidade duradoura. Dado que o comprometimento do atual governo não é apenas com um ajuste fiscal quantitativo, mas, sobretudo, com a melhoria da qualidade e equidade da política fiscal ao longo do tempo, os gastos públicos deverão ser recompostos de forma a favorecer o desenvolvimento de políticas sociais de cunho redistributivo, bem como os investimentos em infra-estrutura essenciais à consolidação de condições para o crescimento sustentado da economia brasileira. Em linha com este objetivo, o Poder Executivo encaminhará ao

Congresso Nacional, ainda no primeiro semestre de 2003, propostas de aprimoramento do sistema tributário e de reforma da previdência social.

Na projeção do superávit primário para 2004/06, deve-se também considerar que, em agosto de 2003, o Executivo enviará o Plano Plurianual (PPA) de Investimentos 2004/07 ao Congresso Nacional. Tal plano elencará os projetos essenciais do governo e deverá ser compatibilizado com as projeções das despesas orçamentárias para 2004/06. Isto deverá se dar em um quadro que compreenda o eventual papel de despesas com fontes não-orçamentárias de financiamento e de parcerias público-privadas, sem, entretanto, prescindir, em algumas áreas, de gastos orçamentários tradicionais. Todos estes investimentos deverão dar uma contribuição vital para a elevação do volume das exportações e a expansão do mercado interno de consumo—inclusive para as populações de mais baixa renda, que serão os pilares do crescimento sustentado do PIB nos próximos anos.

O cenário econômico projetado para evolução do crescimento real do PIB, das taxas de juro e do câmbio nos próximos anos é sintetizado na Tabela 1. Note-se que se trata de um cenário relativamente conservador, caracterizado pela convergência progressiva da taxa de crescimento do PIB para o potencial produtivo da economia brasileira, pela manutenção da taxa de câmbio real (com base no critério de paridade de poder de compra), pela redução da inflação em linha com as diretrizes da política monetária e pela criação de condições macroeconômicas para a queda progressiva das taxas reais de juros.

Tabela 1: Projeção dos parâmetros macroeconômicos para 2004-06

Variáveis	2004	2005	2006
PIB real (crescimento % a.a.)	3.50	4.00	4.50
Taxa real de juro implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % a.a)	8.38	7.68	6.62
Taxa nominal de juro implícita sobre a dívida líquida do Governo (média % a.a)	14.88	12.25	10.88
Câmbio (R\$/US\$ - final do ano)	3.56	3.70	3.84

Consideradas estas hipóteses para as variáveis econômicas, a consolidação da trajetória de queda da relação dívida pública/PIB indica a conveniência da manutenção de uma meta de superávit primário de 4,25% do PIB para o conjunto do setor público nos próximos três anos. A

participação do governo federal neste esforço se dará através da obtenção de um superávit primário de R\$ 55,7 bilhões (equivalentes a 3,15% do PIB) em 2004, sendo R\$ 43,3 bilhões (2,45% do PIB) a meta do governo central, que poderá ser compensada com o resultado das estatais federais. Para 2005 e 2006 propõe-se a manutenção das metas de superávit primário (que são apenas indicativas) de 3,15% do PIB para o governo federal e de 2,45% do PIB para o governo central.

Considerado o cenário econômico apresentado, a manutenção do esforço fiscal do governo nos próximos três anos seria suficiente para reduzir a relação dívida pública/PIB para menos de 50% no final de 2006 (ver Tabela 2). No entanto, além de uma dívida pública elevada, o atual governo herdou do governo passado uma série de passivos contingentes (tais como dívidas do sistema financeiro habitacional e dívidas decorrentes da reavaliação de reajustes durante os planos de estabilização econômica do começo da década de 1990) cujo progressivo reconhecimento reduz o ritmo de queda da relação dívida/PIB. Para os próximos três anos propõe-se o reconhecimento de passivos contingentes, usualmente chamados de “esqueletos”, a um ritmo próximo a 0,7% do PIB ao ano – bem superior ao observado nos últimos anos. É importante destacar que, mesmo com o reconhecimento de “esqueletos”, a relação dívida/PIB deverá apresentar uma clara trajetória de queda nos próximos anos, ficando pouco acima de 51% no final de 2006 (ver Tabela 2).

Tabela 2: Trajetória Estimada para a Dívida Líquida do Setor Público

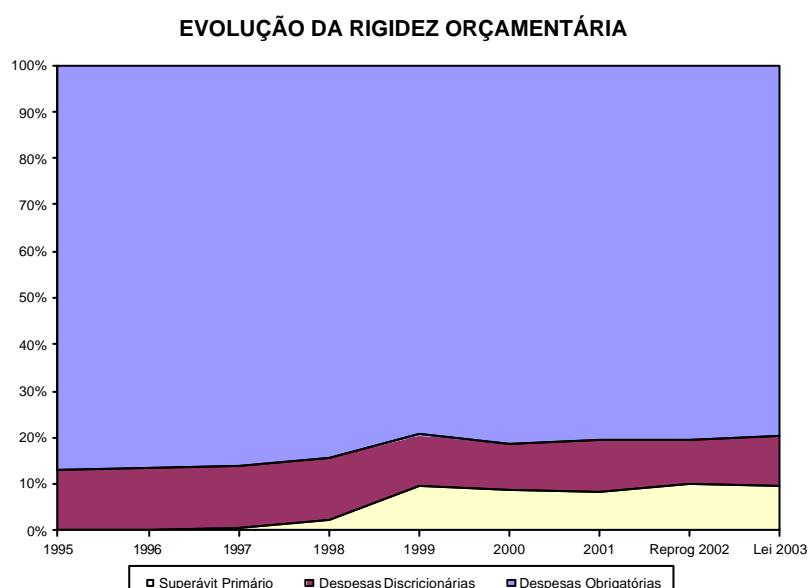
Superávit Primário do Setor Público Não Financeiro (% PIB)	4,25	4,25	4,25
Dívida Líquida sem o reconhecimento de “esqueletos” (% do PIB)	54,24	52,12	49,24
Previsão para o reconhecimento de “esqueletos” (% PIB)	0,83	0,74	0,62
Dívida Líquida com o reconhecimento de “esqueletos” (% PIB)	55,07	53,69	51,43

A receita fiscal da União, como proporção do PIB, deverá ser mantida em níveis próximos aos observados nos últimos dois anos permitindo a obtenção da meta de superávit primário proposta. A reforma tributária, a ser enviada ao Congresso Nacional, deverá promover uma série de mudanças no sistema tributário nacional, não sendo seu objetivo elevar a carga tributária. A

reforma tem por objetivo primordial alargar a base de arrecadação (inclusive auxiliando a reverter a erosão da base fiscal dos estados resultante da “guerra fiscal”), permitindo uma melhor distribuição da carga fiscal. Paralelamente, objetiva-se uma melhoria na eficiência dos tributos, reduzindo-se, por exemplo, a incidência de impostos em cascata e a carga excessiva hoje incidente sobre a folha de pagamento.

A redução das despesas especialmente algumas despesas obrigatórias de maior vulto também deverá contribuir para a meta fiscal. Dentre as medidas para melhorar o quadro fiscal, destaca-se a reforma da previdência social. Em particular, como assinalado na Carta de Brasília assinada pelo Presidente da República e os Governadores de Estado, em fevereiro de 2003, a prioridade é dar sustentabilidade aos regimes de previdência, garantindo no futuro seu equilíbrio atuarial.

A resolução duradoura dos desequilíbrios fiscais do país requer uma diminuição da rigidez orçamentária. Esta reflete-se tanto no alto grau de vinculação das receitas, como no fato de que as despesas não financeiras obrigatórias, inclusive as com saúde, representam, em média, 90% dos gastos totais. Sem a reforma proposta, esta tendência deverá se agravar no próximo triênio. A reforma da Previdência do setor público e a adoção de mecanismos constitucionais de desvinculação de receitas será uma forma de modificar este quadro. Saliente-se que as atuais vinculações são, em grande parte vestígios do passado inflacionário e do período anterior à democratização, quando o Congresso tinha pouca voz na alocação dos recursos orçamentários. Hoje, a vinculação é um fator de engessamento do orçamento, sem que, por si, garanta o gasto nas prioridades eleitas pela sociedade.



Finalmente, a redução da relação dívida/PIB abrirá espaço para novos passos no aprimoramento da política fiscal e do processo orçamentário. Neste sentido, dever-se-á estudar mecanismos de ajuste anticíclico da política fiscal, inclusive no tocante às metas de superávit primário. Apesar de complexos e baseados em variáveis projetadas, tais mecanismos são utilizados em diversos países a fim de compensar choques de oferta e demanda. Em vista da importância do tema do ponto de vista macroeconômico e orçamentário e dadas as dificuldades de implementá-los em um quadro de fortes vinculações de receitas, a introdução de mecanismos de ajuste anticíclico deverá se dar apenas a partir do exercício fiscal de 2005. O período até a preparação do orçamento de 2005 deverá ser usado para uma discussão junto à sociedade do mecanismo a ser proposto ao Congresso.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

ANEXO DE METAS FISCAIS

Demonstrativo das metas anuais

(Art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Preços Correntes

Discriminação	2004		2005		2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	415.763,8	23,50	454.390,1	23,50	494.381,3	23,50
II. Despesa Não-Financeira	372.418,2	21,05	407.017,5	21,05	442.839,4	21,05
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	43.345,6	2,45	47.372,6	2,45	51.541,9	2,45
IV. Resultado Nominal	-21.003,8	-1,19	-14.064,0	-0,73	-7.297,3	-0,35
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	12.384,5	0,70	13.535,0	0,70	14.726,3	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	55.730,0	3,15	60.907,6	3,15	66.268,1	3,15
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	661.626,0	35,53	703.174,0	35,14	735.416,0	34,11

Preços Médios 2003 IGP-DI

Discriminação	2004		2005		2006	
	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB
I. Receita Não-Financeira	379.992,2	23,50	391.235,3	23,50	407.480,5	23,50
II. Despesa Não-Financeira	340.376,0	21,05	350.447,0	21,05	364.998,5	21,05
III. Resultado Primário Governo Central (I -II)	39.616,2	2,45	40.788,4	2,45	42.482,0	2,45
IV. Resultado Nominal	-19.196,7	-1,19	-12.109,3	-0,73	-6.014,6	-0,35
V. Resultado Primário Empresas Estatais Federais	11.318,9	0,70	11.653,8	0,70	12.137,7	0,70
VI. Resultado Primário Governo Federal (III + V)	50.935,1	3,15	52.442,2	3,15	54.619,7	3,15
VII. DÍVIDA LÍQUIDA GOVERNO CENTRAL	604.700,8	35,53	605.441,3	35,14	606.146,9	34,11

ANEXO DE METAS FISCAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2003****Anexo "III.C1" - Evolução do Patrimônio Líquido**

Detalhamento do Balanço Patrimonial da União

(Artigo 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2002		2001		2000		R\$ Milhões
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	
Patrimônio/Capital	(259.726)	1.100,2	55.900	24,7	152.634	53,5	
Reservas	6.697	(28,4)	6.502	2,9	7.082	2,5	
Resultado Acumulado	229.422	(971,8)	164.246	72,5	125.847	44,1	
TOTAL	(23.607)	100,0	226.648	100,0	285.563	100,0	

FONTE: SIAFI / Secretaria do Tesouro Nacional

O Resultado Patrimonial Negativo da Gestão Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, apurado no exercício de 2002, teve como fatos que contribuíram para o déficit, decréscimos patrimoniais em valores superiores aos acréscimos patrimoniais, no montante de R\$ 323.939 milhões, oriundos principalmente de baixa de Empréstimos e Financiamentos que foram registrados em duplicidade, no valor de R\$ 156.910 milhões, conforme Notas Técnicas STN/CODIV N° 639, de 03/6/2002 e STN/COAFI N° 934, de 30/08/2002 e atualização de obrigações internas e externas, com apropriação de encargos de títulos de curto e longo prazo, tais como CFT-A, CFT-E, LFT, LFT-B, LFT-M, LTN, NTN-A01, NTN-C, NTN-D, NTN-H e NTN-I.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

Anexo "III.C2" - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2000

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

Posição: 31.12.00			R\$ mil
FONTE	Receitas	Despesas	HISTÓRICO
124.928			Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	1.692.271		ANATEL (Lei nº 9.472, de 16.7.97 e Lei nº 9.969, de 11.5.00)
<i>O</i>	3.073.622		Sistema Telebrás - Leilão/98
<i>N</i>	9.807		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
<i>T</i>	478.154		Outras receitas
<i>E</i>	5.251.854		Total ingressos
<i>1</i>		5.137.886	Amortização da Dívida Interna
<i>2</i>		12.045	Agência Nacional de Petróleo - ANP (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
<i>9</i>		42.090	Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.00)
		2.218	Outros
		5.194.239	Total utilizado
182.543			Saldo para o Exercício Seguinte
29.183			Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	2.165.345		Sistema Telebrás - Leilão/98
<i>O</i>	4.841		Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
<i>N</i>	5.602.556		Petrobrás - Oferta Pública
<i>T</i>	293		Gerasul - Oferta aos Empregados
<i>E</i>	7.020.123		Banco do Estado de São Paulo - BANESPA
<i>1</i>	6.002		Banco Meridional - Leilão/97
<i>6</i>	426.197		Outras receitas
<i>3</i>	15.225.357		Total ingressos
		14.824.612	Amortização da Dívida Interna
		14.824.612	Total utilizado
429.928			Saldo para o Exercício Seguinte
<i>T</i>	154.111		SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
<i>O</i>	20.477.211		TOTAL DE INGRESSOS
<i>A</i>	20.018.851		TOTAL UTILIZADO
<i>I</i>	612.471		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
<i>S</i>			

FONTE: SIAFI, STN/COAFI, STN/COFIN, STN/CODIP.

ANEXO DE METAS FISCAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004****Anexo "III.C2" - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2001**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.01

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
	182.543		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	2.954.300		ANATEL (Lei nº 9.472/97)
<i>O</i>	1.830		Sistema Telebrás
<i>N</i>	10.681		Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas
<i>T</i>	607.680		Outras receitas
<i>E</i>	3.574.491		Total de receitas
<i>1</i>	3.145.311		Amortização da Dívida Interna
<i>2</i>	13.010		Minist. Minas e Energia (Lei nº 9.969, de 11.5.2000)
<i>9</i>	7.634		Outros
	3.165.955		Total de despesas
	591.079		Saldo para o exercício seguinte
	429.928		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>F</i>	110.028		BANESPA
<i>O</i>	(130.936)		Acerto da Fonte 363 (saldo de exercícios anteriores) para Fonte 163
<i>N</i>	112		RFFSA - leilão alienação
<i>T</i>	1.537.099		Petrobrás*
<i>E</i>	95		Sistema Telebrás - Leilão/98
<i>1</i>	1.531		Sistema Telebrás - Oferta aos empregados
<i>6</i>	130.530		CEAL/BNDESPAR
<i>3</i>	9		Outras receitas
	1.648.468		Total de receitas
<i>1</i>	2.078.386		Amortização da Dívida Interna + R\$ 9.545 usado para pagar DPMF pela UG 170600
<i>7</i>	10		Outras despesas
<i>3</i>	2.078.396		Total de despesas
	0		Saldo para o exercício seguinte
<i>F</i>			
<i>O</i>	164.372		Banco do Estado de Goiás**
<i>N</i>			
<i>T</i>			
<i>E</i>			
<i>1</i>			
<i>7</i>			
<i>3</i>			
<i>T</i>	612.471		Saldo de Exercícios Anteriores
<i>O</i>	5.387.331		Total de Receitas
<i>T</i>	5.408.723		Total de Despesas
<i>A</i>			
<i>I</i>			
<i>S</i>	5.388.069		Total utilizado na amortização de DPMF
	591.079		Saldo para o exercício seguinte

*Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações Oficiais de Crédito - Estados e Municípios)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 524.084 mil, sendo:

R\$ 30.663,00 mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)

R\$ 493.421,23 mil - Recursos referentes ao ingresso em moeda de privatização na alienação do Banco do Estado de Goiás**

*O total arrecadado com a oferta pública de ações da Petrobrás em 2001, foi de R\$ 1.974.455,08, no entanto parte do dinheiro obtido, R\$ 443.516,44 foi contabilizado na Fonte 159, por se tratar de amortização de parte do contrato firmado entre a União e o BNDESPAR, com emissão de LFT.

** O Banco do Estado de Goiás foi privatizado por R\$ 657.793, sendo R\$ 164.372 em moeda corrente e R\$ 492.421 em moeda de privatização.

ANEXO DE METAS FISCAIS**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004****Anexo "III.C2" - Origem e Aplicação dos Recursos de Desestatizações - Exercício 2002**

(Art. 4º, § 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 101, de 2000)

I - MOEDA CORRENTE

Posição: 31.12.02

R\$ mil

Fonte	Receitas	Despesas	Histórico
<i>E</i>	591.079		Saldo de Exercícios Anteriores
	901.448	ANATEL (Lei nº 9.472/97)	
	92.379	Agência Nacional do Petróleo - ANP	
	8.215	Amortizações de financiamentos das malhas ferroviárias desestatizadas	
	4.736	Malha rodoviária	
	868	Telebrás	
	196	Outras receitas	
	1.007.842		Total de receitas
		635.563	Amortização da Dívida Interna
		592.079	ANP-Minist. Minas e Energia (Lei nº 10.407, de 10.1.2002)
		4.008	Minist. dos Transportes
		367.271	Outros
		1.598.921	Total de despesas
		0	Saldo para o exercício seguinte
<i>F</i>	<i>O</i>	<i>N</i>	<i>Saldo de Exercícios Anteriores</i>
		19	Banco do Estado do Amazonas - BEA
		1.697.340	Companhia Vale do Rio Doce - Oferta Pública
		9	Malha Ferroviária
		1.697.368	Total de receitas
<i>1</i>		1.697.368	Amortização da Dívida Interna
<i>6</i>		1.697.368	Total de despesas
<i>3</i>		0	Saldo para o exercício seguinte
<i>F</i>	<i>o</i>	<i>n</i>	<i>Banco do Estado de Amazonas</i>
		128.000	
<i>1</i>		128.000	Amortização de Dívida Interna
<i>7</i>			
<i>3</i>			
<i>T</i>	<i>O</i>	<i>T</i>	<i>Saldo de Exercícios Anteriores</i>
			Total de Receitas
		3.424.288	Total de Despesas
		2.460.930	Total utilizado na amortização de DPMF
<i>S</i>		0	Saldo para o exercício seguinte

Fontes Orçamentárias pelo Critério Caixa: 129 (Recursos de Concessões e Permissões), 163 (Reforma Patrimonial - Privatizações) e 173 (Recursos de Operações Oficiais de Crédito - Retorno de Operações Oficiais de Crédito - Estados e Municípios)

II - MOEDAS DE PRIVATIZAÇÃO - R\$ 564.418 mil, sendo:

R\$ - mil - OUTROS ALIENANTES (Melhoria do Perfil da Dívida)
 R\$ 564.418 mil - ALIENANTE - UNIÃO (Amortização da Dívida Interna)

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

(art. 4º, § 2º, inciso IV,a, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.D1” – Projeção do Regime Geral da Previdência Social



**PROJEÇÕES ATUARIAIS PARA O
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL - RGPS**

Brasília, abril de 2003

EQUIPE TÉCNICA:

Helmut Schwarzer	Secretário de Previdência Social
Marcelo Abi-Ramia Caetano	Coordenador -Geral de Estudos Atuariais - CGAET
Paulo Estevão T. Cavalcanti	Coordenador da CGAET
Roberta de Aguiar Costa	Coordenadora Substituta da CGAET
Antônio Mário R. de Oliveira	Atuário – Consultor da SPS/MPAS (MIBA 1162)
Havila Donnelly Sousa Ferreira	Atuário – Consultor da SPS/MPAS (MIBA 1226)
Mauro Ceza N. do Nascimento	Contador – Consultor da SPS/MPAS
Denise C. Corrêa da Rocha	Economista – Consultora da SPS/MPAS

Colaboradores Externos

Celso Cardoso da Silva Simões - IBGE
Márcia Caldas de Castro - DATAPREV
José Irineu Rangel Rigotti – PUC/MG
Paulo Picchetti – FEA/USP

ÍNDICE

<u>LISTA DE ABREVIATURAS</u>	4
<u>1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO</u>	5
<u>2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL</u>	9
2.1 Aposentadoria por Idade	10
2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição	11
2.3 Aposentadoria Especial	12
2.4 Aposentadoria por Invalidez.....	12
2.5 Auxílio-doença.....	13
2.6 Salário-família.....	13
2.7 Salário-maternidade	14
2.8 Pensão por morte.....	14
2.9 Auxílio-reclusão.....	15
2.10 Auxílio-acidente.....	15
2.11 Reabilitação Profissional	16
2.12 Abono Anual	16
2.13 Renda Mensal Vitalícia.....	16
<u>3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS</u>	18
<u>4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO</u>	26
<u>5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS</u>	31
5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios.....	31
5.2. Resultados	32
<u>6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</u>	35
<u>ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS</u>	36
<u>ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES</u>	41
<u>ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA 2002 – 2022</u>	44
<u>ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –</u>	45
<u>ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –</u>	46

LISTA DE ABREVIATURAS

IBGE – Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

MP – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

MF – Ministério da Fazenda.

MPS – Ministério da Previdência Social.

RGPS – Regime Geral de Previdência Social.

RPPS – Regimes Próprios de Previdência Social de Estados e Municípios.

SPE – Secretaria de Política Econômica.

SPS – Secretaria de Previdência Social.

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS: DINÂMICA E LIMITAÇÕES DO MODELO

Este documento tem como objetivo apresentar as projeções atuariais do Regime Geral de Previdência Social - RGPS para os próximos 20 anos, atendendo ao disposto no Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000). As projeções foram realizadas com base em modelo demográfico-atuarial, organizado em quatro módulos: desenho do plano previdenciário, demografia, mercado de trabalho e transições da condição de contribuinte para inatividade. A dinâmica de interação entre os módulos e as limitações do modelo dependem da definição de uma série de hipóteses acerca do comportamento das variáveis, conforme explicado a seguir.

O módulo inicial consiste na definição da cobertura dos riscos associados à perda da capacidade laboral que a Previdência Social oferece ao trabalhador e a sua família. Entre as principais coberturas estão aquelas relacionadas à idade avançada, invalidez, maternidade recente, morte, doença e acidente de trabalho, as quais geram alguns dos benefícios do RGPS. A definição precisa da cobertura dos riscos ocorre por meio do desenho do plano de benefícios, o qual é determinado por três elementos: condições para habilitação, fórmula de cálculo e indexação dos benefícios.

Em primeiro lugar, é necessário ter o conhecimento das condições sob as quais os segurados passam a ter o direito aos benefícios. Por exemplo, para um homem se aposentar por tempo de contribuição, deve ter contribuído por 35 anos e uma mulher, por 30 anos. O conjunto de regras que determina as condições nas quais os segurados assumem a condição de beneficiários define as *condições para habilitação aos benefícios*. Um segundo ponto importante relaciona-se à *fórmula de cálculo dos benefícios*. Em outras palavras, trata-se do método de determinar o valor do benefício que o segurado passa a receber no momento de sua aposentadoria. Tal fórmula varia de acordo com o benefício requerido pelo segurado. O valor de alguns benefícios é equivalente ao salário mínimo; outros estão relacionados ao histórico de salários-de-contribuição, idade de aposentadoria e tempo de contribuição do segurado.

Por fim, após concedidos os benefícios, deve haver alguma regra para determinar como o valor desses variará ao longo do tempo, ou seja, a definição da forma da *indexação dos benefícios*. No caso do RGPS, os benefícios são reajustados conforme a variação da inflação, com exceção dos benefícios equivalentes ao piso previdenciário, que variam de acordo com o reajuste do salário mínimo. Neste modelo, considerou-se que os reajustes do salário mínimo e dos demais benefícios deverão ser correspondentes à inflação anual acumulada. A seção 2 deste texto apresenta maiores detalhes sobre o desenho do plano do RGPS, conforme a legislação vigente.

Além do desenho do plano de benefícios, para a realização de projeções de longo prazo de um regime previdenciário é necessário o conhecimento do fluxo potencial de contribuintes e beneficiários do sistema. O RGPS cobre potencialmente qualquer indivíduo da população brasileira que não esteja filiado a um regime próprio de previdência social no setor público. Trata-se de um plano bastante distinto do de uma entidade fechada de previdência privada ou de um regime próprio de previdência social de servidores públicos, que cobre apenas as pessoas com algum vínculo empregatício com a patrocinadora ou com o ente estatal. Enquanto nestes a

política de pessoal da empresa ou do ente federativo exerce um papel fundamental na evolução da razão entre contribuintes e beneficiários, a dinâmica demográfica do país é uma variável de grande relevância.

É nesse sentido que surge a necessidade de um módulo demográfico. Em primeiro lugar porque, à exceção dos benefícios caracterizados como de risco, é usual que o período contributivo ocorra em idades jovens, enquanto o de recebimento de benefícios em idades avançadas. Dessa forma, o conhecimento da distribuição etária da população se torna essencial. Em segundo lugar, a duração dos benefícios depende da probabilidade de sobrevivência da população coberta pela Previdência Social. Quanto maior a probabilidade de alguém que recebe um benefício sobreviver, maior será sua duração esperada. Como as probabilidades de sobrevivência se diferenciam em função da idade e do sexo, torna-se necessário o conhecimento da evolução populacional desagregada por gênero e idade simples.

Além disso, o plano de benefício do RGPS apresenta condições de habilitação diferenciadas por clientela, o que demanda a desagregação dos dados entre a população urbana e rural. Em resumo, as projeções populacionais devem estar desagregadas por sexo, idade e clientela da previdência social. A seção 3 deste texto apresenta os principais indicadores obtidos a partir das projeções demográficas elaboradas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Uma vez conhecida a dinâmica demográfica, para chegar ao número de contribuintes e beneficiários é necessário, respectivamente, estimar a parcela da população que está inserida no mercado formal de trabalho e calcular as probabilidades de entrada em benefícios da população coberta.

Por um lado, o número de contribuintes é fortemente correlacionado com o nível de emprego formal. Dessa forma é importante entender a dinâmica do mercado de trabalho, estimando a população ocupada em atividades formais, desagregada também por gênero, clientela e idade.

Os resultados das projeções são extremamente sensíveis às hipóteses demográficas e de mercado de trabalho utilizadas, sendo que, enquanto as mudanças na estrutura demográfica são mais lentas e previsíveis, as alterações na composição da força de trabalho estão cada vez mais aceleradas em razão dos avanços tecnológicos, da flexibilização das relações laborais e da reestruturação dos processos produtivos. Elementos como a taxa de atividade, grau de informalidade e taxa de desemprego, que são fundamentais para as projeções previdenciárias, são variáveis de difícil previsão, o que constitui uma séria limitação deste modelo em relação às estimativas do número de contribuintes. Neste estudo, em razão da ausência de informações sobre o comportamento futuro destas variáveis, adotou-se a hipótese de manutenção da atual estrutura de mercado de trabalho para os próximos 20 anos.

Por outro lado, a evolução do número de beneficiários deriva das probabilidades de transição do estado de contribuinte para o estado de beneficiário. Há duas grandes classes de benefícios: os de risco e os programáveis. Cada uma delas apresenta razões distintas de transição para uma situação de recebimento de benefício. Os benefícios programáveis têm como condição de habilitação limites etários ou de tempo de contribuição. Tais regras tornam

possível ao segurado programar a data de início de recebimento do benefício. Exemplos típicos de benefícios programáveis são as aposentadorias por idade e por tempo de contribuição. Por sua vez, os benefícios de risco surgem em caso de sinistro. Exemplos clássicos são os benefícios de pensão, que somente surgem após o falecimento de um segurado, e as aposentadorias por invalidez, que são concedidas quando, em função de doença ou acidente, o segurado perde sua capacidade de trabalho.

As probabilidades de entrada no sistema foram calculadas com base no comportamento recente dos fluxos de concessão de benefícios. No caso das probabilidades de transição dos benefícios programáveis, como o segurado escolhe a data de concessão após obedecidos os requisitos mínimos de idade ou tempo de contribuição, seu início depende do comportamento do segurado em relação ao momento em que ele julga mais conveniente começar a receber sua aposentadoria.

No RGPS, a fórmula de cálculo das aposentadorias programáveis traz mecanismos que fazem o valor do benefício variar em função da idade e tempo de contribuição no momento da concessão deste, sendo que o segurado pode optar por postergar seu início na expectativa de receber um valor mais elevado. Nesse caso, o regime previdenciário seria beneficiado pelo adiamento do início da concessão do benefício e pelo recebimento de contribuições durante um maior período. Entretanto, teria que pagar um benefício de valor superior. A probabilidade de entrada neste tipo de benefício depende das hipóteses de comportamento dos segurados em resposta aos incentivos para postergação da aposentadoria presentes na fórmula de cálculo do benefício. Nas projeções apresentadas nesse texto, adotou-se uma hipótese mais conservadora de que os indivíduos não postergarão as aposentadorias, solicitando-as no momento do preenchimento das condições de elegibilidade.

Com as variáveis descritas acima, é factível projetar o número de contribuintes e beneficiários. Entretanto, as informações ainda são insuficientes para a projeção da arrecadação e do gasto com benefícios. A maior parte da receita de contribuições varia como proporção dos salários percebidos pelos segurados, conforme a legislação vigente. Por sua vez, a fórmula de cálculo dos benefícios relaciona o valor da aposentadoria ao que o segurado contribuiu durante sua vida ativa, sendo que as contribuições estão relacionadas ao histórico salarial do segurado. Nesse sentido, informações relativas à evolução salarial, no mesmo nível de desagregação requisitado para variáveis demográficas e de mercado de trabalho, são a base para a projeção das receitas e despesas previdenciárias. A evolução salarial, por sua vez, depende da trajetória de ascensão salarial média, além das hipóteses de crescimento da produtividade do trabalho em relação às variações do Produto Interno Bruto – PIB. A seção 4 deste estudo consolida as projeções de mercado de trabalho e, na seção 5, são apresentadas as projeções atuariais de benefícios, receitas e despesas previdenciárias, assim como o resultados financeiros do RGPS.

Conforme observado, as projeções dependem de uma série de hipóteses acerca da evolução demográfica, estrutura do mercado de trabalho e probabilidades de entrada em benefícios, assim como de suposições sobre as taxas de crescimento da inflação, produtividade, PIB e mesmo acerca do comportamento dos indivíduos em relação à decisão de se aposentar. Parcial das limitações deste estudo reside, justamente, no grau de segurança em relação à definição das hipóteses. Quaisquer modificações em relação ao quadro de hipóteses podem alterar substancialmente os resultados. Além disso, os resultados de curto prazo modificam o

ponto de partida das projeções deslocando as curvas de receita, despesa e déficit. Por isso, é fundamental que haja a atualização anual deste estudo, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, aprimorando-o em relação aos dados observados e aos cenários futuros.

Finalmente, é importante destacar as limitações impostas pela qualidade dos registros de informações sobre os contribuintes e beneficiários do RGPS. O uso de dados individualizados dos segurados, conforme feito nas avaliações atuariais tradicionais, poderia conferir maior precisão aos cálculos. Entretanto, a base de dados da Previdência Social não foi concebida com o objetivo de fornecer informações para tais projeções, mas sim para operacionalizar a concessão e manutenção dos benefícios e controlar a arrecadação. Em razão da ausência de informações com o grau de confiabilidade desejado, optou-se por trabalhar com dados agregados em coortes de sexo, idade e clientela, pois os dados podem estar contaminados com algumas inconsistências cadastrais. Nesse sentido, a melhora na base cadastral junto com novos métodos que permitam traçar melhores hipóteses em relação ao mercado de trabalho, à demografia e às probabilidades de transição permitirão o aperfeiçoamento e sofisticação das futuras projeções.

2. PLANO DE BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Os benefícios oferecidos pelo RGPS têm por objetivo assegurar aos contribuintes e as suas famílias meios indispensáveis de reposição da renda, quando da perda da capacidade laborativa ou por incapacidade de gerar renda, idade avançada, tempo de contribuição, encargos familiares e prisão ou morte daqueles de quem dependiam economicamente.

A descrição do plano de benefícios aborda três aspectos. O primeiro dispõe sobre a fórmula de cálculo do valor do benefício, o segundo, sobre as condições necessárias para que o segurado se habilite ao benefício e o terceiro, sobre a duração do pagamento.

Inicialmente, convém destacar que o salário-de-benefício é a base para o cálculo dos benefícios de prestação continuada do RGPS, inclusive do regido por norma especial e do decorrente de acidente do trabalho, exceto do salário-família, da pensão por morte e do salário-maternidade, sendo indexado à inflação.

Para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, no caso dos segurados inscritos até 28/11/99, o salário-de-benefício consiste na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a, no mínimo, 80% de todo período contributivo desde a competência 07/94 e multiplicado pelo fator previdenciário. Para os inscritos a partir de 29/11/99, o salário-de-benefício corresponde à média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos monetariamente, correspondentes a 80% de todo o período contributivo e multiplicado pelo fator previdenciário.

É importante ressaltar que é garantido aos segurados aposentados por idade a opção pela não aplicação do fator previdenciário. Para o cálculo dos auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria por invalidez e especial não se aplica tal fator.

Nos casos de auxílio-doença e aposentadoria por invalidez em que o segurado conte com menos de cento e quarenta e quatro contribuições mensais no período contributivo, o salário-de-benefício corresponderá à soma dos salários -de-contribuição dividida pelo número de contribuições apurado.

O fator previdenciário leva em consideração a idade, o tempo de contribuição, a expectativa de sobrevida (conforme tábua biométrica divulgada pelo IBGE) e a alíquota de contribuição, de acordo com a seguinte fórmula:

$$f = \frac{Tc * a}{Es} * \frac{1 - Id - Tc * a}{100}$$

Onde:

f = fator previdenciário;

Es = expectativa de sobrevida no momento da aposentadoria, atualizada anualmente pelo IBGE;

Tc = tempo de contribuição até o momento da aposentadoria;

Id = idade no momento da aposentadoria;

a = alíquota de contribuição correspondente a 0,31.

Para efeito da aplicação do fator previdenciário, ao tempo de contribuição do segurado são adicionados:

?? cinco anos, quando se tratar de mulher;

?? cinco anos, quando se tratar de professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio;

?? dez anos, quando se tratar de professora que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

Todos os benefícios do RGPS sujeitam-se ao limite mínimo de 1 (um) salário mínimo e ao limite máximo do salário-de-contribuição, à exceção do salário-maternidade, que não se sujeita a limite máximo, e ao salário-família e auxílio-acidente, que não se sujeitam ao limite mínimo.

2.1 Aposentadoria por Idade

Fórmula do benefício: 70% do salário-de-benefício, mais 1% deste por grupo de 12 contribuições, não podendo ultrapassar 100% do salário-de-benefício.

Para o segurado especial, o valor da aposentadoria é de um salário mínimo. Caso o segurado especial opte por contribuir facultativamente, o valor do benefício será calculado como o dos demais segurados.

Na aposentadoria por idade é facultado ao segurado a aplicação ou não do fator previdenciário.

Condições para habilitação: 60 anos de idade, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, reduzida em 5 anos para os trabalhadores rurais.

A aposentadoria por idade é compulsória aos 70 anos para o homem e 65 anos para a mulher, desde que requerida pela empresa e cumprido o prazo de carência.

Para os inscritos a partir de 24/07/91, a carência para habilitação ao benefício é de 180 contribuições mensais.

Os inscritos até 24/07/91 devem obedecer à tabela progressiva de carência a seguir:

TABELA PROGRESSIVA DE CARÊNCIA

ano de implementação das condições	meses de contribuição exigidos
2003	132 meses
2004	138 meses
2005	144 meses
2006	150 meses
2007	156 meses
2008	162 meses
2009	168 meses
2010	174 meses
2011	180 meses

Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.2 Aposentadoria por tempo de contribuição

Fórmula do benefício:

- ?? Integral: 100% do salário-de-benefício.
- ?? Proporcional: 70% do salário-de-benefício, acrescido de 5% por ano de contribuição contados a partir do momento em que o segurado cumprir os requisitos para se aposentar com proventos proporcionais.

Condições para habilitação:

?? Integral: 30 anos de tempo de contribuição, se segurado do sexo feminino, e 35 anos se do sexo masculino.

?? Proporcional: O segurado que, até 16/12/98, não havia completado o tempo mínimo exigido para a aposentadoria por tempo de contribuição, 30 anos se homem e 25 anos se mulher, tem direito à aposentadoria proporcional desde que cumprida a carência e os seguintes requisitos:

Idade: 53 anos para o homem e 48 anos para a mulher.

Tempo de contribuição: 30 anos de contribuição para o homem e 25 anos de contribuição para a mulher.

Tempo de contribuição adicional: o equivalente a 40% (quarenta por cento) do tempo que, em 16/12/98, faltava para atingir o limite do tempo de contribuição.

O segurado que, em 16/12/98, já contava com 30 ou 25 anos de serviço, homem e mulher respectivamente, tem o direito a requerer, a qualquer tempo, aposentadoria com renda mensal proporcional ao tempo de serviço computado até aquela data, calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores a 12/98 e reajustada até a data do requerimento.

Se, no entanto, o segurado, nas condições acima, optar pela inclusão de tempo de contribuição posterior àquela data, desde que tenha 53 anos de idade, se homem, e 48 anos, se mulher, a renda mensal será calculada com base nos 36 salários-de-contribuição anteriores ao

requerimento ou com base na regra descrita anteriormente (média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, correspondentes a 80% de todo o período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário), caso haja inclusão de tempo posterior a 28/11/99.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.3 Aposentadoria Especial

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício.

Condições para habilitação: comprovar o segurado que trabalhou sujeito a condições especiais que prejudiquem a saúde ou integridade física, durante 15, 20 ou 25 anos, conforme a atividade.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras destacadas no subitem 2.1.

O segurado que tiver 60 anos, se do sexo feminino, e 65 anos, se do masculino, tem direito a se habilitar ao benefício de aposentadoria por idade, desde que cumprida a carência.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.4 Aposentadoria por Invalidez

Fórmula do benefício: 100% do salário-de-benefício. O segurado que necessitar de assistência permanente terá direito a um acréscimo de 25% no valor do seu benefício.

Para o segurado especial que não tenha optado por contribuir facultativamente, o valor será de um salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que for considerado inválido e insusceptível de reabilitação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência tem direito a este benefício.

A carência exigida é de 12 (doze) contribuições mensais.

Em caso de aposentadoria por invalidez decorrente de acidente de trabalho ou de qualquer natureza, não é exigida carência.

Independente de carência a concessão deste benefício ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido de tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose

anquilosante, nefropatia grave, estado avançado de doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (AIDS), contaminação por radiação ou hepatopatia grave, com base em conclusão da medicina especializada.

Não é concedida aposentadoria por invalidez ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado, enquanto permanecer inválido, com reversão em pensão por morte aos dependentes legalmente habilitados.

2.5 Auxílio-doença

Fórmula do benefício: 91% do salário-de-benefício; segurado especial: 1 salário mínimo.

Condições para habilitação: o segurado que estiver incapacitado para seu trabalho ou para sua atividade habitual por mais de 15 dias consecutivos tem direito a perceber este benefício.

Para o segurado empregado, incumbe à empresa pagar ao segurado o seu salário durante os primeiros 15 dias, iniciando-se a responsabilidade do RGPS apenas após o 16º dia de afastamento. Nos demais casos, o auxílio-doença será devido a contar da data do início da incapacidade e enquanto ele permanecer incapaz.

Quanto à carência, aplicam-se as mesmas regras descritas no subitem anterior.

Não é concedido auxílio-doença ao segurado que, ao filiar-se ao Regime Geral de Previdência Social, já era portador da doença ou da lesão que geraria o benefício, salvo quando a incapacidade decorreu de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até que o segurado seja considerado hábil para o desempenho de uma atividade remunerada. Caso isso não ocorra, o segurado será aposentado por invalidez.

2.6 Salário-família

Este benefício será devido apenas ao segurado empregado, exceto o trabalhador doméstico, e ao trabalhador avulso que tenham salário-de-contribuição inferior ou igual a R\$ 468,47.

Fórmula do benefício: R\$ 11,26 por filho menor de 14 anos de idade ou inválido de qualquer idade.

Condições para habilitação: além da comprovação da existência dos filhos ou equiparados (enteado e menor tutelado), este benefício será concedido e pago ao:

- ?? segurado empregado, pela empresa, com o respectivo salário, e ao trabalhador avulso, pelo órgão gestor de mão-de-obra, mediante convênio;
- ?? segurado empregado e trabalhador avulso que esteja recebendo auxílio-doença, juntamente com o benefício;
- ?? segurado empregado e trabalhador avulso de qualquer idade que esteja recebendo aposentadoria por invalidez, juntamente com o benefício;
- ?? segurado trabalhador rural aposentado por idade aos 60 anos, se do sexo masculino, ou 55 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria;
- ?? demais segurados empregado e trabalhadores avulsos aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, ou 60 anos, se do sexo feminino, juntamente com a aposentadoria.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga até que todos os filhos completem 14 anos ou fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado no caso de filho inválido.

2.7 Salário-maternidade

Fórmula do benefício: No caso de segurada empregada e trabalhadora avulsa, 100% da remuneração integral que vinha percebendo. No caso de segurada doméstica, 100% do último salário-de-contribuição. No caso de segurada especial, 1 (um) salário mínimo. Para as demais seguradas, 1/12 da soma dos 12 últimos salário-de-contribuição, apurados em um período não superior a 15 meses.

Para a empregada doméstica, as contribuintes individuais e segurada facultativa, o valor do salário-maternidade sujeita-se aos limites mínimo e máximo do salário-de-contribuição.

Condições para habilitação: comprovação da gravidez, sendo a renda devida a partir do 28º dia antes do parto.

Em se tratando da contribuinte individual e da segurada facultativa, é exigida a carência de 10 (dez) contribuições mensais para concessão do benefício, reduzida no mesmo número de meses em que o parto tenha sido antecipado.

No caso de segurada especial, exige-se a comprovação de exercício de atividade rural nos últimos dez meses imediatamente anteriores ao requerimento do benefício, mesmo que de forma descontínua.

É de cinco anos o prazo para a segurada requerer o benefício a partir da data do parto.

Amplitude dos benefícios : Renda mensal temporária por 120 dias.

2.8 Pensão por morte

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria que o segurado vinha percebendo ou daquela a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez; segurado especial: 1 salário mínimo.

Condições para habilitação: será concedida aos dependentes do segurado falecido, aposentado ou não, estabelecidos na forma da lei.

Amplitude dos benefícios: Fluxo de renda paga mensalmente até a morte do segurado ou temporária dependendo do tipo de dependente. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito à pensão cessar.

Classes de Dependentes:

- ?? Classe I: o cônjuge, a companheira, o companheiro e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido;
- ?? Classe II: os pais;
- ?? Classe III: o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido.

A existência de dependente de qualquer das classes supracitadas exclui do direito às prestações os das classes seguintes.

2.9 Auxílio-reclusão

Fórmula do benefício: 100% da aposentadoria a que o participante teria direito caso se aposentasse por invalidez, nos mesmos moldes da pensão por morte.

Condições para habilitação: será concedido aos dependentes do segurado recolhido à prisão e desde que este não receba remuneração da empresa nem esteja em gozo de auxílio-doença ou de aposentadoria e cujo salário-de-contribuição seja igual ou inferior a R\$ 468,47.

Amplitude dos benefícios: renda mensal temporária paga pelo tempo que o segurado estiver recluso. Reverterá a favor dos demais dependentes a parte daquele cujo direito ao benefício cessar.

2.10 Auxílio-acidente

Fórmula do benefício: 50% do salário-de-benefício que deu origem ao auxílio-doença do segurado, corrigido até o mês anterior ao do início do auxílio acidente.

Condições para habilitação: será concedido, como indenização, ao segurado empregado, exceto o doméstico, ao trabalhador avulso, ao segurado especial quando, após a consolidação das lesões decorrentes de acidente de qualquer natureza, resultar seqüela definitiva que implique:

- ?? redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e exija maior esforço para o desempenho da mesma atividade que exerciam à época do acidente;
- ?? impossibilidade de desempenho da atividade que exerciam à época do acidente, porém permita o desempenho de outra, após processo de reabilitação profissional, nos casos indicados pela perícia do Instituto Nacional de Seguridade Social.
- ?? redução da capacidade para o trabalho que habitualmente exerciam e se enquadrem nas situações discriminadas no Anexo III do Regulamento da Previdência Social (lesões do aparelho visual, traumas acústicos e outras).

Amplitude dos benefícios: fluxo de renda paga mensalmente até a concessão de uma aposentadoria ou falecimento do segurado.

2.11 Reabilitação Profissional

Consiste no tratamento para proporcionar aos segurados e dependentes incapacitados (parcial ou totalmente) os meios indicados para a (re)educação e (re)adaptação profissional e social, de modo que possam voltar a participar do mercado de trabalho.

Fórmula do benefício: custo decorrente do tratamento.

Condições para habilitação: ser segurado, aposentado ou dependente incapacitado (total ou parcialmente) ou portador de deficiência.

Amplitude dos benefícios: atendimento feito por uma equipe multidisciplinar, que envolve médicos, assistentes sociais, psicólogos, sociólogos, fisioterapeutas, entre outros.

2.12 Abono Anual

Fórmula do benefício: corresponde ao valor da renda mensal do benefício no mês de dezembro, quando o benefício foi recebido no ano todo, ou seja, durante todos os 12 meses.

O recebimento de benefício por período inferior a 12 meses determina o cálculo do abono anual de forma proporcional, devendo ser considerado como mês integral o período igual ou superior a 15 dias, observando-se como base a última renda mensal.

Condições para habilitação: ter recebido, durante o ano, auxílio-doença, auxílio-acidente, aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou salário maternidade.

Amplitude dos benefícios: pagamento único no mês de dezembro.

2.13 Renda Mensal Vitalícia

Fórmula do benefício: 1 (um salário mínimo).

Condições para habilitação: este benefício era devido aos maiores de 70 (setenta) anos de idade e aos inválidos, definitivamente incapacitados para o trabalho, que, num ou noutro caso, não exercessem atividade remunerada, não auferissem rendimento, sob qualquer forma, superior ao valor da sua renda mensal, não fossem mantidos por pessoa de quem dependiam obrigatoriamente e não tivessem outro meio de prover ao próprio sustento, desde que:

- I - tivessem sido filiados à Previdência Social, em qualquer época, no mínimo por 12(doze) meses, consecutivos ou não;
- II - tivessem exercido atividade remunerada abrangida pelo RGPS, no mínimo por 5 (cinco) anos, consecutivos ou não;
- III – tivessem-se filiado à antiga Previdência Social Urbana após complementar 60 (sessenta) anos de idade, sem direito aos benefícios regulamentares.

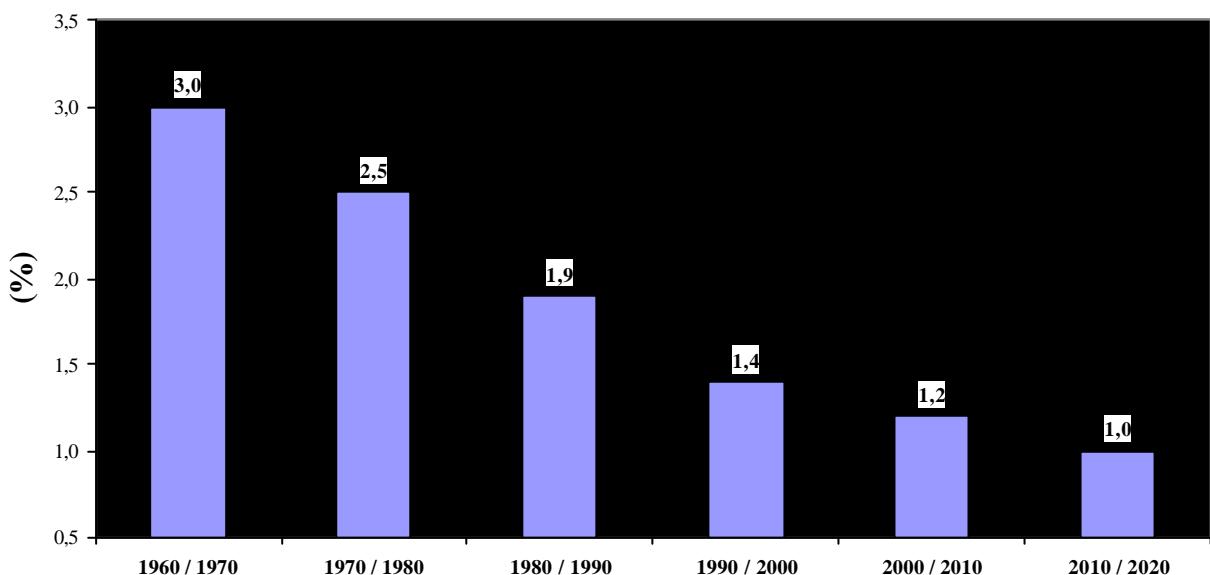
Amplitude dos benefícios: este benefício foi extinto a partir de 1º de janeiro de 1996, sendo mantido apenas para aqueles que o requereram até 31 de dezembro de 1995, extinguindo-se com a morte do beneficiário.

3. TENDÊNCIAS DEMOGRÁFICAS

O RGPS funciona em regime de repartição simples, onde os trabalhadores em atividade financiam os inativos na expectativa de que, no futuro, outra geração de trabalhadores sustentará a sua inatividade. Neste sistema, a taxa de crescimento da população, a evolução de seu perfil etário e a taxa de urbanização são variáveis fundamentais para estimar a evolução dos contribuintes e beneficiários. Esta seção apresenta as projeções demográficas para os próximos 20 anos realizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e por RIGOTTI et al. (2001), considerando-se as coortes por idade, sexo e clientela, que serviram de base para as projeções atuariais do RGPS, conforme disposto no Anexo 2.¹

De acordo com o IBGE, nos próximos 20 anos, deverá ser mantida a tendência observada nas últimas décadas de declínio da taxa de crescimento da população com aceleração do envelhecimento populacional. De fato, de acordo com o Gráfico 3.1, a taxa média anual de crescimento da população, que diminui de 3,0% na década de 60 para 1,4% na década de 90, deverá manter a tendência de queda nos próximos 20 anos, chegando a 1,0% entre 2010 e 2020.

Gráfico 3.1
Taxa de Crescimento Populacional - Média Anual por Década - 1960/2020 -



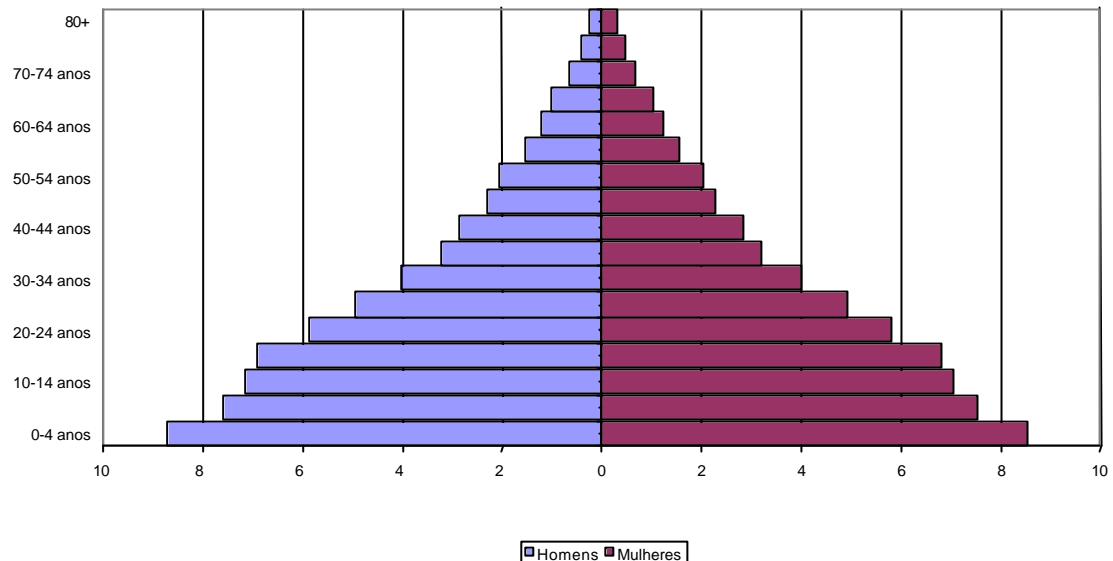
Fonte: IBGE.
Elaboração: SPS/ MPS

Por outro lado, as pirâmides populacionais brasileiras mostram as significativas modificações na estrutura etária com o progressivo envelhecimento populacional. Conforme as projeções do IBGE, apresentadas nos Gráficos 3.2, 3.3 e 3.4, observa-se claramente o estreitamento gradual da base da pirâmide demográfica e o alargamento de seu topo entre 1980

¹ As projeções foram realizadas tomando-se como base os resultados preliminares do Censo 2000 disponibilizados pelo IBGE.

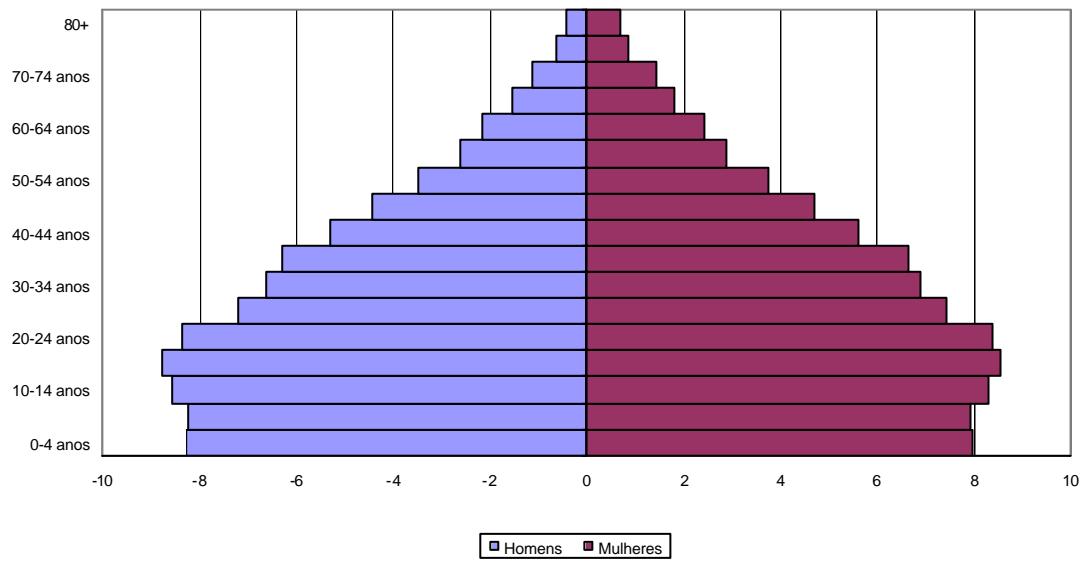
e 2021, refletindo os efeitos da redução da proporção da população jovem em relação ao total e o aumento gradativo da população com idade avançada.

GRÁFICO 3.2
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 1980
 (Valores em Milhões)



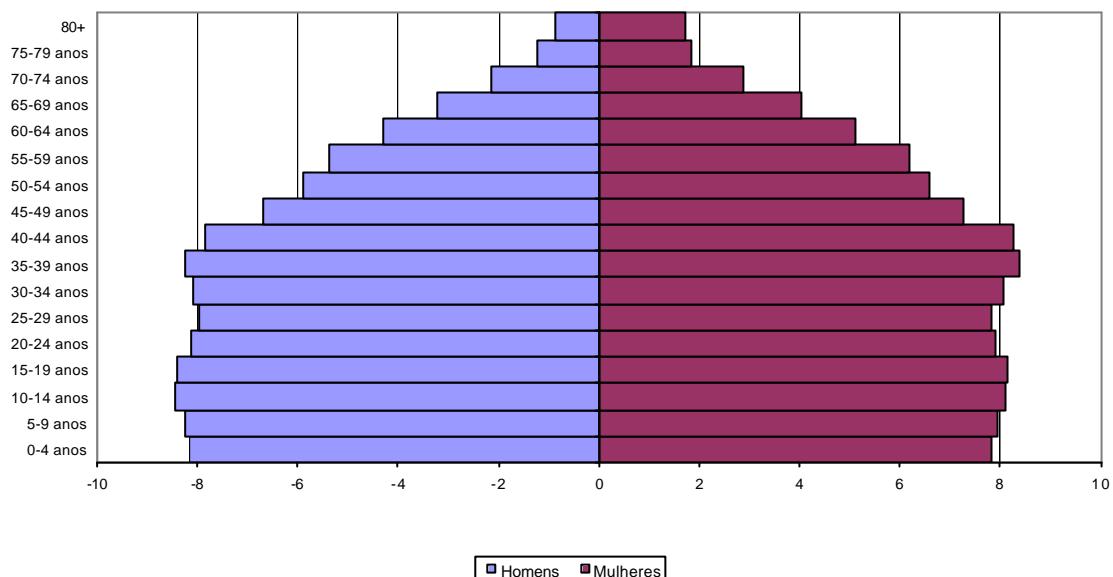
Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

GRÁFICO 3.3
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2000
 (Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

GRÁFICO 3.4
PIRÂMIDE POPULACIONAL BRASILEIRA - 2021
(Valores em Milhões)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

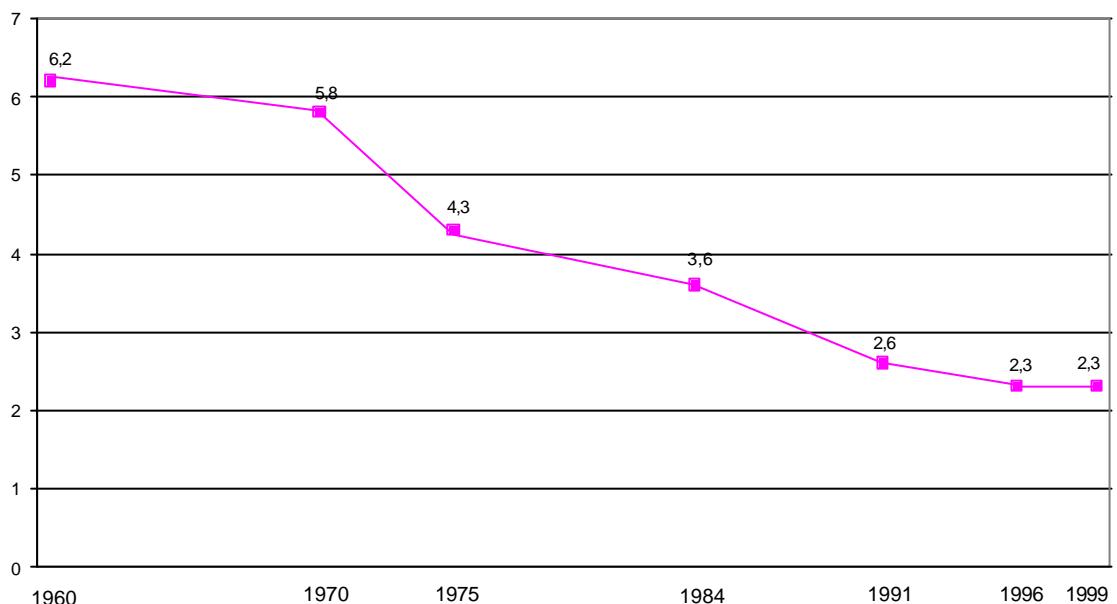
O processo de envelhecimento populacional é explicado pela composição de dois fenômenos: o aumento da expectativa de vida e a redução da taxa de fecundidade. O aumento da expectativa de vida e de sobrevida em idades avançadas da população está relacionado aos avanços na área de saúde, assim como ao investimento em saneamento e educação. Nas décadas de 30 e 40, a expectativa de sobrevida para uma pessoa de 40 anos era de 24 anos para homens e 26 anos para mulheres. Já em 2000 ela subiu para 31 e 36 anos para homens e mulheres, respectivamente. No caso de uma pessoa de 60 anos, a expectativa era de 13 anos para homens e 14 anos para mulheres em 1930 e 1940 e de 16 e 19 anos em 2000, como pode ser observado na Tabela 3.1.

TABELA 3.1
EVOLUÇÃO DA EXPECTATIVA DE SOBREVIDA NO BRASIL - 1930/2000 -

Idade	1930/40		1970/80		2000	
	Homem	Mulher	Homem	Mulher	Homem	Mulher
0	39	43	55	60	64	72
10	45	48	53	57	58	65
20	38	40	45	48	48	55
30	31	33	37	40	40	46
40	24	26	29	32	31	36
50	18	20	22	24	23	27
55	16	17	19	21	19	23
60	13	14	16	17	16	19
65	11	11	13	14	13	15
70	8	9	11	11	10	12

Além das pessoas estarem, em média, vivendo por mais tempo, o número de filhos por mulher em seu período fértil, mensurado pela taxa de fecundidade, têm declinado de maneira acelerada. Conforme o Gráfico 3.5, enquanto em 1960, cada mulher tinha em média 6,2 filhos, em 1999 esse indicador caiu para 2,3. A queda nas taxas de fecundidade está associada a aspectos socioculturais, como a revisão de valores sociais relacionados à família e o aumento da escolaridade feminina; científicos, como o desenvolvimento de métodos contraceptivos; e econômicos, como o aumento da participação da mulher no mercado trabalho.

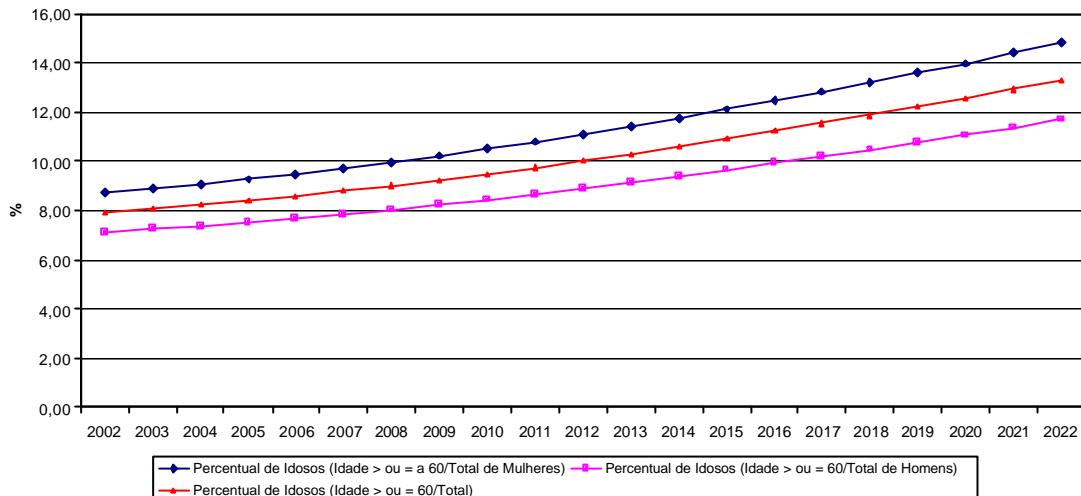
GRÁFICO 3.5
EVOLUÇÃO DA TAXA DE FECUNDIDADE
- 1960/1999 -



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

O aumento da expectativa de sobrevida e a diminuição da taxa de fecundidade trazem o aumento da participação dos idosos na composição da população. Conforme se pode observar no gráfico 3.6, o percentual da população idosa, considerada neste documento com idade superior a 60 anos, deverá aumentar de 7,9% no ano 2002 para 13,3% no ano 2022. Esse processo deve ser mais intenso em relação às mulheres para as quais o percentual de idosos aumentará 6,1% no período 2002/2022, passando de 8,7% no ano 2002 para 14,8% em 2022. Para os homens o crescimento da população idosa no período será de 4,6%, passando de 7,1% no ano 2002 para 11,7% em 2022. Isto ocorre em função da expectativa de vida feminina ser maior do que a da masculina.

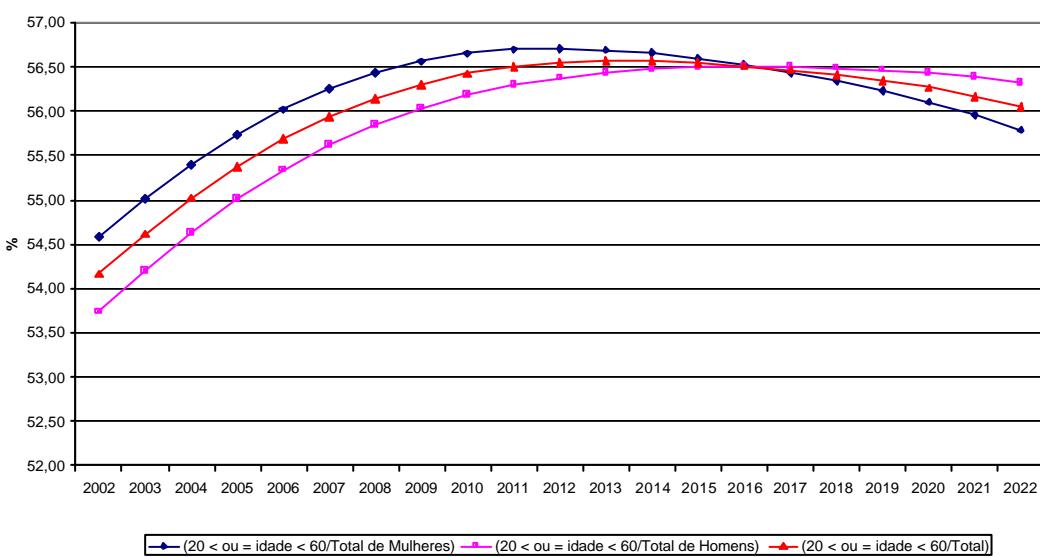
Gráfico 3.6
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ACIMA DE 60 ANOS POR GÊNERO
E TOTAL
(2002/2022)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

Quando se analisa a evolução da parcela da população com idade entre 20 e 60 anos, observa-se que ainda haverá um crescimento de pouco mais de 2,4 pontos percentuais entre 2002 e 2013, com posterior estagnação e decréscimo a partir de 2015. A queda é mais acelerada em relação às mulheres mas, de qualquer forma, a participação desta parcela da população aumenta de 54,6% em 2002 para 55,8% em 2022 (Gráfico 3.7)

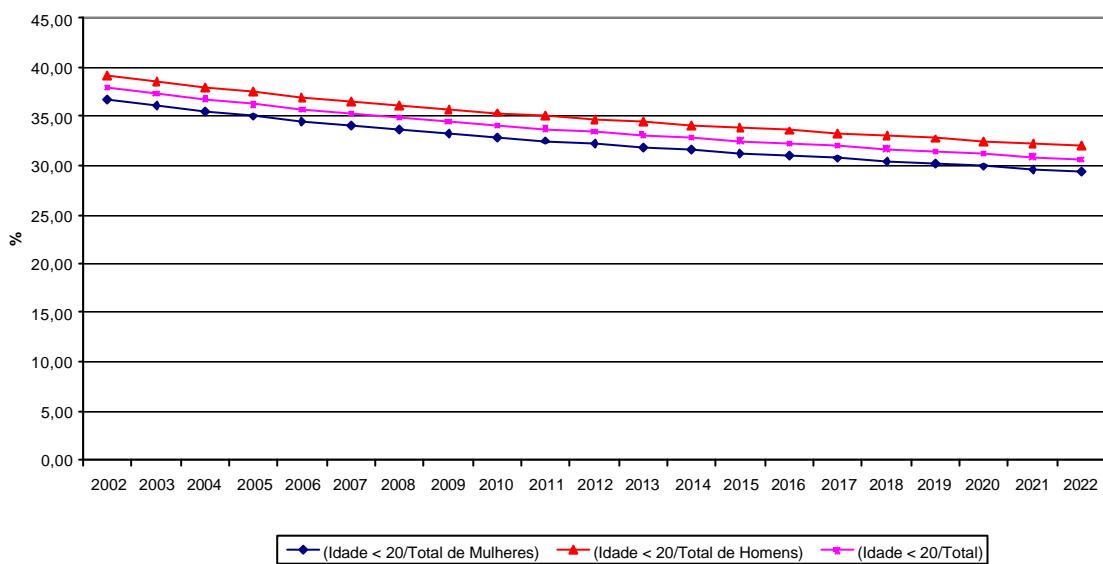
GRÁFICO 3.7
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO ENTRE 20 E 60 ANOS POR
GÊNERO E TOTAL (2002/2022)



Elaboração: SPS/MPS. Fonte: IBGE

A faixa etária inferior a 20 anos apresenta o caminho inverso das faixas analisadas anteriormente, ou seja, observa-se uma trajetória decrescente ao longo do tempo desde o ano 2002 até 2022. No ano 2002, o percentual de pessoas com menos de 20 anos em relação ao total é de 37,9%, caindo para 30,6% em 2022. Para as mulheres o percentual cai de 36,7% em 2002 para 29,4% em 2022, enquanto que para os homens a queda no período foi de 39,1% para 32,0% (Gráfico 3.8).

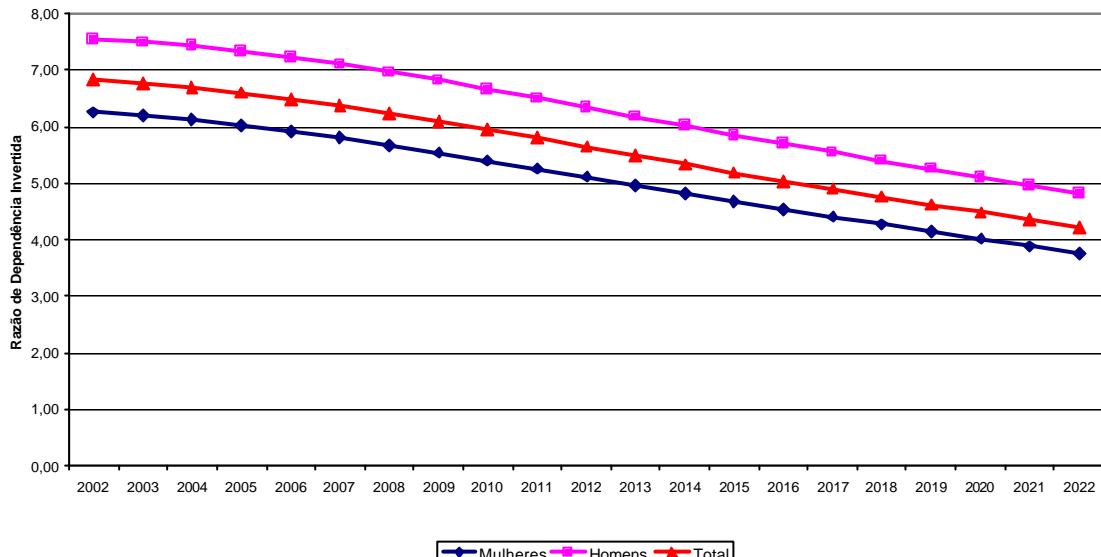
GRÁFICO 3.8
EVOLUÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO COM MENOS DE 20 ANOS POR
GÊNERO E TOTAL (2002/2022)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

Por meio da divisão entre o número de pessoas com idade entre 20 e 59 anos e o número de pessoas com mais de 60 anos obtém-se a *razão de dependência invertida*, que é um importante indicador para os sistemas previdenciários, que funcionam em regime de repartição. As projeções do IBGE demonstram a deterioração desta relação nos próximos 20 anos. No ano 2002, para cada pessoa com mais de 60 anos, têm-se 6,8 pessoas com idade entre 20 e 60. No ano 2022 esta relação deverá diminuir para 4,2 (Gráfico 3.9).

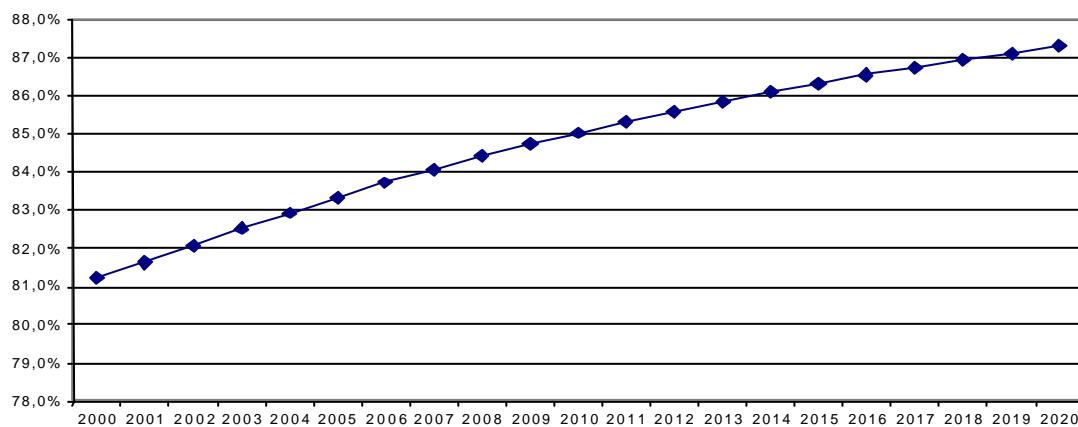
GRÁFICO 3.9
QUANTIDADE DE PESSOAS EM IDADE ATIVA PARA CADA PESSOA EM IDADE INATIVA
(2002/2022)



Fonte: IBGE
 Elaboração: SPS/MPS

Como as condições de elegibilidade para entrada nos benefícios previdenciários são distintas para os grupos urbano e rural, é necessário também projetar a taxa de urbanização. De acordo com RIGOTTI et al. (2001), nos próximos anos o número de pessoas residentes nas áreas urbanas deverá aumentar de 81,2% em 2000 para 87,3% em 2020 (Gráfico 3.10).

GRÁFICO 3.10
TAXA DE URBANIZAÇÃO TOTAL
- 2000 A 2020 -



Fonte: RiGOTTI et al (2001)
 Elaboração: SPS/MPS

Em resumo, as projeções demográficas utilizadas neste estudo indicam o progressivo crescimento da participação dos idosos na população nos próximos 20 anos. Para a Previdência, o incremento do número de idosos é parcialmente compensado pelo fato de que a população com idade entre 20 e 60 anos também deverá crescer. Entretanto, o aumento relativo desta parcela da população deverá ocorrer somente até 2014 e a taxas menores do que a de incremento na participação dos idosos. Após 2014, a tendência é de declínio relativo da participação do contingente com idade entre 20 e 60 anos no total. Em 2022, para cada pessoa com mais de 60 anos, teremos 4,2 pessoas com idade entre 20 e 60 anos. Essa relação é substancialmente inferior à atual, que está ao redor de 6,8, mas ainda é superior à encontrada no países europeus, onde as razões de dependência invertidas situavam-se, já no ano 2000, abaixo de 4.

Apesar da tendência de envelhecimento, o Brasil ainda permanecerá durante as primeiras décadas deste século como um país relativamente jovem. Assim, os principais problemas atuais do sistema previdenciário estão relacionados à prodigalidade do plano de benefícios e à baixa cobertura, conforme analisado na próxima seção, que trata da dinâmica do mercado de trabalho.

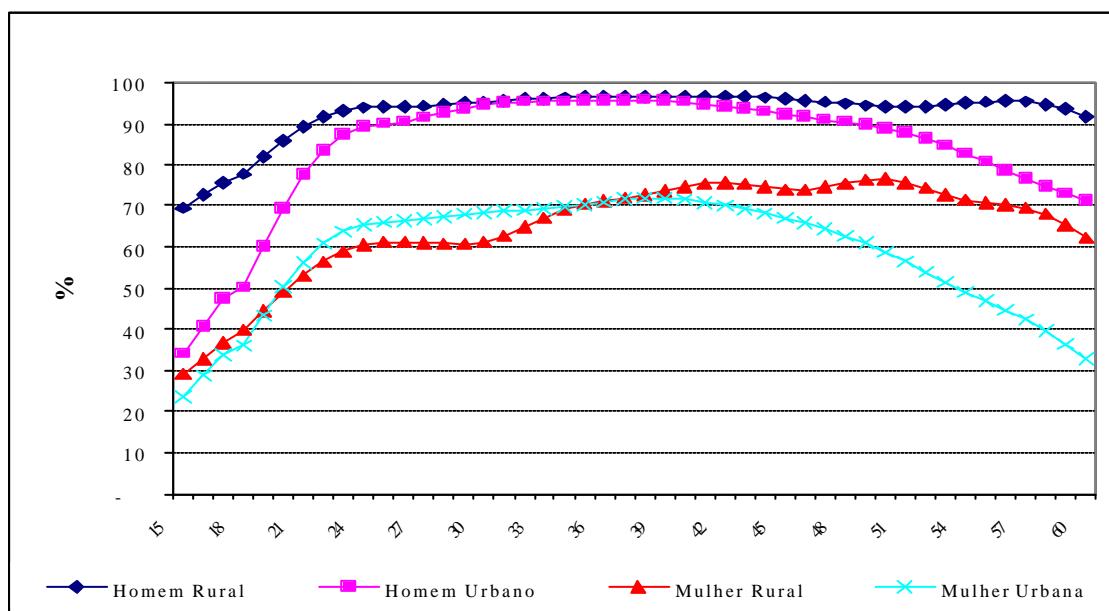
4. ESTRUTURA DO MERCADO DE TRABALHO

As projeções de contribuintes e beneficiários para 2022 foram elaboradas aplicando-se a dinâmica demográfica apresentada na seção anterior sobre a estrutura do mercado de trabalho estimada para 2000, com base no estudo de PICCHETTI (2001). Para o desenho da estrutura do mercado de trabalho, é necessário o estudo da taxa de participação na força de trabalho e taxa de desemprego por coorte de sexo, idade simples e situação de domicílio, conforme apresentado nos Anexos 3 e 4, além da análise da taxa de cobertura da população ocupada.

Entende-se por taxa de participação na força de trabalho a relação entre o número de pessoas economicamente ativas e o número de pessoas em idade ativa. A taxa de desemprego é definida como a relação entre o número de pessoas desocupadas (procurando trabalho) e o número de pessoas economicamente ativas. A referência para as projeções atuariais foram os dados da Pesquisa Nacional por Amostra Domiciliar – PNAD estimados para 2000.

Como pode ser observado no gráfico 4.1, os homens urbanos têm uma taxa de participação inferior aos rurais nas faixas etárias inferiores a 25 anos e superiores aos 50 anos, devido à maior escolaridade e a possibilidade de aposentadoria precoce na área urbana. Entre 25 e 50 anos as taxas de participação masculinas são praticamente as mesmas para as áreas urbanas e rurais. Por outro lado, as taxas de participação femininas são significativamente inferiores às masculinas tanto na área urbana como rural.

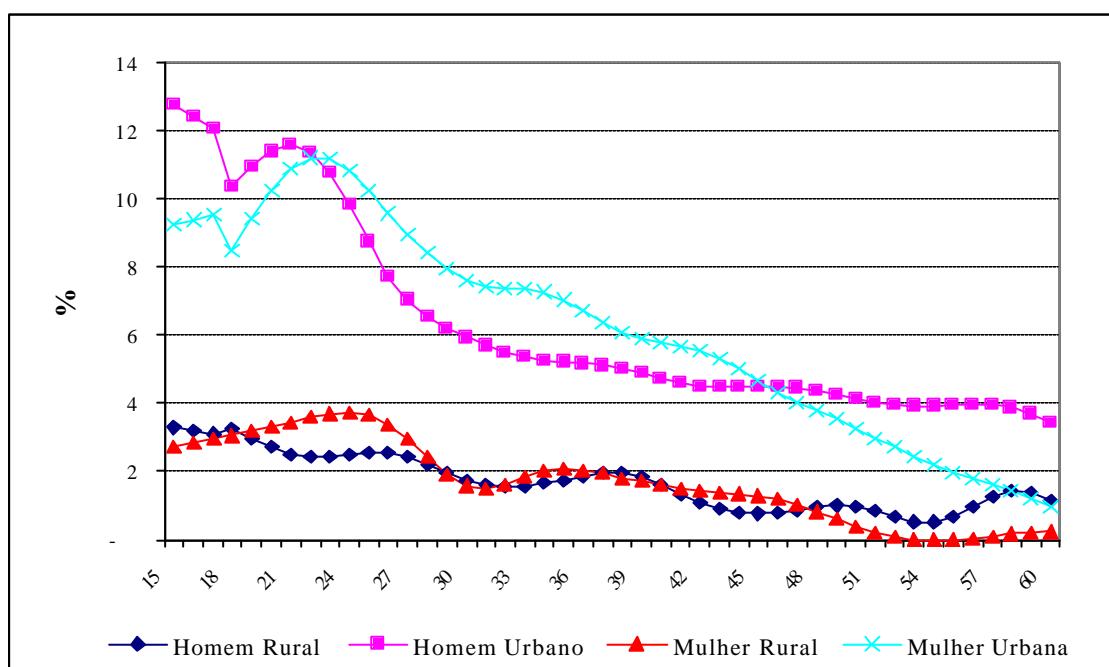
GRÁFICO 4.1
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO POR SEXO E POR
CLIENTELA PARA DIFERENTES IDADES - 2000 -



Fonte: PICCHETTI (2001).
 Elaboração: SPS/MPS

Quanto às taxas de desemprego, conforme o Gráfico 4.2, ao se comparar a clientela rural e urbana, observa-se que aqueles residentes na área rural apresentam taxas menores que as observadas na área urbana, devido à intensidade do trabalho para o próprio consumo na área rural. Diferentemente, ao se comparar as taxas de desemprego dos gêneros por clientela, observa-se situações em que a mulher ou o homem ora apresenta taxas superiores, ora inferiores. No caso da clientela urbana, na faixa etária entre os 23 e 45 anos as taxas de desemprego feminino são superiores à masculina, enquanto que, nas demais faixas, as taxas são inferiores.

**GRÁFICO 4.2
COMPOSIÇÃO DA TAXA DE DESEMPREGO POR SEXO
E CLIENTELA - 2000 -**

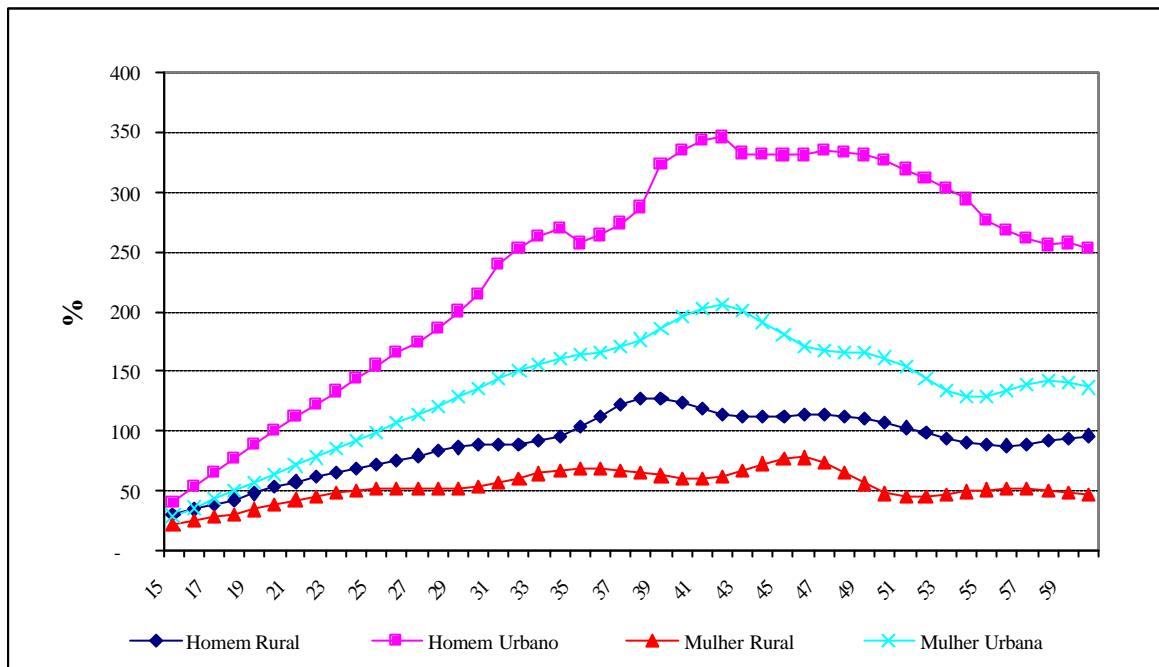


Fonte: PICCHETTI (2001).

Elaboração: SPS/MPS

Por último, quanto ao perfil salarial, percebe-se que, não importando a faixa etária, os homens auferem salários superiores ao das mulheres, enquanto que os residentes em área urbana percebem salários maiores do que os da área rural (Gráfico 4.3).

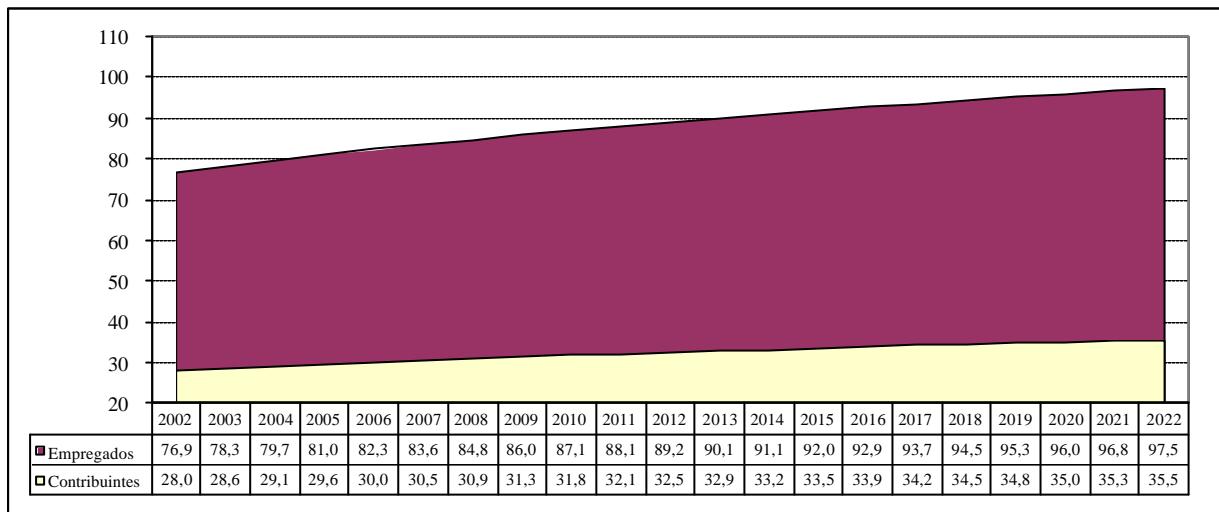
GRÁFICO 4.3
COMPOSIÇÃO DA FAIXA SALARIAL POR SEXO E POR CLIENTELA PARA
DIFERENTES IDADES - 2000 –
BASE HOMEM URBANO 20 ANOS = 100



Fonte: PICCHETTI (2001).
 Elaboração: SPS/MPS

Com base na taxa de participação e taxa de desemprego para os diferentes sexos e clientela, foi elaborada uma série de quantidade de empregados ou pessoas ocupadas, considerando que as taxas de participação e de desemprego se mantêm constantes ao longo do período de 2002 a 2022. De acordo com o gráfico 4.4, a quantidade empregados aumentará de 76,9 milhões em 2002 para 97,5 milhões em 2022. Entretanto, somente 36,2% deste total está filiada ao RGPS, o que corresponde a uma quantidade de contribuintes de 28,0 milhões em 2002 e, 35,5 milhões em 2022.

GRÁFICO 4.4
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE DE EMPREGADOS E DE CONTRIBUINTE
CONSIDERANDO AO LONGO DOS ANOS A TAXA DE PARTICIPAÇÃO E DESEMPREGO
DE 2000 - VALORES EM MILHÕES - 2002/2022 -



Fonte: IBGE, Boletim Estatístico da Previdência Social Volume 8, N.º 1 de janeiro 2003, PICCHETTI e RIGOTTI et al.

Elaboração: SPS/MPS

Obs: O conceito de contribuintes aqui é o número médio de contribuintes no ano

A baixa cobertura é o principal problema atual do sistema previdenciário. Segundo dados da Pesquisa Nacional de Amostragem por Domicílio – PNAD de 2001, dispostos na Tabela 4.1, das 75,5 milhões de pessoas ocupadas nesse ano, 34,8 milhões (46,1% - contingente que considera aqueles que contribuíram pelo menos uma vez no ano) estão filiados ao RGPS e 4,9 milhões são estatutários ou militares filiados a regimes próprios de previdência social da União, Distrito Federal, Estados e Municípios.

Mais de 40,7 milhões de pessoas, o que corresponde a 53,9% da população ocupada total, não estão protegidos por qualquer tipo de seguro social. Deste total, cerca de 23,4 milhões estão à margem do sistema porque não têm capacidade contributiva, pois ganham menos que um salário mínimo ou não têm remuneração, o que significa que grande parte do problema da cobertura previdenciária é explicada por razões estruturais relacionadas com a insuficiência de renda.

Os demais 16,7 milhões de trabalhadores que ganham um salário mínimo ou mais e não estão filiados à previdência são majoritariamente trabalhadores sem carteira assinada, autônomos e domésticos inseridos em atividades informais nos setores de serviços, construção civil e agricultura.

TABELA 4.1
PESSOAS COM 10 ANOS OU MAIS DE IDADE, OCUPADAS NA SEMANA DE
REFERÊNCIA, SEGUNDO A CONTRIBUIÇÃO PARA INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA EM QUALQUER TRABALHO – 1999

	Quantidade	%
POPULAÇÃO OCUPADA	75,46	100,0
<i>Contribuintes da Previdência Social</i>	34,75	46,1
Filiados ao RPPS (militares e estatutários)	4,87	6,5
Filiados ao RGPS*	29,88	39,6
<i>Não-contribuintes da Previdência Social</i>	40,70	53,9
Trab. c/ renda igual ou inferior 1 SM **	23,39	31,0
Trab. c/ renda maior que 1 SM	16,75	22,2
Sem Declaração	0,56	0,7
<i>Sem Declaração</i>	0,00	0,0

Fonte: PNAD 2001.

Elaboração: SPS/MPAS

* Este contingente considera aqueles que contribuíram pelo menos uma vez no ano.

** Inclui pessoas sem rendimento.

A combinação do perfil demográfico com uma população relativamente jovem, mas em processo acelerado de envelhecimento, com o perfil de mercado de trabalho caracterizado por uma baixa cobertura previdenciária é extremamente preocupante para a presente e para as próximas gerações. Tem ocorrido gradativamente a erosão da base contributiva, o que agrava a situação deficitária em que se encontra o sistema previdenciário de repartição. No futuro, os trabalhadores que hoje não estão filiados à Previdência provocarão forte pressão sobre o aumento dos gastos assistenciais, em especial sobre os benefícios da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS² e sobre a redução da renda média domiciliar.

² Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993.

5. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

Esta seção apresenta a evolução da quantidade de benefícios previdenciários, arrecadação, despesa e déficit do RGPS até o ano de 2022, de acordo com a dinâmica demográfica e estrutura de mercado de trabalho, apresentados nas seções 3 e 4, e com a série de parâmetros definidos a seguir.

5.1. Parâmetros Biométricos, Hipóteses Macroeconômicas e de Reajustes dos Benefícios

As projeções do quantitativo de benefícios de longa duração, como as aposentadorias e pensões, foram realizadas a partir da aplicação das probabilidades de entrada em benefício sobre os resultados encontrados na seção anterior, deduzidas as cessações dos mesmos, obtidas a partir das probabilidades de saída.

As probabilidades de entrada foram calculadas com base no fluxo de concessão de benefícios nos anos recentes e as probabilidades de saída foram calculadas com base na tábua de mortalidade do IBGE para a população brasileira. A escolha da tábua do IBGE ocorreu tendo em vista que esta é a tábua existente que mais se aproxima do perfil biométrico do segurado do RGPS que, potencialmente, pode ser qualquer pessoa residente no país. Além disso, a tábua é compatível com as projeções populacionais deste estudo e com o fator previdenciário utilizado na fórmula de cálculo das aposentadorias por tempo de contribuição e idade. A tábua é dinâmica tanto para a população, como para o cálculo dos benefícios.

Para projeção dos benefícios temporários, como os auxílios, utilizou-se o método do estoque, calculando-se a probabilidade dos segurados estarem em gozo do benefício com base no período recente.

Em relação ao comportamento dos segurados sobre a escolha do momento da aposentadoria, adotou-se a hipótese conservadora de que não deverá haver postergação da aposentadoria ou seja, os segurados deverão se aposentar quando alcançarem as condições de elegibilidade.

Para se fazer a estimativa do déficit do RGPS, foram consideradas algumas hipóteses para a receita e despesa com benefícios previdenciários. Conforme apresentado na tabela 5.1, no lado da receita, entre os anos 2003 e 2006, considerou-se a taxa de crescimento do PIB de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2004. A massa salarial segue os valores projetados na LDO em 2004, 2005 e 2006, no entanto, em 2003, foi utilizado um valor um pouco acima dos parâmetros da LDO, pelo fato de se estar observando um crescimento da arrecadação previdenciária superior ao da massa salarial. A partir de 2007, a taxa de crescimento do PIB se iguala ao crescimento da massa salarial determinada pelos modelos demográfico e do mercado de trabalho, explicado nas seções anteriores. Além disso, também foi considerado um crescimento da produtividade média de 1,6% ao ano.

No lado da despesa, para o ano de 2003, considerou-se o reajuste do salário mínimo de 20% (R\$ 200,00 para R\$ 240,00) e reposição da inflação para os demais benefícios. A partir de

2004, todos os benefícios foram reajustados de forma a preservar o seu valor real. Segue o quadro de hipóteses e os resultados encontrados.

TABELA 5.1
EVOLUÇÃO PERCENTUAL DAS PRINCIPAIS VARIÁVEIS PARA PROJEÇÃO DE
LONGO PRAZO – 2003/2022 –

	Massa	Crescimento	Variação Real	Taxa de Inflação	Reajuste dos
	Salarial	Vegetativo	Do PIB	Anual (IGP-DI Média)	Demais Benefícios
2003	13,92	3,86	2,25	26,51	18,28
2004	8,60	3,85	3,50	9,69	7,55
2005	8,56	3,85	4,00	6,15	5,80
2006	8,41	3,85	4,50	4,46	4,33
2007	7,12	3,84	3,50	3,50	3,50
2008	7,12	3,84	3,50	3,50	3,50
2009	7,12	3,84	3,50	3,50	3,50
2010	7,12	3,83	3,50	3,50	3,50
2011	7,12	3,82	3,50	3,50	3,50
2012	7,12	3,79	3,50	3,50	3,50
2013	7,12	3,76	3,50	3,50	3,50
2014	7,12	3,72	3,50	3,50	3,50
2015	7,12	3,67	3,50	3,50	3,50
2016	7,12	3,62	3,50	3,50	3,50
2017	7,12	3,55	3,50	3,50	3,50
2018	6,95	3,49	3,33	3,50	3,50
2019	6,78	3,42	3,17	3,50	3,50
2020	6,61	3,34	3,00	3,50	3,50
2021	6,44	3,27	2,84	3,50	3,50
2022	6,27	3,18	2,67	3,50	3,50

Fonte: MPS / SPS e MF / SPE.

5.2. Resultados

De acordo com a tabela 5.2, a arrecadação estimada para 2003 é de R\$ 81,5 bilhões, o que corresponde a 5,06% do PIB. Para 2022, as estimativas apontam uma arrecadação em torno de R\$ 309,0 bilhões, o que praticamente não altera o valor relativo da arrecadação em função do PIB, o qual passará ao patamar de 4,97%.

No que concerne à despesa, as estimativas apontam um dispêndio da ordem de R\$ 107,2 bilhões em 2003, o que corresponde a 6,66% do PIB. Em 2022, este montante poderá alcançar o patamar de R\$ 456,8 bilhões, o que corresponderá a 7,35% do PIB.

Neste sentido, a necessidade de financiamento prevista do RGPS que, em 2003, situar-se-á em torno de R\$ 25,7 bilhões, deverá atingir, em 2022, o patamar de R\$ 147,8 bilhões, equivalente a uma proporção de 2,38% do PIB.

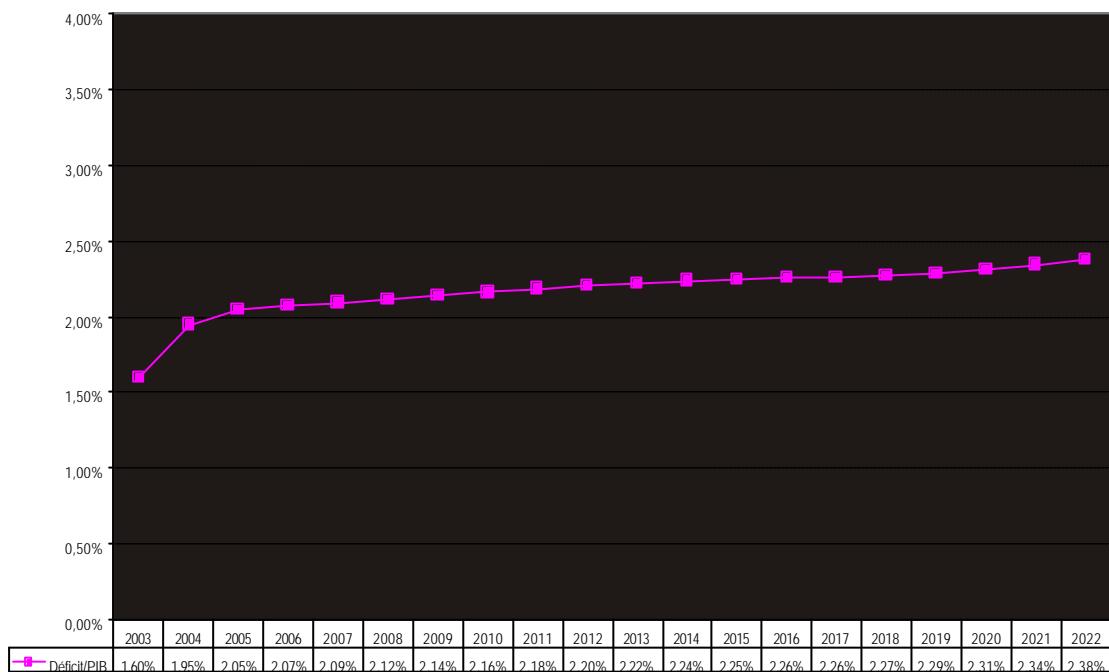
TABELA 5.2
EVOLUÇÃO DA RECEITA, DESPESA E NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO
PREVIDENCIÁRIA EM R\$ MILHÕES E COMO PROPORÇÃO DO PIB – 2003/2022 –

Período	Valores Correntes					
	Receita Previdenciária	Despesa Previdenciária	Nec. Fin. Previdenciária			
	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB	R\$ milhões	% do PIB
2003	81.465	5,06%	107.203	6,66%	25.738	1,60%
2004	88.886	4,99%	123.518	6,94%	34.632	1,95%
2005	96.838	4,98%	136.675	7,03%	39.837	2,05%
2006	105.254	4,97%	149.031	7,04%	43.778	2,07%
2007	112.750	4,97%	160.177	7,07%	47.427	2,09%
2008	120.781	4,97%	172.156	7,09%	51.375	2,12%
2009	129.384	4,97%	185.026	7,11%	55.642	2,14%
2010	138.599	4,97%	198.845	7,14%	60.246	2,16%
2011	148.471	4,97%	213.664	7,16%	65.193	2,18%
2012	159.046	4,97%	229.522	7,18%	70.476	2,20%
2013	170.374	4,97%	246.486	7,20%	76.112	2,22%
2014	182.508	4,97%	264.594	7,21%	82.086	2,24%
2015	195.508	4,97%	283.914	7,22%	88.406	2,25%
2016	209.433	4,97%	304.484	7,23%	95.052	2,26%
2017	224.349	4,97%	326.344	7,23%	101.994	2,26%
2018	239.944	4,97%	349.541	7,24%	109.597	2,27%
2019	256.212	4,97%	374.133	7,26%	117.921	2,29%
2020	273.145	4,97%	400.178	7,29%	127.033	2,31%
2021	290.731	4,97%	427.718	7,32%	136.987	2,34%
2022	308.954	4,97%	456.754	7,35%	147.800	2,38%

Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Como se pode observar no Gráfico 5.1, a relação Necessidade de Financiamento/PIB apresentará no período 2003/2004 um crescimento mais acentuado em função das flutuações de curto prazo. A partir de 2005, esta relação apresenta uma trajetória de crescimento mais suave.

GRÁFICO 5.1
EVOLUÇÃO DA NECESSIDADE DE FINANCIAMENTO DO RGPS COMO PROPORÇÃO DO PIB CONSIDERANDO UMA TAXA DE CRESCIMENTO DE 3,5% DO PIB – 2003/2022 –



Fonte/Elaboração: SPS/MPS

Este resultado é bastante influenciado pela hipótese de crescimento do PIB que varia de 2,25% a 4,5% entre 2003 e 2006 e que permanece em 3,5% de 2007 até 2022, determinando aumentos na arrecadação.

Finalmente, é importante reiterar que os resultados apresentados neste documento são fortemente influenciados pelas hipóteses de curto e longo prazo relativas à dinâmica demográfica, laboral e macroeconômica, assim como às probabilidades de entrada e saída em benefícios e aos resultados verificados no curto prazo. Quaisquer revisões nestes parâmetros ou observação de resultados no curto prazo diferentes dos projetados implicam, necessariamente, revisão das projeções de longo prazo.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

PICCHETTI, Paulo (2001) – *Modelo de Previsão do Mercado de Trabalho*. São Paulo. (mimeo)

RIGOTTI, José, CASTRO, Márcia e SIMÕES, Celso (2001) – *Projeção da População por Sexo, Idade e Situação do Domicílio 2000 a 2050*. Belo Horizonte. (mimeo)

ANEXO 1 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DOS INDICADORES DEMOGRÁFICOS UTILIZADOS NO CÁLCULO DO RGPS

Este anexo objetiva apresentar a definição dos indicadores utilizados no capítulo 3 intitulado “Tendências Demográficas”, os quais foram utilizados para traçar um diagnóstico do perfil demográfico da população brasileira, o qual engloba, entre outros, o estudo da taxa de crescimento da população, a evolução do seu perfil etário e a taxa de urbanização, as quais constituem variáveis fundamentais para estimar o número de contribuintes e de beneficiários no futuro.

A - Taxa de Crescimento Populacional

- ?? Percentual de incremento médio anual da população residente, em determinado espaço geográfico, no ano considerado;
- ?? O valor da taxa refere-se à media anual obtida para um período de anos entre dois censos demográficos, ou entre o censo demográfico mais recente e a projeção populacional para um determinado ano calendário. Seu valor em termos percentuais pode ser calculado através da aplicação da seguinte fórmula:

$$A = \frac{P(t+n) - P(t)}{P(t)} \cdot \frac{1}{n} \cdot 100$$

Onde:

A = taxa de crescimento considerada.
 $P(t)$ = população no início do período (ano t);
 $P(t+n)$ = população no ano t+n; e
n = intervalo de tempo entre os dois períodos.

B - Taxa de Fecundidade

- ?? Número médio de filhos nascidos vivos de uma mulher de coorte hipotética.

Os indicadores que serão apresentados a seguir, possuem, em comum, a utilização das seguintes variáveis:

$P_{i,j}$ = população na idade i e sexo j;
i = idade de 0, 1,..., 80;
j = gênero;

sendo:

$j = 1$, homens; e
 $j = 2$, mulheres.

C - Proporção da População com Idade Superior a 60 anos

?? Proporção da população com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$C = \frac{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,j}}{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,j}} \cdot 100$$

CM - Proporção de Homens com Idade Superior a 60 anos

?? Proporção da população do sexo masculino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$CM = \frac{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,1}}{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,1}} \cdot 100$$

CF = Proporção de Mulheres com Idade Superior a 60 anos

?? Proporção da população do sexo feminino com idade igual ou superior a 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$CF = \frac{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,2}}{\sum_{i=0}^{80} \sum_{j=1}^{80} P_{i,2}} \cdot 100$$

D - Proporção da População com Idade entre 20 e 60 anos

?? Proporção do contigente populacional com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população (x 100):

$$D = \frac{\sum_{i=0, j=20}^{59} P_{i,j}}{\sum_{i=0, j=0}^{80} P_{i,j}} \cdot 100$$

DM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade entre 20 e 60 anos

?? Proporção do contigente populacional do sexo masculino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$DM = \frac{\sum_{i=0, j=20, 1}^{59} P_{i,1}}{\sum_{i=0, j=0, 1}^{80} P_{i,1}} \cdot 100$$

DF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade entre 20 e 60 anos

?? Proporção do contigente populacional do sexo feminino com idade igual ou superior a 20 anos e menor que 60 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$DF = \frac{\sum_{i=0, j=20, 2}^{59} P_{i,2}}{\sum_{i=0, j=0, 2}^{80} P_{i,2}} \cdot 100$$

F - Proporção da População com Idade Inferior a 20 anos

?? Proporção do contigente populacional com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população (x 100):

$$F = \frac{\sum_{i=0, j=0}^{19} P_{i,j}}{80} \cdot 100$$

FM - Proporção da População do Sexo Masculino com Idade Inferior a 20 anos

?? Proporção do contigente populacional do sexo masculino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo masculino (x 100):

$$FM = \frac{\sum_{i=0, 1}^{19} P_{i,1}}{80} \cdot 100$$

FF - Proporção da População do Sexo Feminino com Idade Inferior a 20 anos

?? Proporção do contigente populacional do sexo feminino com idade inferior a 20 anos em relação ao total da população do sexo feminino (x 100):

$$FF = \frac{\sum_{i=0, 2}^{19} P_{i,2}}{80} \cdot 100$$

G - Razão de Dependência Invertida

?? Quociente entre o contingente populacional com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$G = \frac{\sum_{i=15, j=60}^{59} P_{i,j}}{\sum_{i=60, j}^{80} P_{i,j}} \cdot 100$$

GH - Razão de Dependência Invertida - Homens

?? Quociente entre o contingente populacional do sexo masculino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo masculino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GH = \frac{\sum_{i=15, 1}^{59} P_{i,1}}{\sum_{i=60, 1}^{80} P_{i,1}} \cdot 100$$

GM - Razão de Dependência Invertida - Mulheres

?? Quociente entre o contingente populacional do sexo feminino com idade entre 15 e 59 anos o grupo populacional do sexo feminino situado na faixa etária acima de 60 anos e mais (x 100):

$$GM = \frac{\sum_{i=15, 2}^{59} P_{i,2}}{\sum_{i=60, 2}^{80} P_{i,2}} \cdot 100$$

ANEXO 2 – METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS PROJEÇÕES

Este anexo tem por objetivo apresentar a metodologia desenvolvida para o cálculo das projeções apresentadas no capítulo 4 intitulado “Estrutura do Mercado de Trabalho”. Para melhor compreensão dos pontos abordados, dividiu-se o trabalho em cinco seções. Na primeira, são apresentados os quatro parâmetros de indexação e a exemplificação da notação geral adotada ao longo da nota. Na segunda, descrevem-se as equações dinâmicas do quantitativo de benefícios. A terceira mostra as equações da despesa com benefícios. A quarta seção expõe a metodologia do quantitativo de contribuintes. A última seção contém as fórmulas de cálculo para as receitas previdenciárias.

I. Parâmetros de Indexação e Notação Geral.

Nesta nota, as variáveis apresentam quatro indexadores. Os parâmetros de indexação seguem as seguintes definições e conjuntos domínio.

i – indexa a idade; $i = 0, 1, \dots, 80$;

t – indexa o tempo, $t = 2001, 2002, \dots, 2020$;

s – indexa o sexo, $s = 1$ para homens, $s = 2$ para mulheres;

c – indexa a clientela, $c = 1$ para clientela rural, $c = 2$ para clientela urbana;

k – indexa o tipo de benefício.

Ao longo do texto, a notação $X(i, t, s, c)$ representa o valor da variável quadrimensional X para uma idade i , no ano t , para o sexo s e clientela c . Por sua vez, a notação $X(i, t, s, c, k)$ representa o valor da variável pentadimensional para uma idade i , no ano t , para o sexo s , clientela c e tipo de benefício k .

II. Determinação do Quantitativo de Benefícios.

Os valores dos quantitativos de benefícios foram calculados pelo método dos fluxos, onde primeiro se determinam os fluxos para posteriormente se chegar aos valores dos estoques. Os fluxos de concessão de benefícios são determinados pela equação (1).

$$FB(i, t, s, c, k) = P(i, t, s, c) * PB(i, t, s, c, k); \quad (1)$$

onde FB é o fluxo de entrada nos benefícios do tipo k com idade i , no ano t para o sexo s e clientela c ; P é a população e PB é a probabilidade de entrada no benefício.

Por sua vez, o estoque de benefícios é dado pela equação (2).

$$EB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) + FB(i, t, s, c, k); \quad (2)$$

onde EB representa o estoque de benefícios do tipo k , $PS(i, t, s, c)$ a probabilidade de um indivíduo do sexo s e clientela c sobreviver da idade $i-1$ no ano $t-1$ a idade i no ano t .

Como corolário, obtém-se que o estoque total de benefícios no ano t é dado por:

$$\sum_{i} \sum_{s} \sum_{c} \sum_{k} EB(i, t, s, c, k) \quad (3)$$

III – Determinação da Despesa com Benefícios.

A despesa com benefícios é determinada a partir do conhecimento do estoque de benefícios e de seu valor médio, tal como pode ser observado nas equações abaixo.

$$DEB(i, t, s, c, k) = EB(i-1, t-1, s, c, k) * PS(i, t, s, c) * VEB(i, t, s, c, k) + \\ FB(i, t, s, c, k) * VFB(i, t, s, c, k); \quad (4)$$

onde DEB é a despesa com estoque de benefícios e VEB é o valor médio anual do benefício pago ao estoque de benefícios e VFB é o valor médio anual do benefício pago ao fluxo de entrada dos benefícios.

IV – Determinação do Quantitativo de Contribuintes

A quantidade de contribuintes no ano t é determinada por:

$$\sum_{i} \sum_{s} \sum_{c} C(i, t, s, c) = \sum_{i} \sum_{s} \sum_{c} P(i, t, s, c) * Part(i, t, s, c) * \frac{1}{1 - Desemp(i, t, s, c)} * d(i, t, s, c) \quad (5)$$

Onde C é o estoque de contribuintes; $Part$ é a taxa de participação; $Desemp$ é a taxa de desemprego e d é a densidade de contribuição.

V – Determinação do Valor da Receita

O valor da receita fica determinado por (6)

$$R_t = \frac{?_i ?_s ?_c C(i, t, s, c)}{?_1 \min(T, W(i, t, s, c)) + ?_2 W(i, t, s, c)} \quad (6)$$

$?_1$ é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregado;

$?_2$ é a alíquota de contribuição previdenciária sobre o empregador;

T é o teto de contribuição para o INSS e,

W é o salário.

ANEXO 3 – EVOLUÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA POR SEXO E CLIENTELA
2002 – 2022

Período	TOTAL (urb. + rural)	Clientela					
		Urbana			Rural		
		Total	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino
2002	174.632.960	143.357.498	69.635.672	73.721.826	31.275.462	16.379.957	14.895.505
2003	176.876.443	145.974.257	70.884.935	75.089.322	30.902.186	16.191.037	14.711.149
2004	179.113.540	148.566.918	72.122.051	76.444.867	30.546.622	16.010.907	14.535.715
2005	181.341.499	151.133.180	73.345.839	77.787.341	30.208.319	15.839.470	14.368.849
2006	183.554.255	153.668.553	74.554.255	79.114.297	29.885.702	15.675.976	14.209.727
2007	185.738.317	156.161.810	75.741.686	80.420.124	29.576.507	15.519.206	14.057.301
2008	187.885.996	158.606.261	76.904.815	81.701.446	29.279.735	15.368.651	13.911.084
2009	189.990.983	160.995.951	78.040.632	82.955.319	28.995.032	15.224.316	13.770.716
2010	192.040.996	163.320.208	79.143.363	84.176.845	28.720.788	15.085.750	13.635.038
2011	194.039.559	165.582.202	80.213.965	85.368.237	28.457.357	14.953.374	13.503.983
2012	195.991.828	167.786.118	81.254.082	86.532.037	28.205.710	14.827.757	13.377.952
2013	197.888.406	169.923.683	82.259.411	87.664.273	27.964.723	14.708.333	13.256.389
2014	199.727.886	171.993.225	83.229.125	88.764.101	27.734.661	14.595.186	13.139.474
2015	201.517.470	174.000.875	84.166.600	89.834.274	27.516.595	14.488.800	13.027.796
2016	203.258.567	175.948.292	85.072.961	90.875.332	27.310.275	14.388.928	12.921.346
2017	204.944.451	177.829.881	85.945.323	91.884.558	27.114.570	14.295.015	12.819.555
2018	206.575.869	179.646.478	86.784.149	92.862.329	26.929.391	14.207.075	12.722.316
2019	208.162.318	181.406.508	87.593.780	93.812.729	26.755.810	14.125.804	12.630.005
2020	209.705.328	183.111.914	88.375.074	94.736.840	26.593.414	14.050.990	12.542.424
2021	211.212.834	184.770.522	89.131.642	95.638.881	26.442.312	13.982.638	12.459.673
2022	212.691.808	186.388.948	89.866.781	96.522.167	26.302.860	13.920.709	12.382.151

Fonte: IBGE.

ANEXO 4 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA URBANA PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	Homens Urbanos			Mulheres Urbanas		
	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de Participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	34,0%	12,8%	40,6	23,8%	9,3%	28,8
16	40,6%	12,4%	52,8	28,8%	9,4%	35,9
17	47,3%	12,1%	64,9	33,7%	9,5%	42,9
18	50,1%	10,4%	76,8	36,0%	8,5%	49,9
19	60,1%	10,9%	88,5	43,4%	9,4%	57,0
20	69,4%	11,4%	100,0	50,3%	10,2%	64,0
21	77,4%	11,6%	111,3	56,2%	10,9%	71,1
22	83,5%	11,4%	122,4	60,9%	11,2%	78,1
23	87,3%	10,8%	132,7	63,8%	11,2%	85,1
24	89,2%	9,8%	143,6	65,5%	10,8%	92,1
25	90,0%	8,8%	154,6	66,2%	10,3%	99,2
26	90,4%	7,7%	165,7	66,4%	9,6%	106,2
27	91,4%	7,0%	174,2	67,0%	9,0%	113,5
28	92,6%	6,5%	186,5	67,5%	8,4%	120,8
29	93,7%	6,2%	199,8	68,0%	7,9%	128,3
30	94,6%	5,9%	214,2	68,4%	7,6%	136,0
31	95,1%	5,7%	239,9	68,7%	7,4%	143,3
32	95,3%	5,5%	252,5	68,9%	7,4%	150,2
33	95,3%	5,4%	262,0	69,3%	7,4%	156,0
34	95,4%	5,3%	268,6	69,7%	7,3%	160,3
35	95,5%	5,2%	256,7	70,3%	7,0%	163,6
36	95,6%	5,2%	263,5	71,0%	6,7%	166,3
37	95,7%	5,1%	273,6	71,6%	6,4%	170,0
38	95,7%	5,0%	286,9	72,0%	6,1%	176,5
39	95,6%	4,9%	322,7	71,9%	5,9%	185,1
40	95,2%	4,8%	334,8	71,5%	5,8%	194,9
41	94,8%	4,6%	342,4	70,8%	5,7%	202,7
42	94,2%	4,5%	345,5	70,0%	5,5%	205,3
43	93,6%	4,5%	332,2	69,1%	5,3%	200,8
44	92,9%	4,5%	331,3	68,1%	5,0%	191,4
45	92,2%	4,5%	330,7	67,0%	4,7%	180,4
46	91,6%	4,5%	330,4	65,8%	4,3%	171,4
47	90,9%	4,5%	335,1	64,4%	4,0%	167,5
48	90,3%	4,4%	333,6	62,8%	3,8%	166,2
49	89,6%	4,3%	330,6	61,0%	3,5%	165,0
50	88,8%	4,1%	326,0	58,8%	3,3%	161,2
51	87,7%	4,0%	318,7	56,5%	3,0%	153,3
52	86,3%	4,0%	311,5	54,0%	2,7%	143,2
53	84,6%	3,9%	303,2	51,4%	2,4%	133,9
54	82,7%	3,9%	293,8	49,0%	2,2%	128,5
55	80,7%	3,9%	276,2	46,8%	2,0%	129,0
56	78,6%	4,0%	267,5	44,7%	1,8%	133,5
57	76,5%	4,0%	260,5	42,4%	1,6%	138,8
58	74,7%	3,9%	255,2	39,7%	1,4%	141,9
59	73,0%	3,7%	256,7	36,5%	1,2%	140,5
60	71,3%	3,5%	253,0	32,8%	1,0%	136,6

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

ANEXO 5 - COMPOSIÇÃO DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO, TAXA DE DESEMPREGO E PERFIL SALARIAL DA CLIENTELA RURAL PARA DIFERENTES IDADES – 2000 –

Idade	Homens Rurais			Mulheres Rurais		
	Taxa de participação	Taxa de desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100	Taxa de participação	Taxa de Desemprego	Perfil Salarial Base Homem de 20 anos urbano = 100
15	69,5%	3,3%	29,5	29,1%	2,7%	21,2
16	72,6%	3,2%	34,1	32,9%	2,8%	24,6
17	75,7%	3,1%	38,6	36,8%	3,0%	27,9
18	77,8%	3,3%	42,6	39,8%	3,1%	30,3
19	82,0%	3,0%	47,7	44,6%	3,2%	34,5
20	85,8%	2,7%	52,7	49,1%	3,3%	38,5
21	89,1%	2,5%	57,4	53,2%	3,5%	42,3
22	91,6%	2,4%	61,5	56,5%	3,6%	45,6
23	93,1%	2,4%	65,3	58,9%	3,7%	48,2
24	93,8%	2,5%	68,7	60,4%	3,7%	50,1
25	94,0%	2,6%	72,1	61,2%	3,7%	51,3
26	94,0%	2,6%	75,8	61,2%	3,4%	51,7
27	94,3%	2,4%	79,6	61,1%	3,0%	51,8
28	94,6%	2,2%	83,3	60,8%	2,4%	51,7
29	95,0%	2,0%	86,4	60,8%	1,9%	52,0
30	95,3%	1,8%	88,0	61,3%	1,6%	53,4
31	95,6%	1,6%	88,9	62,8%	1,5%	56,3
32	95,9%	1,6%	89,4	64,8%	1,6%	60,2
33	96,1%	1,6%	91,1	67,1%	1,8%	64,3
34	96,3%	1,7%	95,6	69,1%	2,0%	67,6
35	96,4%	1,8%	103,1	70,4%	2,1%	69,0
36	96,5%	1,9%	112,5	71,3%	2,0%	68,9
37	96,6%	2,0%	121,3	72,0%	1,9%	67,6
38	96,6%	2,0%	126,9	72,7%	1,8%	65,1
39	96,7%	1,8%	127,1	73,7%	1,7%	62,9
40	96,7%	1,6%	123,7	74,7%	1,6%	60,8
41	96,7%	1,3%	118,5	75,4%	1,5%	60,3
42	96,7%	1,1%	113,8	75,7%	1,5%	62,4
43	96,6%	0,9%	112,1	75,3%	1,4%	66,7
44	96,4%	0,8%	112,0	74,7%	1,4%	72,5
45	96,1%	0,8%	112,8	74,0%	1,3%	77,1
46	95,7%	0,8%	113,9	73,9%	1,2%	77,9
47	95,3%	0,9%	113,6	74,5%	1,0%	73,4
48	94,8%	1,0%	112,5	75,5%	0,8%	65,1
49	94,4%	1,0%	110,4	76,3%	0,6%	55,8
50	94,1%	1,0%	107,1	76,6%	0,4%	48,0
51	94,0%	0,8%	102,9	75,8%	0,2%	45,0
52	94,2%	0,7%	98,1	74,4%	0,1%	45,0
53	94,5%	0,5%	93,4	72,7%	0,0%	46,8
54	95,0%	0,5%	89,6	71,5%	0,0%	49,5
55	95,3%	0,7%	88,0	70,7%	0,0%	50,7
56	95,5%	1,0%	87,8	70,3%	0,0%	51,4
57	95,4%	1,3%	89,1	69,6%	0,1%	51,2
58	94,8%	1,4%	91,6	68,0%	0,2%	50,0
59	93,5%	1,4%	93,9	65,5%	0,2%	48,5
60	91,7%	1,1%	96,2	62,3%	0,2%	47,0

Fonte: PICCHETTI, Paulo (2001).

Obs.: Os salários para as diferentes idades, foram normalizados tendo, como base, o salário da coorte do sexo masculino urbano com idade de 20 anos.

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(art. 4º, § 2º, inciso IV,a, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.D2” – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Civis da União

**Avaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência
Social dos Servidores Públicos Civis da
UNIÃO – Poderes Executivo e Judiciário**

Data-base: Dezembro/2002

SUMÁRIO

1.	OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL	3
2.	ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	5
3.	DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA	7
4.	PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES	9
5.	BASES TÉCNICAS.....	11
6.	RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	14

1. OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi elaborada em atendimento aos disposto no artigo nº 4, inciso IV do parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 101, comumente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este relatório se constitui dos resultados da avaliação atuarial realizada com base em dezembro de 2002, tendo como principais informações os números relativos à situação atuarial da UNIÃO referente às despesas e receitas previdenciárias com os servidores civis dos Poderes Executivo e Judiciário, estando este último contemplado por apenas uma parte de seu contingente de servidores.

A seguir estão especificados os órgãos para os quais foram coletados os dados e realizada a avaliação atuarial.

- ? ? Poder Executivo, tendo sido coletados os dados referentes a todos os órgãos abrangidos pelo SIAPE;
- ? ? Banco Central do Brasil;
- ? ? Agência Brasileira de Inteligência – ABIN;
- ? ? Poder Judiciário
 - o Justiça Eleitoral
 - o Justiça do Trabalho;
- ? ? Tribunal de Justiça do Distrito Federal.

Ficaram excluídos da avaliação atuarial os servidores do Poder Legislativo, por ausências das informações funcionais e financeiras relativas aos mesmos. Além desses servidores, foram excluídos aqueles vinculados aos órgãos abaixo discriminados, por não constarem do SIAPE.

- a) Ministério Público da UNIÃO – MPU;
- b) Ministério das Relações Exteriores – MRE, relativos aos servidores lotados no exterior;
- c) Demais órgãos do Poder Judiciário não mencionados anteriormente;
- d) Militares vinculados à UNIÃO, que serão objeto de uma avaliação atuarial específica.

O contingente de servidores que foi abrangido por esta avaliação atuarial representa aproximadamente 96,4% do contingente total de servidores com vínculos efetivos com os órgãos da UNIÃO (comparando-se com as quantidades apresentadas na tabela nº 2.2 – Quantitativo de Servidores da União por Situação Funcional – pág. 22 do Boletim Estatístico de Pessoal do Ministério do Planejamento, ed. de dezembro de 2002).

A inclusão dos grupos não abrangidos nessa avaliação se dará na medida em que as avaliações atuariais relativas a eles foram sendo concluídas e incorporadas aos resultados do presente estudo. Com relação ao militares, o Ministério da Defesa tem sido responsável pela apresentação dos resultados atuariais ao longo dos últimos dois anos.

Essa avaliação se constitui no cálculo das obrigações e direitos previdenciários da UNIÃO ao longo das próximas décadas, demonstrando-se os fluxos monetários de receitas de contribuição e de despesas com pagamentos de benefícios estimados até a extinção da massa. Dessa forma, têm-se um instrumento gerencial de análise dos fluxos financeiros futuros esperados com a área de previdência social dos servidores públicos civis federais, estimando-se as insuficiências financeiras ao longo do período.

Adicionalmente, uma outra análise atuarial da situação econômico-financeira do regime de previdência da UNIÃO é realizada mediante a elaboração de um balanço atuarial das receitas e despesas futuras, descontadas a uma taxa de juros pré-determinada, evidenciando-se a situação atuarial do regime de previdência a partir do confronto entre essas duas variáveis. O resultado apresentado no balanço atuarial demonstra o montante do déficit do regime previdenciário da UNIÃO na data-base dessa avaliação.

Os resultados aqui apresentados estão influenciados por premissas e hipóteses definidos pelos órgãos responsáveis por sua elaboração e pela condução das políticas de recursos humanos e previdenciária dos servidores civis da UNIÃO, quais sejam o Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e o Ministério da Previdência Social.

Todas as premissas e hipóteses estão relacionadas nos devidos tópicos, que estão apresentados adiante. Quanto aos aspectos legais, foi considerada na elaboração da avaliação atuarial toda a legislação aplicada ao assunto.

2. ANÁLISE DESCRIPTIVA DOS DADOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

As informações utilizadas na avaliação atuarial são, basicamente, de três naturezas: 1) funcionais, que retratam a situação atual do servidor (órgão ao qual é vinculado, data de posse, data do último cargo e outras); 2) financeiras (salário de contribuição e salário de benefícios; e 3) pessoais (composição familiar, data de nascimento, etc.).

As informações encaminhadas ao MPS pelo Ministério do Planejamento estão descritas a seguir, as quais foram extraídas do banco de dados do SIAPE.

- 1) dados cadastrais dos servidores ativos;
- 2) dados cadastrais dos servidores inativos;
- 3) dados dos pensionistas;
- 4) tabela de cargo, discriminando as rubricas que compõem as remunerações de contribuição e benefício;
- 5) tabela de órgãos;
- 6) tabela de parentesco;
- 7) outras tabelas descritivas.

Os dados que não constaram do SIAPE foram enviados pelos seguintes órgãos dos Poderes Executivo e Judiciário:

- 1) Banco Central do Brasil;
- 2) ABIN;
- 3) Tribunal Superior Eleitoral, que enviou os dados relativos aos órgãos da Justiça Eleitoral;
- 4) Tribunal Superior do Trabalho, que enviou os dados relativos aos órgãos da Justiça do Trabalho;
- 5) TJDF.

Todos os dados enviados foram posicionados nos meses de outubro a dezembro de 2002, tendo sido considerados de boa qualidade nos testes de consistência elaborados pelo MPS.

O total de registros de servidores ativos, inativos e pensionistas utilizado na avaliação atuarial foi de 1.130.524, estando divididos da seguinte forma:

Servidores Civis da UNIÃO
Estatísticas por Sexo e Grupo Previdenciário

Grupo	Masculino	Feminino	Geral
Ativos			
Quantidade	265.625	210.739	476.364
Remuneração média (R\$)	2.619,32	2.253,33	2.457,41
Idade média (anos)	46,00	45,00	45,54
Inativos			
Quantidade	221.654	168.331	389.985
Remuneração média (R\$)	2.245,41	2.114,10	2.188,73
Idade média (anos)	68,39	63,85	66,43
Pensionistas			
Quantidade	27.315	272.705	300.020
Remuneração média (R\$)	1.058,95	1.266,48	1.247,59
Idade média (anos)	34,79	59,85	57,57

3. DESCRIÇÃO DOS TESTES DE CONSISTÊNCIA

Para aferir a qualidade dos dados utilizados na avaliação atuarial e identificar as correções ou estimativas necessárias foram realizados os testes de consistência que estão descritos a seguir.

Dados de servidores ativos

- Matrículas nulas, zeradas ou inválidas;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou inválidas;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 14 anos;
- Idades na data da posse inferiores a 14 anos;
- Tempo de serviço anterior à posse zerados ou nulos;
- Datas de posse nulas ou zeradas.
- Datas de posse no cargo mais recente nulas, zeradas ou inferiores à data de posse no serviço público;
- Remunerações de contribuição ou benefício superiores a R\$ 13.000,00;
- Remunerações de contribuição ou benefício inferiores ao salário mínimo.

Dados de servidores inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou inválidas;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou inválidas;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos ou inferiores a 18 anos;
- Benefícios superiores a R\$ 13.000,00;

- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de pensionistas

- Matrículas nulas, zeradas ou inválidas;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou inválidas;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de (V)italício e (T)emporário;
- Benefícios superiores a R\$ 13.000,00;
- Benefícios inferiores ao salário mínimo.

Dados de dependentes de servidores ativos e inativos

- Matrículas nulas, zeradas ou inválidas;
- Sexo diferente de M e F, nulos ou em branco;
- Datas de nascimento nulas, zeradas ou inválidas;
- Idades na data da avaliação superiores a 110 anos;
- Indicativo da duração da pensão diferente de (V)italício e (T)emporário.

Os testes foram realizados em cada base de dados, preliminarmente, e em seguida ajustados conforme os critérios adotados pelo MPS em avaliações atuariais realizadas para entes públicos e em obediência às determinações da Portaria nº 4.992/99 (Anexo I – Das Normas de Atuaria).

De forma global, as críticas identificadas afetaram menos de 4% do total de registros de ativos e menos de 0,5% dos quantitativos de inativos e pensionistas, o que nos levou a considerar satisfatória a qualidade dos dados.

4. PRINCIPAIS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA BASE DE DADOS E CRITÉRIO UTILIZADOS PARA ESTIMAR OS DADOS AUSENTES OU INCONSISTENTES

O resultado dos testes de consistência revelou alguns problemas nos dados, que estão relacionados abaixo:

Códigos de órgãos nulos, zerados ou inválidos.

A incidência desse tipo de erro foi pequena e optou-se por desconsiderar esse tipo de erro adotando-se um código único para todos os órgãos da UNIÃO, uma vez que a avaliação atuarial é elaborada de forma indistinta para todos os órgãos.

Matrículas nulas ou zeradas

Esse erro também teve uma baixa incidência, tendo sido observado que apenas 5 (cinco) servidores ativos, 55 (cinquenta e cinco) inativos e 12 (doze) pensionistas apresentaram matrículas zeradas. Optou-se por excluir esses servidores da avaliação atuarial, sem que isso representasse qualquer perda de precisão no cálculo, uma vez que essa quantidade é inexpressiva no contexto geral.

Datas de nascimento nulas, zeradas ou inválidas

Do grupo de servidores ativos, nenhum registro apresentou inconsistências nas datas de nascimento. Com relação aos inativos, apenas 5 (cinco) registros continham datas de nascimento inválidas, que resultavam em idades na data da avaliação superiores a 110 anos, tendo sido esses valores ajustados para que a idade máxima ficasse igual a 110 anos. Da mesma forma, 14 (quatorze) registros de pensionistas apresentaram idades superiores a 110 anos, procedendo-se o ajuste da mesma forma que foi feito para os inativos.

Datas de posse no Serviço Público nulas, zeradas ou inválidas

Do grupo de servidores ativos 17.174 (dezessete mil, cento e setenta e quatro) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no Serviço Público. Os valores para essas datas foram estimados como se o servidor ativo tivesse posse aos 14 (quatorze) anos de idade. Essa hipótese está em conformidade com a experiência observada no Serviço Público e atende ao disposto na Portaria nº 4.992/99, Anexo I – Das Normas de Atuaria, que determina que a idade de início da fase contributiva seja igual ou inferior a 18 anos.

Datas de posse no último cargo nulas, zeradas ou inválidas

Do grupo de servidores ativos 315 (trezentos e quinze) registros apresentaram inconsistências nas datas de posse no cargo mais recente, tendo os

valores para esse campo sido estimados com base na data de posse no serviço público.

Informação sobre o sexo nula ou inválida

Do grupo de servidores ativos, inativos e pensionistas, apenas para esse último grupo se identificou que 28 registros continham valores nulos no campo sexo. Considerou-se, para esses registros, que o pensionista é do sexo feminino.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício superior a R\$ 13.000,00

Optou-se por manter o valor da remuneração dos 668 (seiscentos e sessenta e oito) servidores ativos, 1.327 (mil, trezentos e vinte e sete) inativos e 303 (trezentos e três) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios superiores a R\$ 13.000,00.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício inferior a R\$ 200,00

Foram identificados 3.097 (três mil e noventa e sete) servidores ativos e 1.101 (mil, cento e um) inativos que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios inferiores ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial (R\$ 200,00). Os valores dessas remunerações, para os ativos e inativos, foram estimados como sendo igual ao salário mínimo vigente na data da avaliação atuarial. Para os pensionistas os valores foram mantidos, dado que no arquivo são informadas as quotas de pensão, ou seja, o valor ao qual cada pensionista tem direito, sendo possível encontrarmos valores de quotas de pensão inferiores ao SM.

Remuneração de contribuição ou remuneração de benefício com valores igual a zero ou nulos

Foram identificados 581 (quinhentos e oitenta e um) servidores ativos e 14 (quatorze) pensionistas que apresentaram valores de remuneração de contribuição e/ou de benefícios zerados ou nulos. Os valores dessas remunerações foram estimados como sendo igual à média da remuneração de cada grupo (ativos, inativos e pensionistas).

Tempo de serviço anterior à posse no Serviço Público

Os meses de serviço do servidor anteriores à sua posse no Serviço Público foram estimados com base na Portaria nº 4.992/99, tomando-se por base a idade de 18 anos no início da fase de contribuição para regimes de previdência.

5. BASES TÉCNICAS

As premissas e hipóteses utilizadas na presente avaliação atuarial foram definidas em conjunto pelo Ministério da Previdência Social e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. As hipóteses atendem a todas as especificações contidas na legislação em vigor e buscam retratar a realidade das carreiras funcionais e demais parâmetros biométricos, financeiros e econômicos aplicados ao tipo de estudo empreendido.

Tábuas biométricas

- 1) sobrevivência de válidos: AT-49 male
- 2) mortalidade de válidos: AT-49 male
- 3) sobrevivência de inválidos: Experiência do IAPC
- 4) mortalidade de inválidos: Experiência do IAPC
- 5) entrada em invalidez: Álvaro Vindas
- 6) auxílio-doença: MPS (Experiência do RGPS)
- 7) salário-maternidade: MPS (Experiência do IBGE)

Crescimento salarial por mérito

Usou-se uma taxa de 1% ao ano como representativa do crescimento salarial em cada carreira originado do tempo de serviço decorrido. Esse crescimento foi calculado a partir da aplicação de uma função exponencial.

Crescimento salarial por produtividade

Conforme definido pelo Ministério do Planejamento, foram utilizadas taxas de produtividade de 1,5% até 2.019 e de 1% a partir de 2.020.

Crescimento real dos benefícios

Conforme definido pelo Ministério do Planejamento, foram utilizadas taxas de produtividade de 1,5% até 2.019 e de 1% a partir de 2.020.

Taxa de inflação

Não foi utilizada nenhuma taxa específica de inflação nos cálculos dos valores presentes atuariais e, consequentemente, na elaboração do balanço atuarial.

Um dos pressupostos do estudo atuarial é que todas as variáveis financeiras serão influenciadas pela inflação na mesma dimensão e período. Para efeito de análise nos fluxos de caixa e no balanço atuarial os valores estão representados em reais constantes.

Reposição de servidores

A presente avaliação atuarial tratou apenas dos servidores civis integrantes da geração atual, bem como dos atuais aposentados e pensionistas. Dessa forma, não foi utilizada a hipótese de reposição de servidores.

Alíquotas de contribuição

Adotou-se a alíquota de contribuição atualmente em vigor para os servidores ativos (11%). Considerou-se, ainda, que a UNIÃO contribui com uma alíquota igual ao dobro daquela paga pelo servidor ativo.

Os aposentados e pensionistas não contribuem para o regime próprio de previdência.

Família-padrão

Utilizou-se a seguinte composição familiar, como estimativa dos grupos familiares de ativos e inativos:

Para os servidores do sexo masculino:

Cônjugue cinco anos mais novo e um filho vinte e dois anos mais novo.

Para os servidores do sexo feminino:

Cônjugue cinco anos mais velho e um filho vinte e dois anos mais novo.

Idade de entrada no mercado de trabalho

Adotou-se o limite máximo estabelecido na Portaria nº 4.992/99, considerando-se que o servidor contribuiu durante todo o tempo decorrido entre a idade de 18 anos e a idade na data da posse no serviço público.

Taxa de rotatividade

Usou-se a taxa de rotatividade de 1% ao ano.

Regras de Elegibilidades

Considerou-se as regras constantes da Emenda Constitucional nº 20/98, tanto a regra permanente como as regras de transição aplicadas aos servidores que se encontravam vinculados ao Poder Público em dezembro de 1998. A data da aposentadoria programada do servidor foi calculada aplicando-se todas as regras pertinentes e selecionando-se a data mais próxima no futuro.

Regime financeiro e método de custeio

A presente avaliação não teve por objetivo estabelecer as alíquotas de custeio para o regime de previdência da UNIÃO. Dessa forma, não foi necessário

utilizar um regime financeiro diferente daquele em prática, qual seja um misto de repartição simples e orçamentário.

Entretanto, no cálculo do déficit atuarial da UNIÃO com a atual geração de servidores ativos, inativos e pensionistas comparou-se o valor atual das obrigações futuras contra o valor atual das contribuições futuras, tendo sido usado o método agregado para o cálculo das reservas matemáticas prospectivas.

A análise do fluxo de caixa (projeções atuariais) pressupõe a manutenção do regime misto de repartição simples e orçamentário, sendo o déficit financeiro calculado em cada exercício futuro.

6. RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Os resultados da avaliação atuarial do Regime de Previdência Social dos Servidores Civis da UNIÃO, na data-base de dezembro/2002, estão apresentados nos Anexos I – Balanço Atuarial e II – Projeções Atuariais.

A avaliação atuarial aqui empreendida foi efetuada para os grupos de servidores atuais. O balanço atuarial retrata a situação, em valores presentes, do déficit existente na data da avaliação, considerando-se apenas os servidores atuais.

No demonstrativo de fluxo de caixa (Projeções Atuariais), por seu turno, estão demonstrados os valores a receber e pagar a todos os servidores atuais, permitindo uma idéia mais precisa das insuficiências financeiras esperadas para cada exercício futuro.

O balanço atuarial, a exemplo do ocorre com o balanço contábil, está dividido nas contas de ativo e passivo, tendo estas últimas uma subdivisão em benefícios a conceder e concedidos.

Os benefícios a conceder representam as obrigações do regime de previdência para com os atuais servidores ativos e dependentes que ainda não estão em gozo de qualquer benefício previdenciário oferecido pelo referido regime. Já os benefícios concedidos representam as obrigações com o pagamento futuro dos benefícios dos atuais aposentados e pensionistas.

Todos os valores que constam do passivo e ativo estão expressos em moeda de dezembro/2002 e foram calculados considerando-se as probabilidades de ocorrência dos eventos determinantes da concessão dos benefícios (sobrevivência, morte, invalidez, etc.) e uma taxa de juros igual a 6% ao ano, de forma a quantificar na análise o efeito do valor do dinheiro no tempo.

No lado do ativo, encontram-se as contas de receitas do regime de previdência, representadas pelos valores presentes atuariais das contribuições do servidor ativo e da UNIÃO. Essas contribuições foram calculadas considerando-se as alíquotas atualmente em vigor e que estão expressas em tópicos anteriores deste relatório.

Ainda no ativo observa-se a existência de uma conta de resultado, que no caso específico sob análise, registra um déficit atuarial de R\$ 291 bilhões. Esse déficit deve ser entendido com o montante de recursos necessário ao equilíbrio do regime de previdência, caso fossem mantidas as atuais alíquotas de contribuição e sendo o regime financeiro de capitalização. O valor do déficit é obtido subtraindo-se o valor presente das contribuições futuras (R\$ 28,8 bilhões) do valor presente dos benefícios futuros (R\$ 319,8 bilhões).

Contudo, como o regime financeiro adotado no regime de previdência da UNIÃO não é capitalizado, o déficit deve ser compreendido como a parcela do passivo atuarial não fundada e relativa ao tempo de serviço já prestados pelos servidores à UNIÃO até a data da avaliação. Essa obrigação será exigida ao longo do período de sobrevivência dos servidores e de seus dependentes, dado o regime financeiro em uso.

Os fluxos financeiros futuros das obrigações e receitas do regime de previdência da UNIÃO estão apresentados no Anexo II e refletem o comportamento futuro dos contingentes de servidores públicos, influenciados pelas hipóteses e premissas utilizados no presente estudo.

O Anexo III – Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e Pensionistas – Massa Fechada, demonstra de forma gráfica a evolução das quantidades de cada um dos grupos nominados no título. Observa-se uma forte redução na quantidade de servidores ativos nos próximos anos, decorrente da grande quantidade de servidores ativos aptos a requererem aposentadoria nesse período, o que influenciará o crescimento da quantidade de inativos.

Convém ressaltar que a informação relativa ao tempo de serviço dos servidores ativos não foi informada pelos órgãos responsáveis pela coleta dos dados para a avaliação atuarial, fato que conduziu à necessidade de se estimar essa informação com base nas normas estabelecidas na Portaria nº 4.992/99. Essa estimativa pressupõe que os servidores ativos iniciam a fase contributiva aos 18 anos de idade. O cálculo da data em que ocorrerá a aposentadoria do servidor é diretamente influenciado por essa hipótese.

Estão apresentados no referido anexo os contingentes de ativos, atuais e futuros inativos por aposentadoria programada e invalidez, e atuais e futuros

pensionistas. A extensão do gráfico contempla toda a sobrevida esperada para os atuais servidores, pensionistas e dependentes.

No Anexo IV – Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios, estão apresentados os montantes anuais esperados com o pagamento de salários e benefícios de aposentadorias e pensões. Observa-se um crescimento dos montantes das aposentadorias até 2013, quando a quantidade de novos aposentados será suplantada pelos decrementos ocasionados pela mortalidade do grupo de inativos. Os salários, por sua vez, apresentam uma nítida tendência de decréscimo, uma vez que os ativos estão deixando a vida laboral por aposentadoria, invalidez, desligamento ou morte.

As contribuições do servidor ativo e da UNIÃO estão expressas no Anexo V – Projeções Atuariais das Contribuições. Nota-se que a tendência dessa variável é de rápido decréscimo ao longo dos próximos anos, devendo estar extinta em torno de 2042, quando todos os ativos devem ter deixado a vida laboral.

Por fim, os valores estimados para o déficit previdenciário ao longo do período de sobrevida dos atuais grupos de ativos, inativos e pensionistas estão colocados no Anexo VI – Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários. Onde se observa um crescimento nos anos iniciais da projeção, motivado pelo aumento na quantidade de inativos (despesas com aposentadorias) e pela redução na receita de contribuições. Após o período inicial, o impacto das novas aposentadorias terá um efeito menor do que a redução nos benefícios fruto das mortes dos inativos.

Os resultados aqui apresentados foram obtidos a partir do uso de técnicas atuariais aceitas internacionalmente e de parâmetros estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial do regime de previdência da UNIÃO.

Convém ressaltar que a qualidade dos resultados depende fundamentalmente da consistência dos dados cadastrais e da adequabilidade das hipóteses utilizados no estudo. A inadequação das hipóteses ou os erros que porventura tenham remanescido na base cadastral serão corrigidos na medida em que as reavaliações atuariais anuais forem sendo efetivadas.

São essas as nossas considerações sobre o assunto.

Brasília – DF, 07 de abril de 2003.

Antônio Mário Rattes de Oliveira
Atuário – MIBA 1.162

DE ACORDO:

Marcelo Abi-Ramia Caetano
Coordenador-Geral de Atuária, Contabilidade e Estudos Técnicos

ANEXO I
Balanço Atuarial
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2002

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	28.844.468.364,23	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	157.482.345.113,83
Sobre salários	28.844.468.364,23	Aposentadorias	117.049.715.856,54
Sobre Benefícios	-	Pensões	40.432.629.257,30
Déficit Atuarial	290.980.115.947,78	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	162.342.239.198,18
		Aposentadorias	105.112.422.331,63
		Pensões	57.229.816.866,55
TOTAL	319.824.584.312,02		319.824.584.312,02

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	Valores em R\$ mil		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	(a-b)
2003	3.673.003,13	19.027.382,35	15.354.379,21
2004	3.460.162,57	19.543.604,27	16.083.441,69
2005	3.244.075,08	20.011.135,46	16.767.060,38
2006	3.018.350,87	20.459.614,23	17.441.263,36
2007	2.791.624,29	20.869.432,42	18.077.808,14
2008	2.564.697,49	21.236.918,27	18.672.220,78
2009	2.346.901,51	21.552.769,36	19.205.867,85
2010	2.126.830,62	21.831.968,71	19.705.138,09
2011	1.909.358,06	22.073.582,32	20.164.224,26
2012	1.705.347,23	22.252.426,39	20.547.079,16
2013	1.516.725,06	22.370.232,52	20.853.507,46
2014	1.342.126,10	22.437.853,74	21.095.727,64
2015	1.202.483,10	22.416.935,94	21.214.452,84
2016	1.072.066,74	22.356.940,11	21.284.873,36
2017	964.299,39	22.232.098,57	21.267.799,17
2018	864.209,77	22.072.917,36	21.208.707,59
2019	760.122,85	21.894.869,11	21.134.746,26
2020	676.038,26	21.544.226,39	20.868.188,13
2021	584.832,15	21.185.627,77	20.600.795,63
2022	513.460,63	20.771.558,75	20.258.098,12
2023	437.982,34	20.343.753,71	19.905.771,38
2024	379.057,08	19.861.093,01	19.482.035,92
2025	320.295,28	19.356.165,32	19.035.870,05
2026	267.637,26	18.819.135,94	18.551.498,68
2027	221.456,17	18.250.757,19	18.029.301,03
2028	174.603,91	17.664.563,28	17.489.959,37
2029	138.695,68	17.040.281,07	16.901.585,40
2030	101.700,21	16.401.342,52	16.299.642,30
2031	74.288,59	15.731.129,41	15.656.840,82
2032	51.832,18	15.040.404,49	14.988.572,31
2033	36.348,50	14.326.890,84	14.290.542,34
2034	23.303,92	13.604.040,05	13.580.736,13
2035	14.326,58	12.869.655,02	12.855.328,44
2036	8.700,21	12.130.130,42	12.121.430,21
2037	4.864,87	11.391.347,27	11.386.482,39

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

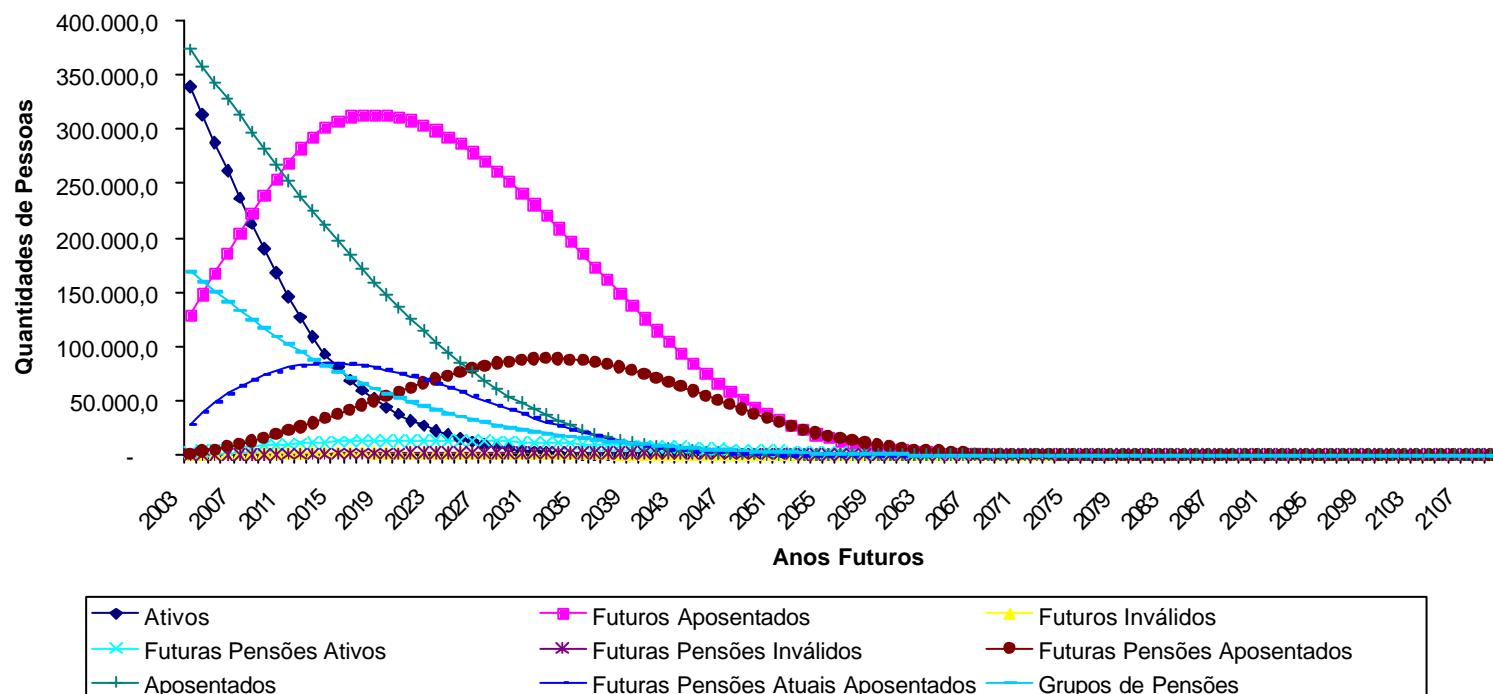
EXERCÍCIO	Valores em R\$ mil		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	(a-b)
2038	2.345,78	10.657.948,19	10.655.602,41
2039	1.102,03	9.933.989,24	9.932.887,21
2040	363,06	9.224.696,51	9.224.333,45
2041	73,55	8.533.369,80	8.533.296,24
2042	44,72	7.863.665,74	7.863.621,02
2043	-	7.219.080,57	7.219.080,57
2044	-	6.601.691,86	6.601.691,86
2045	-	6.013.549,78	6.013.549,78
2046	-	5.456.082,22	5.456.082,22
2047	-	4.930.288,40	4.930.288,40
2048	-	4.436.691,25	4.436.691,25
2049	-	3.975.486,68	3.975.486,68
2050	-	3.546.536,15	3.546.536,15
2051	-	3.149.401,15	3.149.401,15
2052	-	2.783.353,31	2.783.353,31
2053	-	2.447.527,47	2.447.527,47
2054	-	2.140.853,56	2.140.853,56
2055	-	1.862.188,12	1.862.188,12
2056	-	1.610.273,60	1.610.273,60
2057	-	1.383.792,81	1.383.792,81
2058	-	1.181.341,27	1.181.341,27
2059	-	1.001.460,20	1.001.460,20
2060	-	842.704,68	842.704,68
2061	-	703.581,34	703.581,34
2062	-	582.590,98	582.590,98
2063	-	478.226,88	478.226,88
2064	-	388.990,66	388.990,66
2065	-	313.381,28	313.381,28
2066	-	249.974,95	249.974,95
2067	-	197.345,40	197.345,40
2068	-	154.168,69	154.168,69
2069	-	119.159,93	119.159,93
2070	-	91.034,84	91.034,84
2071	-	68.518,32	68.518,32
2072	-	51.207,43	51.207,43
2073	-	37.976,42	37.976,42

ANEXO II

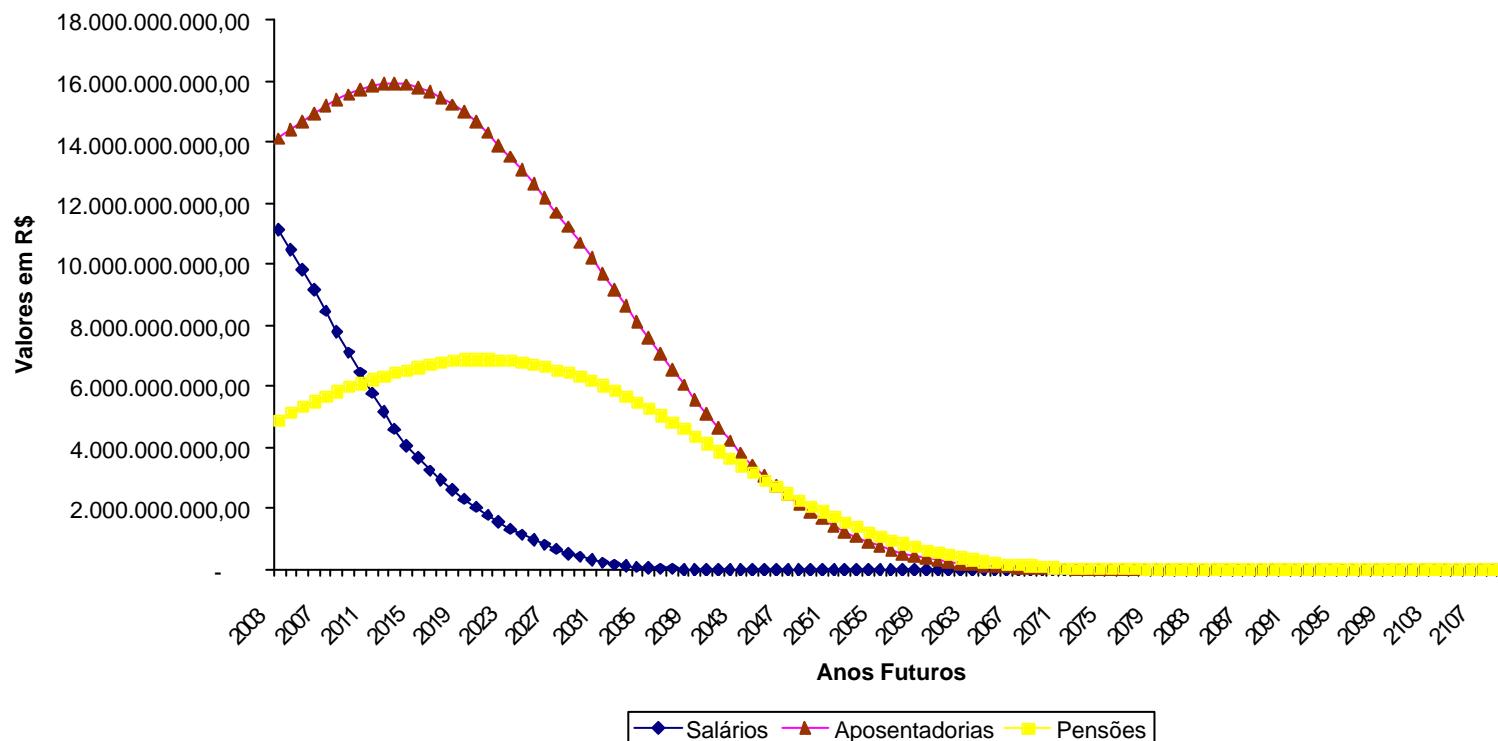
PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES CIVIS DA UNIÃO ATUAL GERAÇÃO DE SERVIDORES, INATIVOS E PENSIONISTAS

EXERCÍCIO	Valores em R\$ mil		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO
	Valor	Valor	Valor
	(a)	(b)	(a-b)
2074	-	27.949,88	27.949,88
2075	-	20.464,29	20.464,29
2076	-	14.959,02	14.959,02
2077	-	10.954,55	10.954,55
2078	-	8.070,58	8.070,58
2079	-	5.990,82	5.990,82
2080	-	4.510,08	4.510,08
2081	-	3.441,42	3.441,42
2082	-	2.654,08	2.654,08
2083	-	2.062,85	2.062,85
2084	-	1.603,87	1.603,87
2085	-	1.227,97	1.227,97
2086	-	929,90	929,90
2087	-	683,85	683,85
2088	-	483,39	483,39
2089	-	201,96	201,96
2090	-	121,61	121,61
2091	-	58,61	58,61
2092	-	37,79	37,79
2093	-	23,35	23,35
2094	-	14,01	14,01
2095	-	7,49	7,49
2096	-	3,84	3,84
2097	-	1,86	1,86
2098	-	0,88	0,88
2099	-	0,41	0,41
2100	-	0,18	0,18
2101	-	0,08	0,08
2102	-	0,03	0,03
2103	-	0,01	0,01

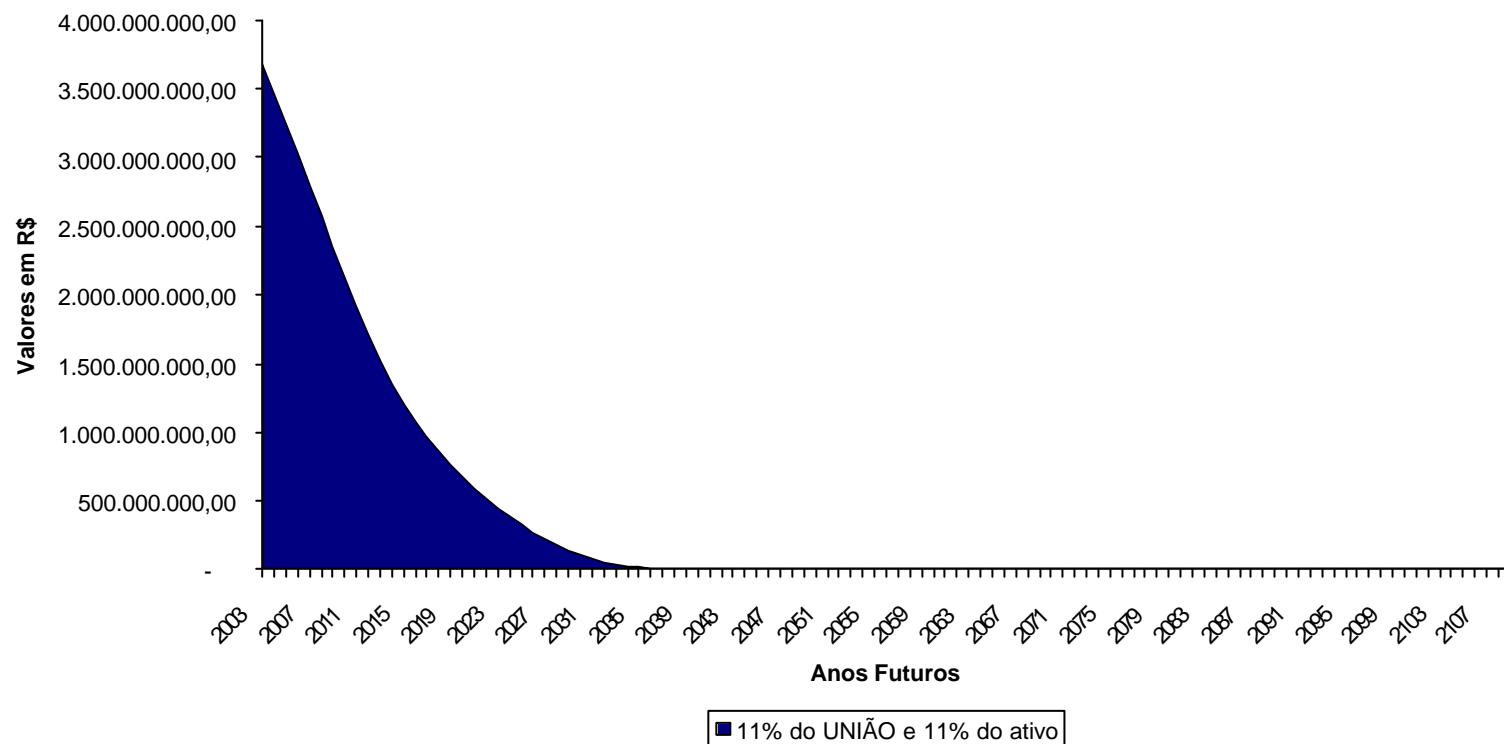
ANEXO III
Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e
Pensionistas - Massa Fechada
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2002



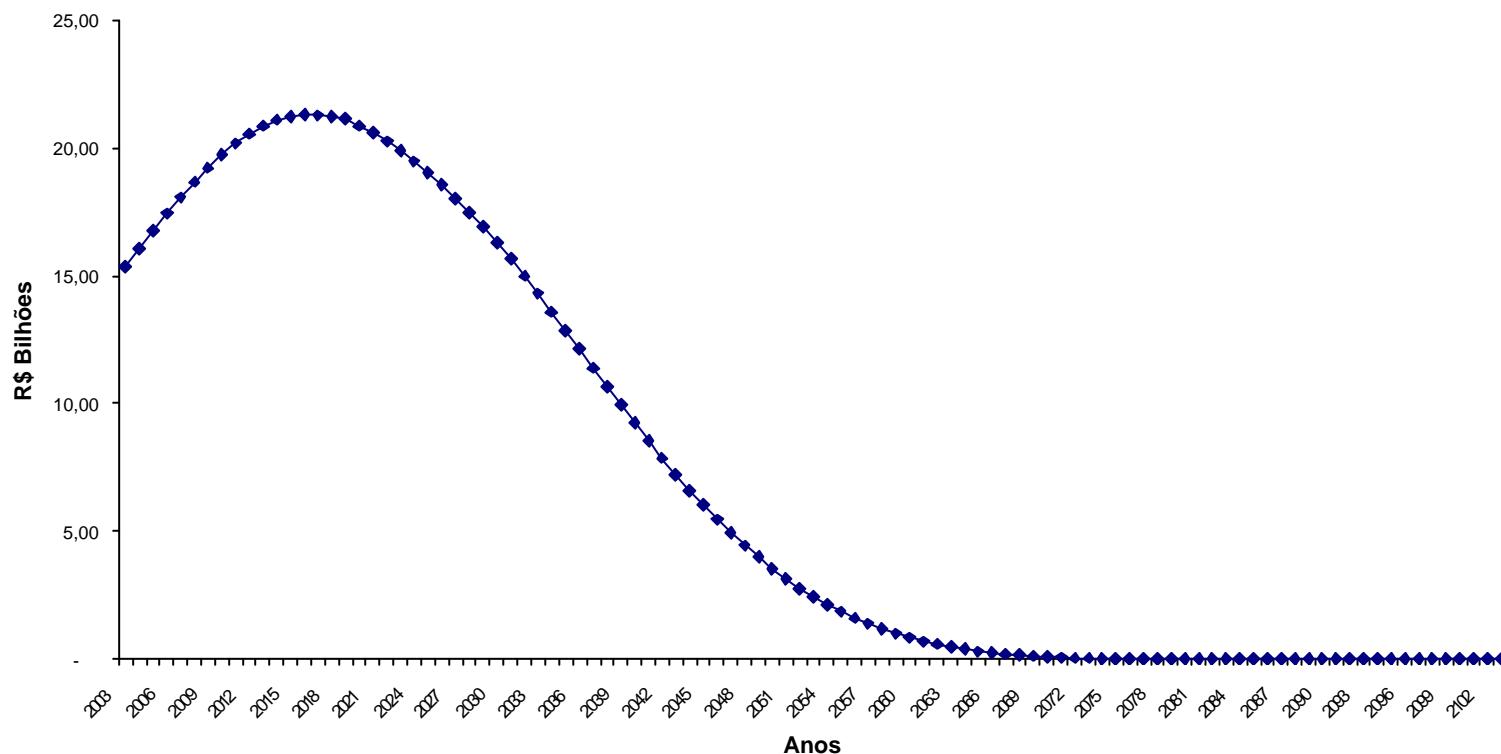
ANEXO IV
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada
Data-base: Dezembro/2002



ANEXO V
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Servidores Civis
Massa Fechada
Data-base: Dezembro/2002



ANEXO VI
Projeções Atuariais dos Déficits Previdenciários
UNIÃO - Servidores Civis
Data-base: Dezembro/2002





MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
Departamento de Administração e Legislação

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(art. 4º, § 2º, inciso IV,a, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.D3” – Avaliação Atuarial dos Compromissos Financeiros da União com os Militares das Forças Armadas e seus Pensionistas

**Avaliação Atuarial dos
Compromissos Financeiros da
União com os Militares das
Forças Armadas e seus
Pensionistas**

- Abril de 2003 -

I – INTRODUÇÃO

O presente relatório consolida os resultados dos estudos empreendidos, conjuntamente, por técnicos dos Ministérios da Previdência e Assistência Social e da Defesa e cujo objetivo consistiu em avaliar atuarialmente a magnitude dos compromissos financeiros a cargo da União, relativos aos militares das Forças Armadas brasileiras e a seus pensionistas, no que se refere ao pagamento de salários, proventos da inatividade remunerada e pensões, além da magnitude dos fluxos de receitas provenientes das contribuições para a pensão militar, no horizonte prospectivo da sobrevida dos grupos estudados.

Os dados que subsidiaram a análise foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa, base de dados alimentada mensalmente com informações dos cadastros de pessoal e de pagamento dos militares e seus pensionistas, fornecidas pelos Comandos das Forças Armadas – Marinha, Exército e Aeronáutica.

Para o processamento dessa massa de informações sob o modelo de análise foi utilizado um sistema computacional específico desenvolvido pelo Ministério da Previdência Social.

É importante ressaltar, contudo, que os números apresentados ao final deste relatório devem ser interpretados à luz das premissas, hipóteses e métodos de cálculo adotados, os quais se encontram descritos nas seções subsequentes.

Nos próximos estudos da espécie a serem conduzidos no âmbito do Ministério da Defesa, pretende-se introduzir e testar novos parâmetros, com o objetivo de avaliar a sensibilidade dos resultados a essas modificações, identificando-se as variáveis críticas do modelo, com vistas ao seu aprimoramento. O objetivo final da empreitada é obter um modelo o mais próximo possível da realidade, que possa ser utilizado como efetivo instrumento auxiliar do planejamento de longo prazo das políticas relativas ao pessoal militar.

II – ANÁLISE DOS DADOS

Os dados cadastrais e financeiros que servem de base ao estudo foram extraídos do Banco de Informações Estratégicas e Gerenciais do Ministério da Defesa (BIEG) e referem-se ao mês de dezembro de 2002.

A consistência dos dados foi testada com o processamento de algumas rotinas de críticas, que identificaram a ausência de informações ou sua incompatibilidade com o domínio de validade definido para cada campo dos arquivos de dados.

Os registros que permaneceram com problemas, cerca de 0,6% do total, foram inicialmente excluídos do processamento dos cálculos. Ao final, ampliaram-se proporcionalmente os resultados, utilizando-se as técnicas apropriadas, para que os números retratassem todo o universo militar.

No que tange às informações sobre pensionistas e dependentes, as principais deficiências se referem à identificação dos grupos familiares e sua vinculação com o militar instituidor de pensão e ao conhecimento das idades dos pensionistas que compõem o grupo familiar. Na impossibilidade de estabelecer essas interligações, consideraram-se todas as pensões como vitalícias e a idade dos pensionistas foi estimada com base na idade média desse grupo utilizada na avaliação do ano anterior.

III – BASES TÉCNICAS ATUARIAIS

Nesta seção estão descritas as principais premissas, hipóteses e métodos de cálculo assumidos para a construção do modelo de análise. Tal modelo constitui, evidentemente, uma simplificação da realidade. Desse modo, os resultados obtidos devem ser analisados estritamente à luz dos condicionantes estabelecidos.

REPOSIÇÃO DO CONTINGENTE DE MILITARES DA ATIVA

A presente avaliação atuarial não buscou estimar os encargos futuros com as novas gerações de militares e dependentes. Procurou-se, tão somente, quantificar os gastos e receitas com a geração atual.

DESLIGAMENTO DO SERVIÇO ATIVO

Adotou-se a hipótese de que, para os militares de carreira, o ingresso na reserva remunerada dar-se-á sempre aos 30 anos de efetivo serviço. Para os militares da ativa com tempo de serviço igual ou superior a 30 anos no mês de referência da avaliação, o risco de ingresso na inatividade remunerada foi considerado expirado e os mesmos foram tratados como se nela ingressassem ao final de 2003.

Não foram consideradas, para os militares de carreira, as hipóteses de retirada voluntária ou exclusão antes de completados 30 anos de serviço. No caso dos militares temporários, presumiu-se que permanecerão na Força por 8 anos.

TÁBUAS BIOMÉTRICAS

As seguintes tábuas biométricas foram utilizadas:

☒ Sobrevivência/Mortalidade de Válidos	?	AT-49 Homens
☒ Sobrevivência/Mortalidade de Inválidos	?	Experiência do IAPC
☒ Entrada em Invalidez	?	IAPB-57 Fraca

FAMÍLIA-PADRÃO

Considerando a insuficiência de dados sobre dependentes e beneficiários dos militares no Banco de Informações, tornou-se inviável realizar a análise com base nas características reais daqueles indivíduos. Dessa forma, optou-se pelo emprego de um conjunto de famílias-padrão representativas de cada Força, distinguindo-as pelo sexo do militar titular e adaptando-as, ainda, para os futuros militares, de modo a contemplar a extinção do caráter vitalício da pensão devida ao descendente do sexo feminino.

Tendo em vista que não houve modificação significativa na estrutura familiar, empregaram-se as mesmas famílias-padrão identificadas e utilizadas na avaliação atuarial realizada no início de 2002:

MARINHA	
a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino	<ul style="list-style-type: none">✓ esposa 3 anos mais jovem que o titular;✓ filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 26 anos de idade;✓ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 28 anos de idade.
b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino	<ul style="list-style-type: none">✓ marido 1 ano mais velho que a titular;✓ filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 26 anos de idade;✓ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 27 anos de idade.
c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino	<ul style="list-style-type: none">✓ esposa 3 anos mais jovem que o titular;✓ filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 26 anos de idade;✓ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 28 anos de idade.
d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino	<ul style="list-style-type: none">✓ marido 1 ano mais velho que a titular;✓ filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 26 anos de idade;✓ filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 27 anos de idade.

EXÉRCITO

a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino

- esposa 1 ano mais jovem que o titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 23 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino

- marido 1 ano mais jovem que a titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 24 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 25 anos de idade.

c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino

- esposa 1 ano mais jovem que o titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 23 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino

- marido 1 ano jovem que a titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 24 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 25 anos de idade.

AERONÁUTICA

a) Grupo Atual – Titular do Sexo Masculino

- esposa da mesma idade do titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando o titular atinge 20 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

b) Grupo Atual – Titular do Sexo Feminino

- marido 4 anos mais velho que a titular;
- filha, beneficiária vitalícia de pensão militar, nascida quando a titular atinge 27 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 28 anos de idade.

c) Grupo Futuro – Titular do Sexo Masculino

- esposa da mesma idade do titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando o titular atinge 2 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando o titular atinge 24 anos de idade.

d) Grupo Futuro – Titular do Sexo Feminino

- marido 4 anos mais velho que a titular;
- filha, beneficiária temporária de pensão militar, nascida quando a titular atinge 27 anos de idade;
- filho, beneficiário temporário de pensão militar, nascido quando a titular atinge 28 anos de idade.

O artifício da família-padrão foi utilizado apenas para o cálculo das futuras pensões que serão geradas a partir da morte dos atuais militares ativos e inativos. Para os pensionistas já em gozo do benefício, o cálculo das esperanças monetárias dos fluxos de pensões foi feito utilizando-se os dados financeiros reais de cada pensionista, considerando-se que as pensões são pagas de forma vitalícia. Usou-se, ainda, uma idade média de 55 anos para todos os pensionistas. Essas estimativas foram necessárias por não ter sido possível identificar as interligações entre os integrantes de cada grupo familiar, bem como as idades de grande parte dos pensionistas.

EVOLUÇÃO SALARIAL

A evolução salarial dos militares de cada Força foi estimada separadamente para os subconjuntos de oficiais e praças. Para cada subgrupo de militares, apurou-se, com base nos dados presentes no banco de informações, a média das remunerações ao longo de toda a extensão do tempo de serviço. A partir dessas médias, ajustou-se uma curva exponencial que representa a evolução salarial no decorrer da carreira, determinando-se uma taxa anual média de crescimento salarial anual para cada subgrupo. As curvas representativas da evolução salarial de cada subgrupo e as correspondentes taxas são apresentadas no Anexo VI.

A remuneração inicial dos contingentes de reposição foi estabelecida utilizando-se a função de evolução salarial do subgrupo específico considerado, arbitrando-se o salário correspondente ao início da carreira.

Adicionalmente, considerou-se que os proventos de reserva remunerada e reforma e as pensões se mantêm constantes a partir do momento de sua concessão.

CONTRIBUIÇÕES PARA A PENSÃO MILITAR

No modelo adotado, a alíquota de contribuição dos atuais militares – ativos e inativos – para a pensão foi fixada em 9%, incidente sobre o salário-de-contribuição. A simplificação justifica-se pelo fato de que a grande maioria dos militares optou por contribuir com a alíquota adicional de 1,5%, além da contribuição ordinária de 7,5% prevista na MP nº 2.215-10/2001, para a manutenção da vitaliciedade do direito à pensão para seus descendentes do sexo feminino. Para os futuros militares, estipulou-se a alíquota uniforme de 7,5%.

Vale ressaltar que, de acordo com a legislação em vigor, os militares contribuem apenas para a pensão militar.

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO E REMUNERAÇÃO TOTAL

O salário-de-contribuição é constituído das seguintes parcelas remuneratórias: soldo, adicional militar, adicional de habilitação, adicional de tempo de serviço, adicional de compensação orgânica, adicional de permanência e vantagem pessoal nominalmente identificada, além da gratificação natalina.

A remuneração total, além das parcelas que compõem o salário-de-contribuição, é integrada também pelas gratificações de localidade especial e de representação, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, assistência pré-escolar e salário-família.

Algumas parcelas remuneratórias, por serem eventuais, não foram incluídas no estudo, pois poderiam distorcer os resultados. É o caso das diárias, transporte, ajuda de custo, auxílio-fardamento, auxílio-natalidade e auxílio-funeral.

- X -

IV – RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Os resultados sintéticos da avaliação atuarial estão demonstrados em duas tabelas e correspondentes gráficos, que constituem os anexos deste relatório. Compreendem os números agregados relativos às três Forças – Marinha, Exército e Aeronáutica.

A primeira tabela procura evidenciar a evolução do quantitativo dos militares em serviço ativo, na reserva remunerada/reforma e de seus pensionistas nos anos futuros desde 2003 até o último ano da sobrevida do grupo.

O segundo conjunto tabela/gráfico retrata, ano a ano, a esperança monetária dos fluxos de pagamentos de salários, proventos e pensões e do recolhimento de contribuições para a pensão militar.

Dado que o modelo atuarial utilizado está embasado em variáveis de difícil previsão, os resultados devem ser analisados com cautela, principalmente no longo prazo, implicando a necessidade de revisão anual do estudo atuarial, com o objetivo de corrigir eventuais desvios observados.

No mesmo sentido, modificações nas hipóteses consideradas no estudo devem gerar resultados diversos. As hipóteses aqui empregadas buscam retratar a atualidade do universo militar, embora constituam uma simplificação.

A qualidade dos dados também afeta os resultados. Neste estudo, como já relatado, observaram-se certas inconsistências, decorrentes de dados incompletos e deficientes, que tornaram necessário o emprego de técnicas de estimação, cuja interferência nos números finais apresentados é difícil estimar.

Este é o nosso relatório.

Brasília, 10 de abril de 2003.

ANTÔNIO MÁRIO RATTE DE OLIVEIRA
MIBA 1.162
Consultor do MPS/SPS

SYNÉSIO SCOFANO FERNANDES
Diretor do Departamento de Administração e Legislação

JOSÉ ALEXANDRE PIRES
Capitão-de-Corveta (IM) –MD

ANEXO I
Balanço Atuarial
UNIÃO - Militares
Data-base: Dezembro/2002

ATIVO		PASSIVO	
Valor Presente Atuarial das Contribuições	13.633.620.309,31	Valor Presente Atuarial dos Benefícios Concedidos	115.607.666.477,21
Sobre remuneração	3.971.636.101,45	Reserva/Reforma	57.017.497.882,26
Sobre Proventos de reserva/reforma	9.661.984.207,87	Pensionistas	58.590.168.594,95
Déficit Atuarial	176.804.834.417,40	Valor Presente Atuarial dos Benefícios a Conceder	74.830.788.249,51
		Reserva/Reforma	50.337.882.205,14
		Pensionistas	24.492.906.044,37
TOTAL	190.438.454.726,71		190.438.454.726,71

ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS DOS MILITARES DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS

Em R\$ milhões

EXERCÍCIO	RECEITAS PARA CUSTEIO DA PENSÃO	DESPESAS COM RESERVA/REFORMA E PENSÃO	RESULTADO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (a-b)
2003	1.076.969,11	12.450.007,39	11.373.038,28
2004	1.067.114,85	12.576.844,38	11.509.729,53
2005	1.056.560,99	12.720.506,51	11.663.945,52
2006	1.045.340,68	12.846.873,18	11.801.532,50
2007	1.033.328,37	13.000.094,49	11.966.766,13
2008	1.020.812,15	13.048.497,95	12.027.685,80
2009	1.007.141,54	13.262.536,39	12.255.394,85
2010	992.928,23	13.334.785,38	12.341.857,15
2011	977.949,75	13.450.262,34	12.472.312,59
2012	962.524,45	13.458.762,45	12.496.238,00
2013	946.686,53	13.416.862,88	12.470.176,35
2014	930.404,94	13.364.134,55	12.433.729,61
2015	913.634,77	13.314.918,06	12.401.283,29
2016	896.298,63	13.288.805,14	12.392.506,50
2017	878.489,97	13.236.099,78	12.357.609,81
2018	860.203,94	13.168.445,59	12.308.241,64
2019	841.485,68	13.073.933,47	12.232.447,79
2020	822.408,89	12.947.017,58	12.124.608,70
2021	803.473,27	12.636.249,40	11.832.776,13
2022	784.350,70	12.359.818,79	11.575.468,09
2023	764.642,14	12.257.569,20	11.492.927,06
2024	744.712,66	12.087.685,65	11.342.972,98
2025	724.662,80	11.851.811,19	11.127.148,39
2026	704.425,60	11.607.092,98	10.902.667,38
2027	683.986,47	11.364.290,84	10.680.304,36
2028	663.497,32	11.071.477,54	10.407.980,22
2029	642.998,80	10.752.170,63	10.109.171,83
2030	622.451,53	10.424.846,19	9.802.394,65
2031	601.789,70	10.122.904,01	9.521.114,31
2032	581.195,61	9.774.914,41	9.193.718,80
2033	560.503,33	9.485.683,69	8.925.180,36
2034	540.127,92	9.088.306,64	8.548.178,72
2035	519.920,50	8.702.981,50	8.183.061,00
2036	499.876,50	8.331.226,29	7.831.349,79
2037	479.991,44	7.974.205,95	7.494.214,52
2038	460.263,72	7.632.677,42	7.172.413,69
2039	440.691,11	7.306.886,59	6.866.195,48
2040	421.273,04	6.996.552,53	6.575.279,49
2041	402.009,14	6.700.844,52	6.298.835,38
2042	382.900,53	6.418.434,91	6.035.534,38
2043	363.949,76	6.147.578,88	5.783.629,12
2044	345.161,78	5.886.243,49	5.541.081,71
2045	326.544,91	5.632.263,41	5.305.718,51
2046	308.112,08	5.383.514,47	5.075.402,38
2047	289.881,92	5.138.075,15	4.848.193,23
2048	271.879,14	4.894.355,85	4.622.476,71

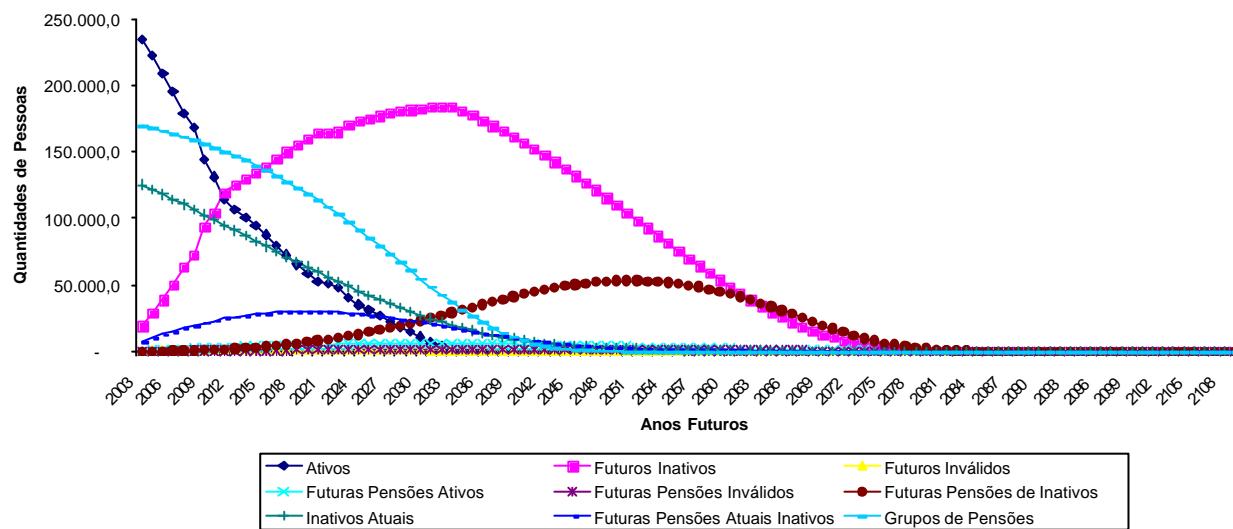
ANEXO II
PROJEÇÕES ATUARIAIS DOS MILITARES DA UNIÃO
ATUAL GERAÇÃO DE MILITARES, INATIVOS E PENSIONISTAS

			Em R\$ milhões
2049	254.134,87	4.651.184,88	4.397.050,01
2050	236.686,40	4.407.842,17	4.171.155,77
2051	219.576,44	4.164.046,09	3.944.469,65
2052	202.852,23	3.919.906,98	3.717.054,75
2053	186.564,32	3.675.862,22	3.489.297,90
2054	170.765,01	3.432.601,67	3.261.836,66
2055	155.506,87	3.191.001,41	3.035.494,54
2056	140.841,32	2.952.065,46	2.811.224,14
2057	126.816,91	2.716.874,72	2.590.057,81
2058	113.478,77	2.486.557,40	2.373.078,63
2059	100.866,82	2.262.245,02	2.161.378,20
2060	89.015,37	2.045.054,77	1.956.039,41
2061	77.952,31	1.836.064,02	1.758.111,71
2062	67.698,55	1.636.289,95	1.568.591,40
2063	58.267,39	1.446.670,71	1.388.403,32
2064	49.664,46	1.268.051,63	1.218.387,17
2065	41.887,25	1.101.167,07	1.059.279,82
2066	34.925,23	946.627,55	911.702,33
2067	28.759,10	804.895,65	776.136,56
2068	23.361,43	676.276,17	652.914,74
2069	18.696,90	560.899,94	542.203,04
2070	14.722,69	458.709,95	443.987,26
2071	11.389,12	369.451,10	358.061,98
2072	8.640,69	292.667,77	284.027,08
2073	6.417,45	227.710,85	221.293,40
2074	4.656,45	173.751,98	169.095,53
2075	3.293,53	129.810,77	126.517,25
2076	2.265,27	94.791,78	92.526,51
2077	1.511,01	67.529,82	66.018,81
2078	974,61	46.839,08	45.864,47
2079	605,94	31.561,58	30.955,64
2080	361,86	20.611,68	20.249,81
2081	206,79	13.011,98	12.805,20
2082	112,61	7.917,93	7.805,33
2083	58,17	4.629,74	4.571,57
2084	28,37	2.592,25	2.563,89
2085	12,99	1.384,57	1.371,58
2086	5,56	702,50	696,94
2087	2,20	337,01	334,81
2088	0,81	152,10	151,29
2089	0,27	64,21	63,94
2090	0,08	25,19	25,11
2091	0,02	9,12	9,10
2092	0,00	3,01	3,01
2093	0,00	0,90	0,90
2094	0,00	0,23	0,23
2095	-	0,04	0,04
2096	-	0,01	0,01
2097	-	0,00	0,00

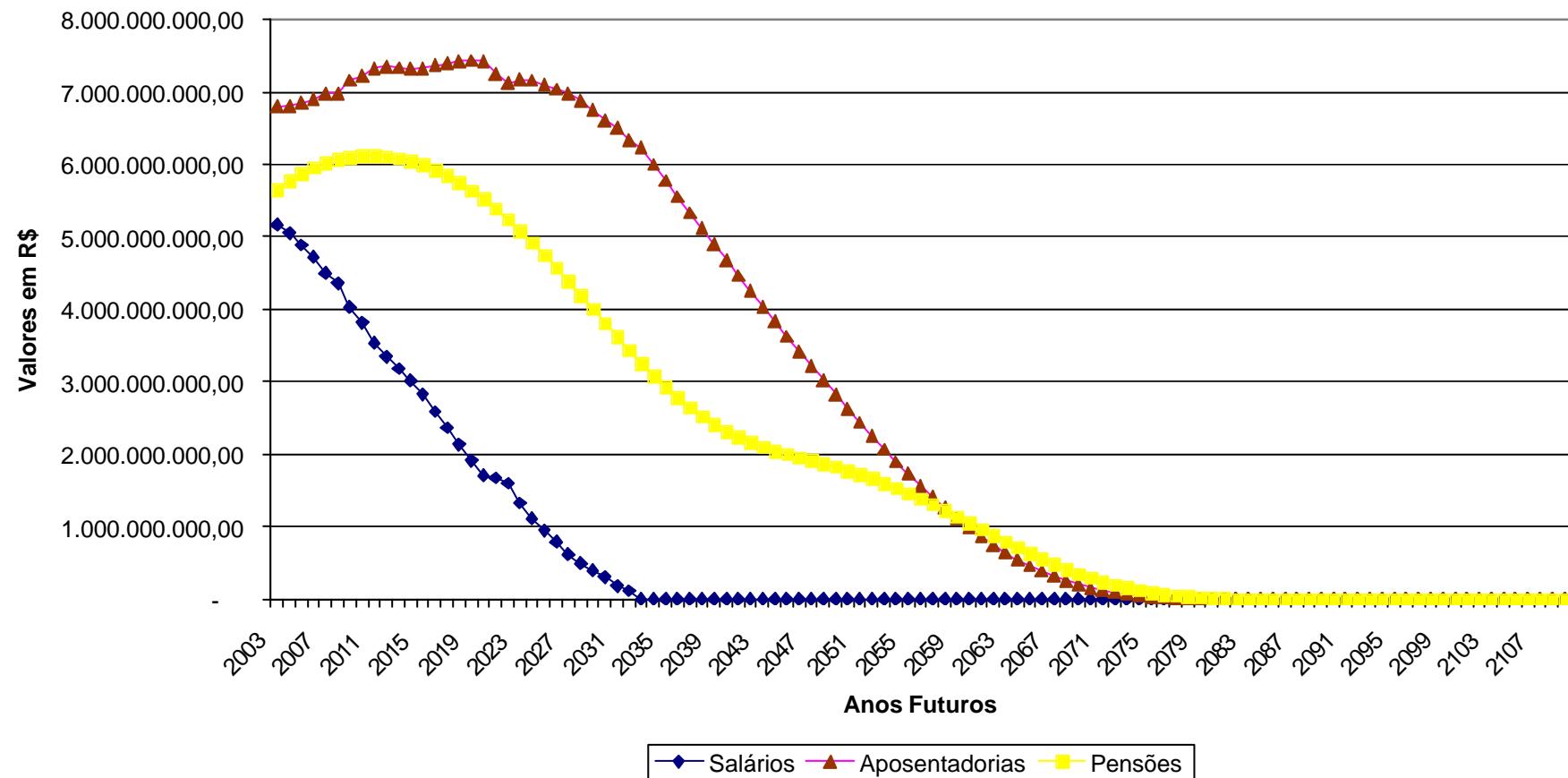
FONTE: BIEG/MD

NOTA: Alíquota de contribuição considerada foi de 9% para os militares ativos e inativos.

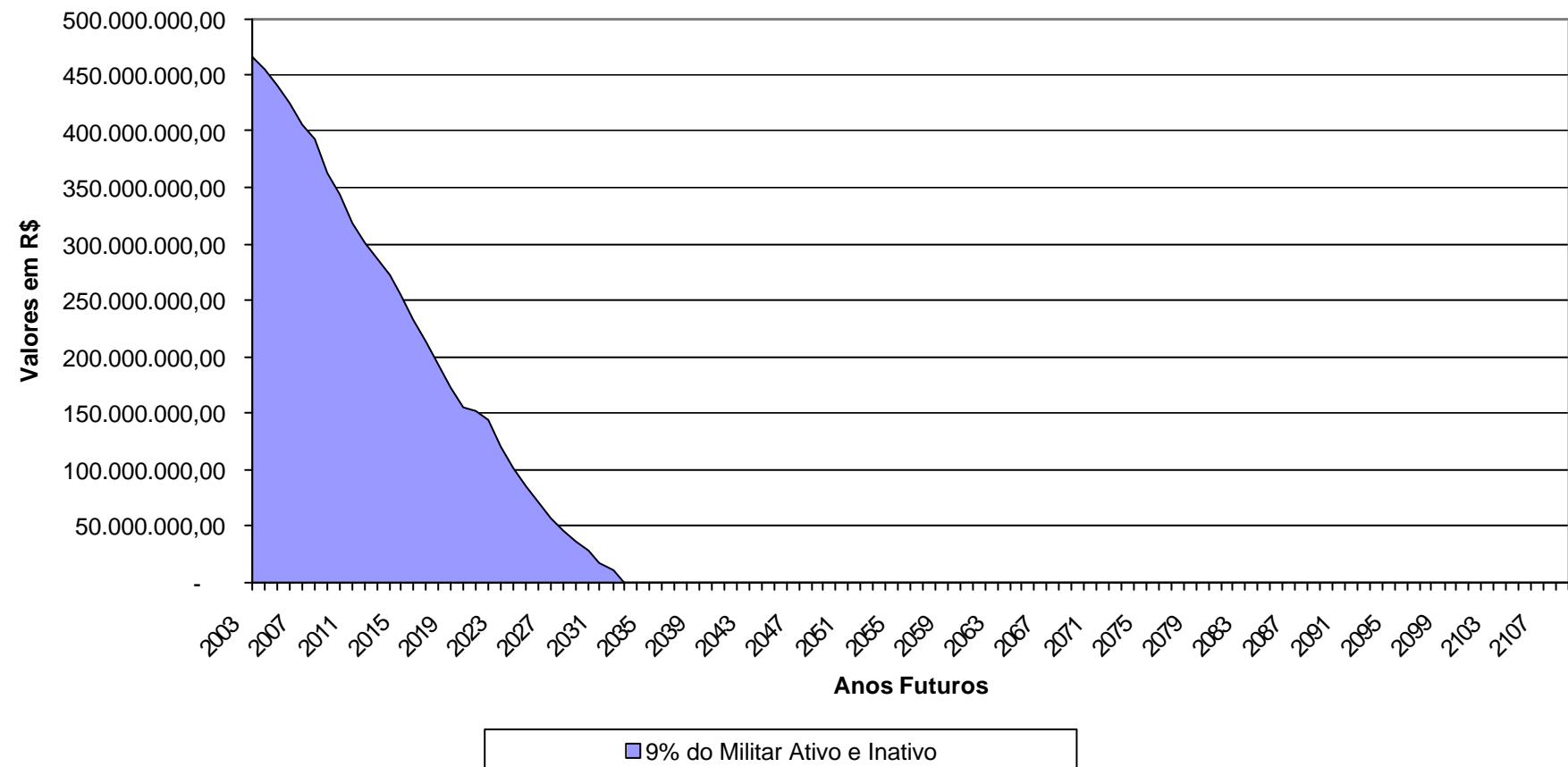
ANEXO III
Projeções Atuariais dos Contingentes de Ativos, Inativos e Pensionistas - Massa
Fechada
UNIÃO - Militares
Data-base: Dezembro/2002



ANEXO IV
Projeções Atuariais dos Salários e Benefícios
UNIÃO - Militares
Massa Fechada
Data-base: Dezembro/2002



ANEXO V
Projeções Atuariais das Contribuições
UNIÃO - Militares
Massa Fechada
Data-base: Dezembro/2002



ANEXO VI
FUNÇÕES E TAXAS DE EVOLUÇÃO SALARIAL

COMANDO	CÍRCULO HIERÁRQUICO	TIPO DE ATIVIDADE	FUNÇÃO (*)	TAXA ANUAL (**)
MARINHA	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3120,3.e^{0,024x}$	2,43 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 3167,0.e^{0,0108x}$	1,09 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 804,04.e^{0,0419x}$	4,28 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 517,6.e^{0,2536x}$	2,56 %
EXÉRCITO	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 3085,2.e^{0,0241x}$	2,44 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 3051,8.e^{0,0299x}$	3,04 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1259,1.e^{0,0281x}$	2,84 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 659,65.e^{0,0359x}$	3,66 %
AERONÁUTICA	OFICIAIS	CARREIRA	$y = 2732,1.e^{0,0269x}$	2,73 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 2563,2.e^{0,0388x}$	3,96 %
	PRAÇAS	CARREIRA	$y = 1042,1.e^{0,0316x}$	3,21 %
		TEMPORÁRIOS	$y = 529,85.e^{0,0472x}$	4,83 %

* Salário médio (y) em função do tempo de efetivo serviço (x).

** Taxa anual média de crescimento salarial.

**MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO**

Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação Geral de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(art. 4º, § 2º, inciso IV,a, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.D4” - Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT

NOTA TÉCNICA N.º 014/2003 - CGFAT/SPOA/SE/MTE

ASSUNTO: Avaliação da situação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

Em atenção ao Ofício n.º 116/SE/MP, de 06 de março de 2003, do Exmo. Senhor Secretário-Executivo do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do estabelecido na alínea “a” do inciso IV do § 2º do art.4º da Lei Complementar n.º 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04 de maio de 2000, apresenta-se a avaliação financeira do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT.

O trabalho está dividido em duas partes:

I - Desempenho Econômico-Financeiro do FAT – Esta parte analisa o desempenho econômico-financeiro do FAT durante os últimos cinco anos. São apresentados os comportamentos da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP; das Receitas e Despesas do Fundo e seus resultados; bem como da evolução patrimonial. Todas essas grandezas são tratadas em termos reais, a preços de 31 de dezembro de 2002, utilizando-se o IGP-DI/FGV como indexador.

II – Projeções para os exercícios financeiros de 2003 a 2006 – Nesta parte foram realizadas as estimativas das receitas e das despesas do fundo para os exercícios de 2003 a 2006, seguindo anexos os quadros demonstrativos e os parâmetros utilizados para a elaboração dessas estimativas.

I - DESEMPENHO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT

1. Introdução

O Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT é um fundo contábil, de natureza financeira, vinculado ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, instituído por meio da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990, por ocasião da regulamentação do artigo 239 da Constituição Federal.

Os recursos do FAT são provenientes, basicamente, das contribuições para o PIS e para o PASEP. Também fazem parte da composição das receitas do FAT os juros pagos semestralmente pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, como remuneração dos repasses de recursos para financiamentos de projetos de desenvolvimento econômico, bem como as remunerações provenientes da alocação das disponibilidades financeiras do Fundo em depósitos especiais e no Fundo Extramercado¹. Adicione-se a essas fontes a arrecadação da cota-parte da contribuição sindical, algumas multas destinadas ao FAT², remuneração sobre saldo disponível nas instituições financeiras pagadoras dos benefícios e outros recursos que sejam destinados ao Fundo.

Os recursos do FAT são direcionados para o custeio do Programa do Seguro-Desemprego, do Abono Salarial e para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, conforme disposto no art. 10 da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

Pelo alcance social que possui, o Programa do Seguro-Desemprego é de fundamental importância para o trabalhador brasileiro. Esse Programa contempla diversas ações de apoio ao trabalhador, destacando-se:

- ?? pagamento de benefício financeiro temporário ao trabalhador demitido sem justa-cause;
- ?? qualificação profissional;
- ?? intermediação de mão-de-obra;
- ?? geração de informações sobre o mercado de trabalho (Relação Anual de Informações Sociais - RAIS, Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, e Pesquisas de Emprego e Desemprego - PED);
- ?? apoio a ações de geração de emprego e renda;
- ?? identificação profissional (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS); e
- ?? Classificação Brasileira de Ocupações (CBO).

As disponibilidades financeiras do Fundo são aplicadas em títulos do Tesouro Nacional, no Fundo BB-Extramercado FAT, por intermédio do Banco do Brasil, ou em depósitos especiais, em instituições financeiras oficiais federais, conforme determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991.

¹ Esse Fundo, administrado pela BBDTVM do Banco do Brasil, foi constituído, em 04 de dezembro de 1997, para acolher as disponibilidades financeiras do FAT, nos termos do art. 4º da Medida Provisória n.º 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BACEN n.º 2423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2451, de 27 de novembro de 1997.

² Disciplinado pelo Ato Declaratório Executivo n.º 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Os depósitos especiais são aplicações financeiras realizadas pelo FAT nas instituições financeiras oficiais federais, com o objetivo de conceder financiamentos no âmbito de programas de geração de emprego e renda, a saber: o PROGER – Setor Rural e Urbano – o PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar), o PROEMPREGO (Programa de Expansão do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), o PROTRABALHO (Programa de Promoção do Emprego e Melhoria da Qualidade de Vida do Trabalhador), o PCPP (Programa de Crédito Produtivo Popular), o PDCCTN (Programa para o Desenvolvimento e Capacitação Científica e Tecnológica Nacional), o FAT-Habitação (Programa de Geração de Emprego e Renda na Indústria da Construção Civil), e, mais recentemente, o FAT Exportação. Esses Programas constituem importantes fontes de recursos de financiamentos para o desenvolvimento econômico e social do país, beneficiando-se, principalmente, as micro, pequenas e médias empresas.

2. Arrecadação das Contribuições para o PIS e para o PASEP.

A receita proveniente da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP é a principal fonte de recursos do FAT.

Vale lembrar que parte da arrecadação tem sido direcionada para o Tesouro Nacional, por meio da desvinculação de receita, objetivando-se o saneamento financeiro da Fazenda Pública Federal e a estabilização econômica. No período de 1998 a 2002 esse direcionamento correspondeu, em média, a 23,9% das arrecadações das contribuições PIS/PASEP.

QUADRO I
ARRECADAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO PIS/ PASEP E
DIRECIONAMENTO DE RECURSOS PARA O TESOURO NACIONAL
(R\$ MILHÕES) /(*)

MESES	ARRECADAÇÃO PIS/PASEP (A)	FSE/FEF/DRU (B)	FAT	
			% (C=B/A)	(D=A - B)
1998	13.208,9	3.522,2	26,7	9.686,7
1999	16.144,5	5.900,1	36,5	10.244,4
2000	14.125,0	2.163,0	15,3	11.962,0
2001	14.973,9	2.994,8	20,0	11.979,1
2002	14.966,5	2.993,3	20,0	11.973,2
TOTAL	73.418,8	17.573,4	23,9	55.845,4

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) – Preços de dezembro de 2002 – IGP-DI

Obs.: Arrecadação pelo regime de competência

O direcionamento de recursos para o Tesouro Nacional iniciou-se em 1994, com a instituição do Fundo Social de Emergência – FSE (Emenda Constitucional de Revisão n.º 01, de 01 de março de 1994), posteriormente alterado para Fundo de Estabilização Fiscal - FEF (Emenda Constitucional n.º 10, de 04 de março de 1996 e Emenda Constitucional n.º 17 de 22 de novembro de 1997). Foram direcionados 100% das contribuições das instituições financeiras e 20% das demais contribuições para esses Fundos, que vigoraram até 31 de dezembro de 1999.

Atualmente, são direcionados 20% da arrecadação das contribuições para o Tesouro Nacional, nos termos da desvinculação (Desvinculação de Recursos da União – DRU) autorizada pela Emenda Constitucional n.º 27, de 21 de março de 2000.

Desde a instituição da primeira desvinculação da Contribuição PIS/PASEP, quando da instituição do Fundo Social de Emergência (FSE), em março de 1994, até dezembro de 2002, a preços de dezembro de 2002 (IGP-DI), foram direcionados para o Tesouro Nacional R\$ 28,4 bilhões das contribuições para o PIS e para o PASEP.

3. Receitas, Despesas e Resultados do FAT

As receitas do FAT, em quase a sua totalidade, são originárias das contribuições para o PIS e para o PASEP e das remunerações das aplicações das disponibilidades do Fundo nas instituições financeiras oficiais federais. Em 2002, pelo regime de caixa, as receitas do FAT alcançaram a importância de R\$ 19,82 bilhões, crescimento real de 4,05% sobre os R\$ 19,05 bilhões observados no exercício anterior (Quadro II / [(A) + (I)]).

Pelo menos 40% dessas receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP são transferidos para o BNDES, para aplicação em financiamentos de programas de desenvolvimento econômico, nos termos do que determina o artigo 239 da Constituição Federal. Por tratar-se de uma proporção das receitas provenientes das contribuições, essa rubrica tem comportamento idêntico ao da referida receita.

QUADRO II
RECEITAS E DESPESAS DO FAT
(R\$ MILHÕES) / (*)

ANO	RECEITAS		DESPESAS						RESULTADO PRIMÁRIO	OUTRAS RECEITAS	SALDO (J) = (A - I)			
	ARRECADAÇÃO PIS/PASEP - FAT (A)	EMPRÉSTIMOS BNDES - 40% (B)	SEGURO-DESEMPREGO		ABONO SALARIAL (D)	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (E)	OUTROS (F)	TOTAL DAS DESPESAS (G)						
			PAGAMENTO (C)	PAGAMENTO (D)										
1998	10.938,41	3.874,3	7.541,0	1.018,4	731,9	670,2	13.835,8	(2.897,4)	7.071,1	4.173,7				
1999	10.233,3	4.069,2	6.642,9	959,2	589,9	622,0	12.883,2	(2.649,8)	7.527,2	4.877,4				
2000	11.583,1	4.617,2	6.039,9	988,0	632,9	613,0	12.891,0	(1.307,9)	6.455,0	5.147,0				
2001	11.903,9	4.727,1	6.714,3	1.182,6	658,8	684,8	13.967,7	(2.063,7)	7.144,0	5.080,3				
2002	12.300,5	4.986,6	7.006,5	1.515,5	184,5	643,5	14.336,5	(2.036,0)	7.519,1	5.483,2				

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME (SIAFI)

(*) – Preços de dezembro de 2002 – IGP-DI

Obs.: Receitas pelo regime de caixa e despesas pelo regime de competência.

As despesas do Fundo, constituídas pelo pagamento dos benefícios do seguro-desemprego e do abono salarial e custeio das atividades de qualificação profissional, além de outras despesas, somaram R\$ 9,35 bilhões em 2002, não considerando nesta soma o valor da inversão financeira - empréstimo ao BNDES. As despesas correntes no exercício de 2002 cresceram 1,2% em relação ao exercício do ano anterior que totalizou R\$ 9,24 bilhões.

Dentre as rubricas de despesas do FAT o destaque recai sobre o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, que consumiu R\$ 7,0 bilhões durante o exercício de 2002, o que corresponde a 74,9% do total das despesas correntes do Fundo, um crescimento, em termos reais (IGP-DI), de 4,4% em relação ao ano anterior.

As despesas com pagamento do benefício do Abono Salarial alcançaram a cifra de R\$ 1,52 bilhão, superando em 28,2% as despesas do ano anterior. Essa rubrica correspondeu a 16,2% do total das despesas correntes do FAT no exercício de 2002.

A Qualificação Profissional absorveu R\$ 184,5 milhões durante o exercício de 2002. Esse valor correspondeu a 2,0% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução da despesa em quase três quintos dos gastos (72,0%) em relação ao exercício anterior.

O Item Outras Despesas refere-se a dispêndios com outras ações, tais como intermediação de mão-de-obra, apoio operacional ao Programa de Geração de Emprego e Renda - PROGER, ou ainda, gastos com a manutenção dos programas (ações de apoio ao pagamento dos benefícios do seguro e do abono), apoio ao CODEFAT, manutenção das unidades regionais do MTE, etc, absorveu R\$ 643,5 milhões durante o exercício de 2002. Esse valor correspondeu a 6,9% do total das despesas correntes do FAT. Uma redução dessas despesas, em relação ao exercício anterior, da ordem de 6,0%.

Desde a instituição dos fundos, FSE/FEF/DRU, criação que desvinculam parte dos recursos da contribuição PIS/PASEP destinando-a ao Tesouro Nacional, o FAT vem apresentando déficits primários (receitas PIS/PASEP menores que as despesas)³. Os desempenhos das receitas observados nos últimos anos não foram suficientes para anular o déficit primário estrutural do FAT.

Esse déficit vem sendo coberto por outras receitas do FAT, cuja quase totalidade é constituída de receitas financeiras provenientes das aplicações das disponibilidades do Fundo e dos juros pagos pelo BNDES, como remuneração dos empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco. Por ter tais receitas é que o Fundo obtém resultados finais superavitários, o que lhe permite dar sustentabilidade a programas de geração de emprego e renda, mediante aplicação de recursos em depósitos especiais destinados a tais programas. No quadro III, apresenta-se o desempenho desses programas no período de 1998 a 2002.

³ Inclusive os empréstimos realizados ao BNDES em virtude do que determina o parágrafo 1º do artigo 239 da Constituição Brasileira (pelo menos 40% do total das receitas das contribuições para o PIS e para o PASEP).

QUADRO III

DETALHAMENTO DOS PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA
EXECUTADOS MEDIANTE DEPÓSITOS ESPECIAIS DO FAT

PROGRAMAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	ESPECIFICAÇÃO	1998 - 2002
PROGER - URBANO		
N.º de Operações		498.438
Recursos Aplicados		3.512.744.150,44
Valor Médio por Operação		7.047,50
PROGER - RURAL		
N.º de Operações		180.670
Recursos Aplicados		1.760.958.225,00
Valor Médio por Operação		9.746,82
PRONAF		
N.º de Operações		2.966.325
Recursos Aplicados		7.704.373.662,32
Valor Médio por Operação		2.597,28
PRO EMPREGO		
N.º de Operações		4.237
Recursos Aplicados		9.141.255.648,70
Valor Médio por Operação		2.157.483,04
PROTRABALHO		
N.º de Operações		45.356
Recursos Aplicados		862.237.000,00
Valor Médio por Operação		19.010,43
PCPP		
N.º de Operações		343.273
Recursos Aplicados		392.464.404,00
Valor Médio por Operação		1.143,30
FAT HABITAÇÃO		
N.º de Operações		8.669
Recursos Aplicados		421.313.698,00
Valor Médio por Operação		48.600,03
FAT EXPORTAÇÃO		
N.º de Operações		250
Recursos Aplicados		1.232.448.693,69
Valor Médio por Operação		4.929.794,77
PDCTN - FINEP		
N.º de Operações		279
Recursos Aplicados		206.151.904,73
Valor Médio por Operação		738.895,72

Fonte: CGEM/DES/SPPE/MTE - Infogem, edição de Fevereiro de 2003.

O Patrimônio do FAT

O patrimônio do FAT é composto, basicamente, dos recursos financeiros aplicados nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos estão alocados nas seguintes modalidades:

- ?? Empréstimos Constitucionais – Recursos destinados ao BNDES, por força do que determina o artigo 239 de Constituição Federal, para financiar programas de desenvolvimento econômico. Pelo menos quarenta por cento das receitas provenientes da arrecadação das contribuições para o PIS e para o PASEP são destinados ao Banco com essa finalidade.
- ?? Depósitos Especiais – Disponibilidades financeiras do FAT aplicadas nas instituições financeiras oficiais federais nos termos do que determina a Lei 8.352, de 28 de dezembro de 1991. São recursos destinados ao financiamento de projetos com alto potencial de geração de emprego e renda, como por exemplo, o PROGER, o PRONAF, o PROEMPREGO, dentre outros.
- ?? Extramercado – Disponibilidades de caixa aplicadas em fundo composto de títulos públicos federais gerido pelo Banco do Brasil por meio da BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, no Fundo BB-Extramercado - FAT.
- ?? Bens - existe uma pequena parcela alocada em bens e direitos (ações de Companhias Telefônicas) do FAT administrados pelo Ministério do Trabalho e Emprego e pelos Estados. Os ativos que se encontram nos estados foram adquiridos no âmbito dos convênios celebrados para a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego – SINE.
- ?? Recursos em Caixa ou em Trânsito - também pode acontecer de, transitoriamente, existir algum recurso na conta única ou em trânsito (p.ex.: recursos destinados às instituições financeiras, mas que ainda não foram recebidos por elas, em razão do prazo de compensação das ordens bancárias), no final do exercício financeiro.

QUADRO IV
PATRIMÔNIO FINANCEIRO DO FAT
(R\$ BILHÕES)/(*)

ANO	BILHÕES	VAR (%)
1998	68,72	
1999	69,32	0,9%
2000	75,04	8,2%
2001	80,93	7,9%
2002	79,09	-2,3%

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME
/(*) – Preços de dezembro de 2002 – IGP-DI

No final do ano 2002, o patrimônio do FAT alcançou R\$ 79,09 bilhões, com decréscimo real de 2,3% em relação ao ano de 2001, atualizado pelo IGP-DI.

Historicamente, para efeitos de comparação, os valores patrimoniais do FAT têm sido corrigidos pelo Índice Geral de Preços – IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. No ano de 2002, o IGP-DI apresentou uma variação anual acumulada de 26,1%, o maior índice do IGP-DI desde 1995, primeiro ano fechado após o Plano Real.

Os efeitos da depreciação cambial no ano (52,27%) impactaram fortemente os preços agrícolas e industriais no atacado, medidos pelo Índice de Preços por Atacado – IPA, que, com 35,41%, o maior após o Plano real, e com participação de 60% na formação do IGP-DI, muito contribuiu para a grande variação no Índice Geral de Preços.

A oscilação do Dólar frente ao Real, que pressionou os preços no atacado, gerou um menor impacto nos índices de preços ao consumidor (IPCA, 12,53% e INPC, 14,74%), haja vista que não foi possível o total repasse dos preços para o comércio varejista, que foi contido, principalmente, devido ao reduzido poder de compra da população, o que proporcionou, também, menores taxas de mercado para as remunerações de aplicações financeiras e, consequentemente, uma menor variação no crescimento do Patrimônio do Fundo em 2002, frente à variação do IGP-DI.

Não obstante ao decréscimo patrimonial em 2002, o patrimônio do FAT cresceu a uma taxa média real (IGP-DI) de 3,7% ao ano, no período de 1998 a 2002.

QUADRO VI
COMPOSIÇÃO DO PATRIMÔNIO DO FAT
(R\$ MILHÕES)/(*)

Posição : 31/dez

PROGRAMA	2000	2001	2002
I – EXTRAMERCADO	8.436,0	11.230,9	8.706,8
II – BNDES-Prog.Desenvolv. Econômico	46.456,3	50.090,5	50.204,1
III - DEPÓSITOS ESPECIAIS	19.950,5	19.204,1	19.972,3
III.1 - Banco do Nordeste	3.660,5	2.961,3	2.227,6
III.2 - Banco do Brasil	5.094,8	4.687,0	4.470,0
III.3 – BNDES	10.348,4	10.700,5	11.704,6
III.4 – FINEP	271,9	216,3	60,5
III.5 – CAIXA	575,0	639,1	1.509,6
IV – IMOBILIZADO	102,7	114,8	119,6
V - VALORES EM CAIXA	87,1	292,8	62,7
VI - VALORES EM TRANSITO	1,1	0,0	23,1
T O T A L	75.033,6	80.933,1	79.088,7

Fonte: CGFAT/SPOAF/SE/ME

(*) – Preços de dezembro de 2002 – IGP-DI

O BNDES é a instituição financeira que detém a maior participação dos recursos que compõem o patrimônio do FAT. Os empréstimos constitucionais concedidos àquele Banco para financiamento de programas de desenvolvimento econômico alcançaram 63,5% do patrimônio do Fundo. Acrescentando-se os depósitos especiais realizados pelo FAT no Banco, esta participação sobe para 78,3%, ampliando esta participação em relação ao ano anterior que era de 75,1%.

Também importante tem sido o direcionamento de recursos do FAT para os depósitos especiais. Já são 25,3% do patrimônio do Fundo aplicados nessa modalidade. Os depósitos especiais são importantes na medida em que constituem aplicações que viabilizam a geração de empregos e de renda para o trabalhador.

Nos depósitos especiais, também o BNDES, com participação de 58,5%, é a principal instituição no direcionamento de recursos do FAT, principalmente em razão da implementação do PROEMPREGO, versões I, II e III.

O Banco do Brasil é o segundo na detenção de depósitos especiais do FAT, com um montante de R\$ 4,5 bilhões aplicados, dos quais R\$ 3,1 bilhões (68,6%) estão aplicados na área rural (PROGER Rural e PRONAF). Estão também aplicadas no Banco do Brasil, por meio da BBDTV (BB Administração de Ativos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários), no Fundo BB-Extramercado FAT, as disponibilidades financeiras do FAT que, em 31 de dezembro de 2002, alcançaram a importância de R\$ 8,7 bilhões. Somando os depósitos especiais e as disponibilidades financeiras aplicadas no Extramercado, o Banco do Brasil também fica na segunda colocação, após o BNDES, em montante de recursos aplicados, no valor de R\$ 13,2 bilhões, correspondendo a 16,7% do patrimônio do FAT.

O Banco do Nordeste detém 2,8% do patrimônio do FAT, com R\$ 2,2 bilhões em depósitos especiais. Esse banco opera principalmente com o PROGER Urbano (36,3%) e em projetos que estruturem cadeias produtivas, por meio do PROTRABALHO, que participa com 34,0% do total aplicado no Banco.

A CAIXA, no exercício de 2002, teve uma importante ampliação de sua participação nos depósitos especiais do FAT. Com a aplicação de R\$ 600 milhões para o Programa FAT-Habitação e R\$ 350 milhões para o PROGER Urbano, a CAIXA aumentou em 134,7% o saldo de recursos do FAT aplicados em depósitos especiais, passando de R\$ 639,1 milhões, no final de 2001, para R\$ 1,5 bilhão, no final de 2002, correspondendo a 1,9% do patrimônio do FAT.

Menos expressiva é a participação da Finaciadora de Estudos e Projetos – FINEP, que, com um montante de R\$ 60,5 milhões aplicados, participa com aproximadamente 0,1% do patrimônio do FAT.

II – ESTIMATIVA DAS RECEITAS E DESPESAS DO FAT PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 a 2006

As receitas do FAT originam-se das contribuições para o PIS/PASEP (como fonte primária), da Contribuição Sindical e das remunerações das aplicações do FAT nas instituições financeiras oficiais federais. Esses recursos são destinados ao custeio do Programa de Seguro-Desemprego, ao pagamento do Abono Salarial, ao financiamento de

programas de desenvolvimento econômico, através do BNDES, e às ações na geração de emprego e renda.

Para o cálculo das receitas e despesas do FAT para os exercícios de 2003 a 2006, utilizou-se dos parâmetros disponibilizados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda, descritos no Anexo I.

1. Receitas do FAT

Para o custeio e o financiamento dos programas estabelecidos pelo art. 239 da Constituição Federal de 1988, o FAT conta com as seguintes fontes de recursos detalhadas no anexo II:

1.1. Arrecadação da Contribuição PIS/PASEP.

A receita da arrecadação da contribuição PIS/PASEP, fonte primária do FAT, cuja arrecadação é competência da Secretaria da Receita Federal, é repassada ao FAT pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN após a dedução dos 20% relativos à desvinculação de receita (Desvinculação de Receita da União - DRU).

Para os exercícios de 2003 a 2006, estimam-se crescimentos nominais na arrecadação PIS/PASEP com base nas taxas de inflação (IPCA) de 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

1.2. Contribuição Sindical

A receita proveniente da arrecadação da Cota-parte da Contribuição Sindical origina-se da contribuição daqueles que integram as categorias reunidas no quadro de atividades e profissões de que trata o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pela Lei n.º 5452, de 1º de maio de 1943, no que respeita à Contribuição Sindical Urbana, e no Decreto-lei n.º 1.166, de 15 de abril de 1971, e na Lei n.º 18.847, de 28 de janeiro de 1994, quanto à Contribuição Sindical Rural.

Na estimativa dessa receita, tomou-se por base a arrecadação do exercício de 2002, ajustada pelo IGP-DI, projetando-se as arrecadações para os exercícios de 2003 a 2006 ajustadas pelas taxas de inflação (IPCA) de 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, e pelas taxas de crescimento do PIB de 2,25%, 3,5%, 4,0% e 4,5%, respectivamente.

1.3. Remuneração de Depósitos Bancários

São decorrentes da aplicação das disponibilidades financeiras do FAT no Fundo Extramercado FAT, administrado pela BBDTV, nos termos do art. 9º da Lei n.º 8.019, de 11 de abril de 1990, com a redação dada pela Lei n.º 8.352, de 28 de dezembro de 1991, Medida Provisória n.º 1.553-18, de 07 de agosto de 1997, e suas reedições, e Resoluções BANCEN n.º 2423, de 23 de setembro de 1997, e n.º 2451, de 27 de novembro de 1997. Essas aplicações são remuneradas tendo como base a taxa Extramercado do Fundo Extramercado FAT.

A receita proveniente dessas aplicações se realiza conforme estoque de recursos aplicados no Fundo Extramercado, variando em função do fluxo de caixa do FAT. Estima-se que as taxas que remunerarão essas disponibilidades, para os exercícios de 2003 a 2006, serão respectivamente de 22,39%, 15,13%, 12,06% e 10,56%aa.

1.4. Remuneração de Depósitos Especiais.

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT aplicados em depósitos especiais nas instituições financeiras oficiais federais que operam os programas de geração de emprego e renda, conforme facultado pela Lei n.º 8.019/90, com a redação dada pela Lei n.º 8.352/91. Os recursos são remunerados pela TJLP, quando desembolsados para os tomadores dos financiamentos até a data estabelecida para amortização desses financiamentos, e pela Taxa SELIC, enquanto disponíveis nas instituições financeiras.

Estima-se que as taxas que remunerarão essas aplicações serão de 22,39%, 15,13%, 12,06% e 10,56%aa para os exercícios de 2003 a 2006, respectivamente, e quando os recursos se encontrarem em caixa da instituição financeira, e taxas de remuneração de 10,04%, 9,12%, 7,82%, e 7,82%aa, respectivamente, quando estiverem disponíveis com os beneficiários finais dos recursos do FAT.

1.5. Remuneração de Saldos não desembolsados

Receita baseada na estimativa do saldo médio mensal dos recursos do FAT depositados nas contas suprimentos para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial. Esses recursos são remunerados pela Taxa Extramercado do Banco Central do Brasil.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2002, com estimativa de crescimento da receita ajustada pelas taxas de inflação (IPCA), para exercícios de 2003 a 2006, projetadas em 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

1.6. Remuneração sobre repasse de recursos para programas de desenvolvimento econômico através do BNDES.

Receita baseada no saldo médio dos recursos do FAT emprestados ao BNDES, nos termos do art. 2º da Lei n.º 8.019/90, relativos aos 40% da Contribuição PIS/PASEP, destinados à aplicação em programas de desenvolvimento econômico. Os recursos são remunerados pela Taxa de Juros para Empréstimo e Financiamento do Mercado Interbancário de Londres (Libor) e pela Taxa de Juros dos Títulos do Tesouro dos Estados Unidos da América (Treasury Bonds), quando aplicados em financiamento de empreendimentos e projetos destinados à produção e à comercialização de bens de reconhecida inserção no mercado internacional, e pela Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, quando para aplicação nos diversos programas de financiamento do BNDES, exceto aqueles financiamentos para o mercado internacional.

A estimativa dessa receita é baseada no cálculo dos juros sobre o montante de recursos emprestados ao BNDES, sendo os juros limitados a 6%aa quando os recursos forem remunerados pela TJLP, e pela Libor e Treasury Bonds quando indexados pelo Dólar. Estima-se que 30% dos recursos estarão sendo remunerados pela Libor e os outros 70% pela TJLP, o que, em média, projeta-se crescimento da receita da ordem de 11,9%; 13,5%; 11,1% e 10,8% para os exercícios de 2003 a 2006, respectivamente.

1.7. Multas e Juros Devidos ao FAT

A receita de multas e juros devidos ao FAT é proveniente de aplicação de penalidades por infrações decorrentes do descumprimento das normas relativas ao preenchimento e à entrega da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS, pela inobservância das normas relativas ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados – CAGED, pela inobservância das normas relativas ao Seguro Desemprego e do Abono Salarial, pela inobservância das normas relativas ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo descumprimento das normas relativas ao Vale-Pedágio, quando aplicadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e Multas, juros ou indenizações decorrentes de decisões do Poder Judiciário, destinados ao FAT, conforme disciplinado no Ato Declaratório nº 94, de 10 de julho de 2001, da Secretaria da Receita Federal/MF.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2002, com estimativa de crescimento da receita ajustada pelas taxas de inflação (IPCA), para exercícios de 2003 a 2006, projetadas em 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

1.8. Restituição de Convênios

A receita de restituição de convênios é proveniente da devolução de recursos não utilizados pelos executores de ações descentralizadas, mediante convênios firmados com o MTE, para a implementação das políticas de emprego.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2002, com estimativa de crescimento da receita ajustada pelas taxas de inflação (IPCA), para exercícios de 2003 a 2006, projetadas em 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

1.9. Restituição de Benefícios não Desembolsados

A receita de restituição de benefícios não desembolsados é proveniente da devolução de recursos depositados nas instituições financeiras para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial e não utilizados em exercício financeiro anterior ao fechamento do exercício em curso.

Na estimativa dessa receita tomou-se por base o montante arrecadado em 2002, com estimativa de crescimento da receita ajustada pelas taxas de inflação (IPCA), para exercícios de 2003 a 2006, projetadas em 10,0%, 5,5%, 4,0% e 4,0%, respectivamente.

2. Despesas do FAT

As despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2003 a 2006 foram calculadas com base nas despesas do exercício de 2002 e na expectativa de gastos para os próximos exercícios, detalhadas no Anexo II.

2.1. Empréstimo ao BNDES para aplicação em Programas de Desenvolvimento Econômico.

Em cada exercício é repassado ao BNDES 40% da receita da arrecadação PIS/PASEP, conforme disposto no artigo 239/CF. Estima-se um crescimento dessa despesa de capital para os próximos exercícios, na razão direta do crescimento da receita da arrecadação PIS/PASEP.

2.2. Seguro-Desemprego

Para o cálculo das despesas com pagamento do benefício do Seguro-Desemprego para os exercícios de 2003 a 2006 tomou-se por base o número de trabalhadores beneficiários do Seguro-Desemprego no exercício de 2002, a média de parcelas pagas por beneficiário, o valor médio em salários mínimos por cheque (DSD) pago, e o valor do salário mínimo no período.

Estima-se que o número de beneficiários do Seguro-Desemprego crescerá em relação ao ano 2002, conforme demonstrado no anexo III.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade trabalhador formal, estima-se crescimento de 2%aa no número de segurados, observado o comportamento do exercício de 2002.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Bolsa Qualificação Profissional, destinada ao trabalhador com contrato de trabalho suspenso, estima-se crescimento de 2%aa no número de beneficiários nos exercícios de 2003 a 2006. O comportamento desse benefício se dá em função da necessidade das empresas em aumentar a produtividade de seus trabalhadores.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego na modalidade Pescador Artesanal, a taxa de crescimento dos últimos anos ficou em torno de 20%, e considerando a melhoria na organização sindical dos trabalhadores dessa categoria profissional, projeta-se o mesmo crescimento de 20%aa para os exercícios de 2003 a 2006.

Para o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego, na modalidade trabalhador empregado doméstico, que teve inicio em meados de 2001, estima-se crescimento de 2%aa no número de segurados, observado o comportamento do exercício de 2002.

2.3. Abono Salarial

No cálculo das despesas com pagamento do Abono Salarial, para os exercícios de 2003 a 2006, tomou-se por base o número de trabalhadores que receberam o benefício em 2002, projetando-se para o exercício de 2003 um crescimento de 10,0%, considerando a

ampliação do percentual de cobertura para pagamento do benefício (95%), e o crescimento do número de trabalhadores com direito a receber o benefício (com mais de cinco anos de cadastro e pelo aumento da base de beneficiários, dado o aumento do número de trabalhadores que recebem até dois salários mínimos); e para os exercícios de 2004 e 2006 ficam acrescidos de 5%aa no número de beneficiários a serem atendidos, conforme descrito no anexo III.

Na projeção dessa despesa estima-se que 90% dos benefícios serão pagos durante os meses de julho a dezembro de cada ano, haja vista a necessidade do processamento da RAIS para a identificação dos beneficiários do Abono Salarial e a contagem do exercício social do Fundo de Participação PIS/PASEP que vai de 01 de julho a 30 junho, e os restantes 10%, serão pagos até o mês de abril do ano seguinte.

2.4. Despesas operacionais para pagamento dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

No cálculo das despesas operacionais para os exercícios de 2003 a 2006, tomou-se por base o percentual de 2,5% sobre a estimativa do valor a ser gasto com o pagamento do benefício do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial.

2.5. Qualificação Profissional (PLANFOR/PROEP/PROFAE)

No cálculo das despesas com o Plano Nacional de Qualificação Profissional – PLANFOR, para o exercício de 2003, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2004 a 2006 fica a despesa acrescentada de 100%, 50% e 30%, ao ano, respectivamente, buscando a recuperação da dotação de recursos frente à reformatação do programa que será procedida pelo CODEFAT.

O valor da parcela do FAT no Programa de Reforma da Educação Profissional – PROEP é de US\$ 125,0 milhões, sendo que de 1998 a 2003, convertendo os valores repassados pelo dólar venda do dia (BACEN), foram objeto de programação US\$ 28.603,6 mil, projetando-se para o ano de 2003 o programado no orçamento, e para os anos de 2004 a 2006 a importância restante de US\$ 96.324,3 mil a ser dividida em parcelas iguais nos exercícios.

No Projeto de Profissionalização dos Auxiliares de Enfermagem – PROFAE, o valor da parcela do FAT é de US\$ 130,0 milhões, sendo que no período de 2000 a 2003, convertendo-se os valores repassados pelo dólar venda do dia (BANCEN), foram objeto de programação US\$ 64.199,9 mil, projetando-se para o ano de 2003 o programado no orçamento, e para os anos de 2004 a 2006 a importância restante de US\$ 98.920,8 mil a ser dividida em parcelas iguais nos exercícios.

No cálculo desta despesa projetou-se o dólar médio de R\$ 3,4835, R\$ 3,5000; R\$ 3,5703; R\$ 3,7509, para os exercícios de 2003 e 2006, respectivamente (fonte MF/SPE).

2.6. Intermediação de Emprego

No cálculo das despesas com intermediação de emprego, para o exercício de 2003, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2004 a 2006 fica a despesa acrescentada de 100%, 50% e 30%, ao ano, respectivamente, buscando a recuperação da dotação de recursos frente à reformatação do programa que será procedida pelo CODEFAT.

2.7. Apoio Operacional ao PROGER

No cálculo das Despesas com apoio operacional, para o exercício de 2003, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2004 a 2006 fica a despesa acrescentada de 100%, 50% e 30%, ao ano, respectivamente, buscando a recuperação da dotação de recursos frente à reformatação do programa que será procedida pelo CODEFAT.

2.8. Outros Projetos/Atividades

No cálculo das Despesas com Outros Projetos/Atividades, para o exercício de 2003, manteve-se o valor da despesa fixada na Lei orçamentária. Para o exercício de 2004 a 2006 fica a despesa acrescentada de 50%, 20% e 10%, ao ano, respectivamente.

As principais despesas relacionadas em outros projetos/atividades são: Pesquisa sobre emprego e desemprego, Campanhas educativas e divulgação, estudos e pesquisas, Implementação do sistema informatizado de emissão da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, Confecção e distribuição da CTPS, Melhoria do atendimento ao trabalhador e orientações trabalhistas.

2.9 Considerações Finais

As Receitas e Despesas do FAT projetadas para os exercícios de 2003 a 2006 registram déficit primário, como vem acontecendo desde 1994, quando da criação do Fundo Social de Emergência - FSE. Contudo, este déficit tem sido coberto por outras receitas, principalmente a receita financeira, gerando resultados operacionais positivos, conforme se observa no anexo II.

O *superavit* gerado em cada exercício vem possibilitando ao FAT a realização de aplicações em depósitos especiais, dando continuidade aos programas de geração de emprego em renda, dentre eles, o PROEMPREGO e o FAT-Exportação, financiado pelo BNDES, o PROTRABALHO, financiado pelo Banco do Nordeste, o FAT-Habitação, financiado pelo Caixa Econômica Federal, e os Programas PROGER-URBANO, PROGER-RURAL e PRONAF, financiados pelo Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica Federal, e pelo BNDES, com o PRONAF investimentos, além da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP com o Programa para o Desenvolvimento e Capacitação Científica e Tecnológica Nacional.

À semelhança dos montantes de *superávit* financeiro apurados nas projeções de 2003 a 2006, os resultados do FAT no conceito acima da linha⁴, ainda que positivos, também apresentam comportamento decrescente, conforme demonstrado no anexo V, que trata das projeções na versão do equilíbrio orçamentário (receita = despesa). Esse comportamento decrescente é explicado pelo fato das despesas terem crescimento mais que proporcional em relação às receitas, especialmente nas despesas dos benefícios do Seguro-Desemprego e do Abono Salarial que são impactadas pelo reajuste do salário mínimo e pelo crescimento da base de concessão dos beneficiários. Para se ter uma dimensão desse impacto, em 2001 o reajuste do salário mínimo foi de 19,1%, em 2002 de 11,1% e em 2003 de 20,0%, refletindo um significativo incremento nas despesas acima da linha, que se estima alcançar crescimento de 15,1%, 10,7% e 9,5% nos exercícios de 2004 a 2006, respectivamente; e do lado das receitas acima da linha um crescimento da ordem de 5,9%, 6,1% e 8,2%, sendo que para a receita PIS/PASEP estima-se crescimento de 9,2%, 8,2% e 8,7%, para os exercícios de 2004 a 2006, respectivamente.

À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Recursos do FAT.

Em 07 de abril de 2003.

Paulo Cesar Bezerra de Souza
Coordenador

De acordo.

À consideração do Senhor Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração - SE/TEM, propondo submeter à consideração da Senhora Secretária-Executiva.

Em 07 de abril de 2003.

Manoel Eugênio Guimarães de Oliveira
Coordenador-Geral

De acordo.

À consideração da Senhora Secretária-Executiva do MTE, propondo o encaminhamento desta Nota à Assessoria Econômica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Em de abril de 2003.

Wieland Silberschneider
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração.

⁴ Representa a diferença entre as receitas e despesas, não se considerando os ingressos financeiros e as despesas com serviços de dívidas ou inversões financeiras.

ANEXO I

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva

Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração

Coordenação-Geral de Recursos do FAT

PARÂMENTOS PARA O ORÇAMENTO 2003 - 2006

	2002	2003	2004	2005	2006
Taxa de inflação % (IPCA)	12,53	10,00	5,50	4,00	4,00
Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP %	9,88	10,04	9,12	7,82	7,82
Taxa Extramercado	18,24	22,39	15,13	12,06	10,56
Taxa de Cresc. do PIB %	1,52	2,25	3,50	4,00	4,50

Parâmetros elaborados pela MF/SPE.

ANEXO II

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

ESTIMATIVA DO FLUXO DE RECEITAS E DESPESAS DO FAT

Exercícios de 2003 a 2006

EXERCÍCIOS	2001(*)	2002(*)	2003(**)	2003(***)	2004(***)	2005(***)	R\$ mil 2006(***)
RECEITAS							
1. Contribuição PIS/PASEP (F.140; 340) Dedução por Desvinculação de Receita da União - DRU (20%)	11.126.695 (2.225.339)	12.960.149 (2.592.030)	15.800.967 (3.160.193)	16.036.183 (3.207.237)	17.510.310 (3.502.062)	18.939.151 (3.787.830)	20.583.069 (4.116.614)
Resultado Líquido PIS/PASEP (A)	8.901.356	10.368.119	12.640.773	12.828.947	14.008.248	15.151.321	16.466.455
2. Cota Parte - Contr.Sindical (F.176)	100.568	115.508	92.616	127.059	134.048	139.409	144.986
3. Remuneração de Depósitos Bancários Aplicações Financeiras (F.180)	1.258.044	1.821.367	980.140	2.410.743	1.958.986 0	1.977.641 0	2.000.846 0
4. Remuneração de Depósitos Especiais: - TJLP + SELIC (F.180)	1.460.902	1.721.199	1.898.304	2.047.550	2.132.367	1.941.544	2.081.777
5. Remuneração de Saldos não Desembolsados (F. 180)	24.622	23.489	23.091	25.838	27.259	28.349	29.483
6. Outras Receitas Patrimoniais	23	36	424	40	44	48	52
7. Remuneração s/repasse p/Progr. Desenvolvimento Econômico pelo BNDES (40% Const.) (F.180)	2.012.425	2.308.733	2.175.551	2.592.066	2.950.856	3.278.180	3.644.021
8. Multas e Juros Devidas ao FAT (F. 150)	3.207	3.948	3.064	4.443	4.887	5.156	5.362
9. Multas e Juros Previstos em Contratos (F. 150)	0	0	0	0	0	0	0
10. Restituição de Convênios (F. 150)	16.650	10.777	9.037	12.128	13.341	14.074	14.637
11. Restituição de Benefícios não Desembolsados (F. 150)	130.932	239.296	150.700	269.280	296.208	312.500	325.000
12. Recursos do Tesouro Nacional (FONTE 100)	221.052	6.043	13.654	0	0	0	0
13. Recursos do CONFIS (FONTE 153)	0	31.029	0	0	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (B)	14.129.781	16.649.546	17.987.355	20.318.093	21.526.243	22.848.222	24.712.618
DESPESAS							
1. Programas de Desenvolvimento Econômico no BNDES (Art.239/CF - 40% - F.140)	3.531.623	4.217.222	5.056.309	5.131.579	5.603.299	6.060.528	6.586.582
2. Seguro-Desemprego - Benefício	5.059.453	5.808.315	5.712.947	6.938.951	7.753.395	8.471.524	9.125.506
3. Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	85.532	140.951	143.807	173.474	193.835	211.788	228.138
4. Abono Salarial - Benefício	896.652	1.300.116	1.197.797	1.680.061	1.921.838	2.145.915	2.362.883
5. Abono Salarial - Apoio Operacional	23.626	26.770	26.790	42.002	48.046	53.648	59.072
6. PLANFOR	493.924	157.718	183.868	183.868	367.736	551.604	717.085
7. PROEP	1.000	8.000	250	250	112.378	114.636	120.434
8. PROFAE	1.700	30.000	250	250	115.408	108.297	123.681
9. Intermediação do Emprego	104.590	92.428	94.385	94.385	188.770	283.155	368.102
10. Ações de Geração de Emprego e Renda	15.123	20.416	19.323	19.323	38.646	57.970	75.360
11. Outras Projetos/Atividades	288.922	282.876	220.714	220.714	331.071	397.285	437.013
12. Reserva de Contingência	-	-	5.330.915	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (C)	10.502.144	12.084.812	17.987.355	14.484.856	16.674.421	18.456.349	20.203.855
RESULTADO PRIMÁRIO (A - C)	(1.600.788)	(1.716.693)	(5.346.582)	(1.655.909)	(2.666.174)	(3.305.028)	(3.737.400)
RESULTADO OPERACIONAL (B - C)	3.627.637	4.564.734	0	5.833.237	4.851.821	4.391.874	4.508.763

Obs.: (*) Valores realizados

(**) Orçamento aprovado pela Lei nº 10.640, de 14/01/2003

(***)Valores projetados

ANEXO III

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

METAS DO SEGURO-DESEMPREGO E DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP- Nº DE BENEFICIÁRIOS ESTIMATIVA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2003 A 2006

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TRABALHADORES BENEFICIADOS					VARIAÇÃO			
	2002	2003	2004	2005	2006	2003	2004	2005	2006
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO	7.634	7.787	7.942	8.101	8.263	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - FORMAL	4.796.014	4.891.934	4.989.773	5.089.568	5.191.360	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL	89.345	107.214	128.657	154.388	185.266	20,0%	20,0%	20,0%	20,0%
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (*)	7.877	8.035	8.195	8.359	8.526	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	4.900.870	5.014.970	5.134.567	5.260.417	5.393.415	2,3%	2,4%	2,5%	2,5%
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL PIS/PASEP	6.471.731	7.118.904	7.474.849	7.848.592	8.241.021	10,0%	5,0%	5,0%	5,0%
TOTAL - ABONO SALARIAL	6.471.731	7.118.904	7.474.849	7.848.592	8.241.021	10,0%	5,0%	5,0%	5,0%

Obs. 1. *Bolsa Qualificação: estimativa de crescimento em função da necessidade de qualificação profissional dos trabalhadores empregados.*

2. *Pagamento Seg.Desemprego: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada*

3. *Pagamento SD Pescador Artesanal: estimativa de crescimento do número de benefícios dado a melhoria na organização dos trabalhadores*

4. *Pagamento SD Empregado Doméstico: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com carteira assinada e com recolhimento do FGTS*

5. *Pagamento Abono Salarial: estimativa de crescimento do número de trabalhadores com mais de cinco anos de cadastro e aumento da cobertura no pagamento do benefício*

ANEXO IV

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

CÁLCULO DO PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS SEGURO-DESEMPREGO E ABONO SALARIAL ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA 2003 A 2006

ESPECIFICAÇÃO	Nº BENEFICIÁRIOS	Valor Médio do DSD em SM (un)	CÁLCULO DO BENEFÍCIO (R\$)
ESTIMATIVA ANO 2003			8.619.012.197
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	1.947	1,23	1.963.411
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	5.840	1,23	7.068.281
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.222.984	1,43	1.486.536.529
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.668.951	1,43	5.351.531.506
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	26.804	1,00	18.762.450
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	80.411	1,00	67.544.820
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	2.009	1,00	1.205.181
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	6.026	1,00	4.338.652
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.014.970		6.938.950.830
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	711.890	1,00	142.378.082
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	6.407.014	1,00	1.537.683.286
TOTAL - ABONO SALARIAL	7.118.904		1.680.061.368
ESTIMATIVA ANO 2004			9.675.232.826
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	3.177	1,23	3.845.145
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.765	1,23	6.224.520
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	1.995.909	1,43	2.911.233.139
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	2.993.864	1,43	4.712.704.205
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	51.463	1,00	43.228.685
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	77.194	1,00	69.978.595
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	3.278	1,00	2.360.226
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.917	1,00	3.820.735
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.134.567		7.753.395.251
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	747.485	1,00	179.396.383
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	6.727.364	1,00	1.742.441.192
TOTAL - ABONO SALARIAL	7.474.849		1.921.837.575
ESTIMATIVA ANO 2005			10.617.439.187
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	3.241	1,23	4.232.674
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.861	1,23	6.741.380
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	2.035.827	1,43	3.204.638.860
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.053.741	1,43	5.104.028.312
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	61.755	1,00	55.982.876
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	92.633	1,00	89.163.927
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	3.344	1,00	2.598.100
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	5.015	1,00	4.137.993
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.260.417		8.471.524.120
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	784.859	1,00	203.284.806
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	7.063.733	1,00	1.942.630.260
TOTAL - ABONO SALARIAL	7.848.592		2.145.915.066
ESTIMATIVA ANO 2006			11.488.388.400
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (JANEIRO A MARÇO)	3.305	1,23	4.584.138
BOLSA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHADOR COM CONTR. TRAB. SUSPENSO (ABRIL A DEZEMBRO)	4.958	1,23	7.201.452
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (JANEIRO A MARÇO)	2.076.544	1,43	3.470.739.252
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO (ABRIL A DEZEMBRO)	3.114.816	1,43	5.452.357.828
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (JANEIRO A MARÇO)	74.106	1,00	71.331.141
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - PESCADOR ARTESANAL (ABRIL A DEZEMBRO)	111.159	1,00	112.057.656
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (JANEIRO A MARÇO)	3.411	1,00	2.813.835
PAGAMENTO DO SEGURO DESEMPREGO - EMPREGADO DOMÉSTICO (ABRIL A DEZEMBRO)	5.116	1,00	4.420.395
TOTAL - SEGURO DESEMPREGO	5.393.415		9.125.505.698
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (JANEIRO A MARÇO)	824.102	1,00	226.640.197
PAGAMENTO DO ABONO SALARIAL (ABRIL A DEZEMBRO)	7.416.919	1,00	2.136.242.505
TOTAL - ABONO SALARIAL	8.241.021		2.362.882.702

ANEXO V

MINISTÉRIO
DO TRABALHO
E EMPREGO

Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Coordenação-Geral de Recursos do FAT

FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - FAT Demonstração do Resultado no Conceito Acima da Linha Exercícios de 2001 a 2006

RECEITAS	R\$ milhões					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção
I. Acima da Linha	9.373,79	10.774,76	12.910,27	13.241,90	14.456,78	15.622,51
Contribuição PIS/PASEP	8.901,36	10.368,12	12.640,77	12.828,95	14.008,25	15.151,32
CONFIS	-	31,03	-	-	-	-
Tesouro Nacional	221,05	6,04	13,65	-	-	-
Cota-Parte da Contribuição Sindical	100,57	115,51	92,62	127,06	134,05	139,41
Outras Receitas Patrimoniais	0,02	0,04	0,42	0,04	0,04	0,05
Multas e Juros Devidas ao FAT	3,21	3,95	3,06	4,44	4,89	5,16
Multas e Juros Previstos em Contratos	-	-	-	-	-	5,36
Restituição de Convênios	16,65	10,78	9,04	12,13	13,34	14,07
Restituição de Benefícios Não Desembolsados	130,93	239,30	150,70	269,28	296,21	312,50
II. Abaixo da Linha	4.755,99	5.874,79	5.077,09	7.076,20	7.069,47	7.225,71
Remuneração de Depósitos Bancários	1.258,04	1.821,37	980,14	2.410,74	1.958,99	1.977,64
Remuneração de Depósitos Especiais	1.460,90	1.721,20	1.898,30	2.047,55	2.132,37	1.941,54
Remuneração de Recursos Não Desembolsados	24,62	23,49	23,09	25,84	27,26	28,35
Remuneração s/ Repasse para BNDES	2.012,43	2.308,73	2.175,55	2.592,07	2.950,86	3.278,18
TOTAL	14.129,78	16.649,55	17.987,35	20.318,09	21.526,24	22.848,22
						24.712,62

DESPESAS	R\$ milhões					
	2001	2002	2003	2004	2005	2006
	Realizado	Realizado	Orçamento	Projeção	Projeção	Projeção
III. Acima da Linha	6.970,52	7.867,59	7.600,13	9.353,28	11.071,12	12.395,82
Seguro-Desemprego - Benefício	5.059,45	5.808,32	5.712,95	6.938,95	7.753,40	8.471,52
Seguro-Desemprego - Apoio Operacional	85,53	140,95	143,81	173,47	193,83	211,79
Abono Salarial - Benefício	896,65	1.300,12	1.197,80	1.680,06	1.921,84	2.145,92
Abono Salarial - Apoio Operacional	23,63	26,77	26,79	42,00	48,05	53,65
PLANFOR	493,92	157,72	183,87	183,87	367,74	551,60
PROEP	1,00	8,00	0,25	0,25	112,38	717,08
PROFAE	1,70	30,00	0,25	0,25	115,41	114,64
Intermediação de Emprego	104,59	92,43	94,39	94,39	188,77	120,43
Ações de Geração de Emprego e Renda	15,12	20,42	19,32	19,32	38,65	108,30
Outros Projetos/Atividades	288,92	282,88	220,71	220,71	331,07	59,07
IV. Abaixo da Linha	3.531,62	4.217,22	5.056,31	5.131,58	5.603,30	6.060,53
Programas de Desenvolvimento Econômico - BNDES	3.531,62	4.217,22	5.056,31	5.131,58	5.603,30	6.060,53
TOTAL	10.502,14	12.084,81	12.656,44	14.484,86	16.674,42	18.456,35
RESULTADO ACIMA DA LINHA (I - III)	2.403,27	2.907,17	5.310,14	3.888,62	3.385,65	3.226,69
						3.339,22

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

(art. 4º, § 2º, inciso IV,b, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.D5” – Projeções De Longo Prazo Dos Amparos Assistenciais Da Lei Orgânica De Assistência Social (LOAS)



**PROJEÇÕES DE LONGO PRAZO
DOS AMPAROS ASSISTENCIAIS DA
LEI ORGÂNICA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL (LOAS)**

Brasília, abril de 2003

INDICE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2. METODOLOGIA	3
3. HIPÓTESES UTILIZADAS	4
4. RESULTADOS	5
ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2002 – 2023	8

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento tem como objetivo apresentar projeções de longo prazo para os benefícios de amparos assistenciais ao idoso e ao portador de deficiência física previstos na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS (Lei n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993), atendendo ao disposto no art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar no. 101 de 4 de maio de 2000).

Os amparos assistenciais são pagos aos idosos com idade igual ou superior a 67 anos, que possuam uma renda familiar mensal per capita inferior a 1/4 (um quarto) do salário mínimo e às pessoas portadoras de deficiência que atendam as mesmas condições de renda familiar. O benefício é equivalente a 1 (um) salário mínimo.

Este documento está dividido em três partes, além destas considerações iniciais. Na primeira apresenta-se a metodologia utilizada nas projeções, na segunda são definidas as hipóteses básicas do modelo e na terceira são apresentados os resultados.

2. METODOLOGIA

Para projeção da quantidade de beneficiários foi utilizado o denominado “método do estoque”, que funciona por meio da construção de probabilidades dinâmicas dos indivíduos estarem recebendo os amparos assistenciais para determinada coorte de sexo e idade. As projeções apresentadas resultam da combinação das probabilidades dinâmicas em conjunto com a projeção demográfica do IBGE.

As projeções dos amparos assistenciais são condicionadas pela evolução demográfica e pela evolução do nível de renda da população mais pobre (com renda per capita domiciliar inferior a ¼ do salário mínimo). Além disso, é importante frisar que se trata de um benefício cujo número de concessões está em fase de transição em direção à maturidade, pois começou a ser concedido em janeiro de 1996.

Neste estudo foi usada a mesma metodologia tanto para o amparo assistencial ao idoso quanto ao portador de deficiência.

Primeiramente, observou-se a evolução do quantitativo total de LOAS desde o início da concessão do benefício para analisar o seu comportamento. Depois foram construídas as probabilidades dinâmicas de recebimento do benefício para coortes de sexo e idade e para cada tipo de benefício a partir dos dados de estoque. Finalmente, aplicaram-se as probabilidades construídas para cada coorte de sexo e idade e para cada benefício à projeção populacional do IBGE até o ano de 2022.

Para se construir a probabilidade de recebimento do benefício para determinada coorte, usou-se a seguinte equação:

$$P_{x,t,g,b} = \frac{QL_{x,t,g,b}}{QT_{x,t,g}}$$

$P_{x,t,g,b}$ = probabilidade de uma pessoa na idade x, gênero g, no tempo t e para o benefício b estar recebendo o benefício;

b = 1 para o benefício de amparo assistencial ao idoso; 2 para o benefício de amparo assistencial ao portador de deficiência;

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g.

O tratamento de dinâmica de transição de acordo com o método do estoque estabelece probabilidades variáveis ao longo do tempo, aqui denominadas de $P'_{x,g,t}$, onde:

$$P'_{x,g,t,b} = \begin{cases} P_{x,g,t,b}, & \text{se } P_{x,g,t,b} \geq P_{x+1,g,t+1,b} \\ P_{x+1,g,t+1,b}, & \text{caso contrário.} \end{cases}$$

A equação utilizada para se encontrar a quantidade de benefícios na idade x e no ano t está a seguir:

$$QL_{x,t,g,b} = QT_{x,t,g} \cdot P'_{x,g,t,b}$$

$QL_{x,t,g,b}$ = quantidade de pessoas que recebem LOAS na idade x, no ano t, gênero g e para o benefício b;

$QT_{x,t,g}$ = quantidade total de pessoas na idade x, no ano t e gênero g determinada pela projeção demográfica do IBGE.

3. HIPÓTESES UTILIZADAS

As projeções utilizadas são extremamente sensíveis às hipóteses de reajuste dos benefícios, dinâmica demográfica, nível de renda das unidades familiares mais pobres e evolução do PIB.

Adotou-se a hipótese de reajuste do salário mínimo de acordo com os parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004 até o ano 2006 e a partir de 2007 considerou-se que o salário mínimo manteria o valor real médio de 2006. As projeções demográficas foram feitas pelo IBGE e estão apresentadas no Anexo 1. Observa-se nesse anexo que, em 2003, 4,39% da população encontra-se na faixa etária acima de 67 anos, chegando a 7,21% em 2022, ou seja, em 2003 há 7,8 milhões de pessoas que preenchem o primeiro requisito para a obtenção de LOAS idoso. Em 2022 esse número estará próximo a 15,3 milhões.

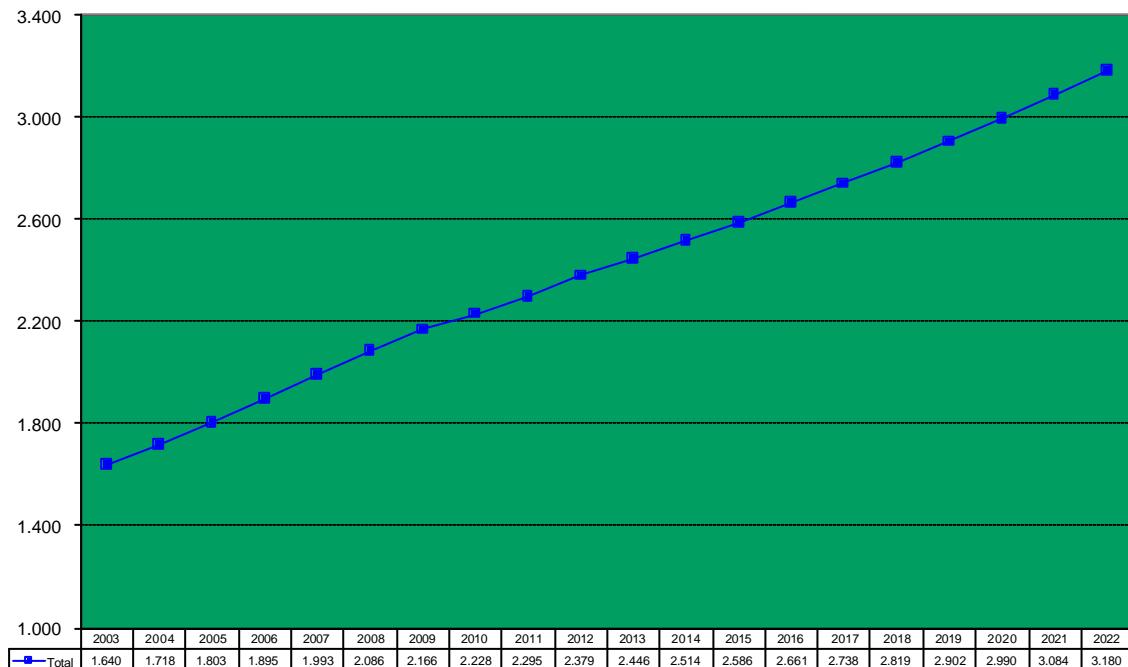
Em relação ao nível de renda, optou-se pela hipótese conservadora de se manter fixa a relação entre o número de pessoas cuja renda per capita domiciliar é menor que $\frac{1}{4}$ do salário mínimo e o total da população existente em 2001 para os próximos anos até 2022.

Para a análise da despesa total com benefícios em relação ao PIB, considerou-se a evolução do PIB real de 2,25% para 2003, de 3,5% para 2004, de 4,0% para 2005 e de 4,5% para 2006, seguindo parâmetros do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2004 (PLDO 2004), e 3,5% para os demais anos.

4. RESULTADOS

Analizando os resultados obtidos pelo método do estoque, observa-se uma trajetória de crescimento para os benefícios ao longo do tempo. A projeção inicia no ano 2003 com 1,64 milhões de benefícios de amparo assistencial ao idoso e ao portador de deficiência, chegando a 3,18 milhões de benefícios em 2022, como pode ser observado no Gráfico 1.

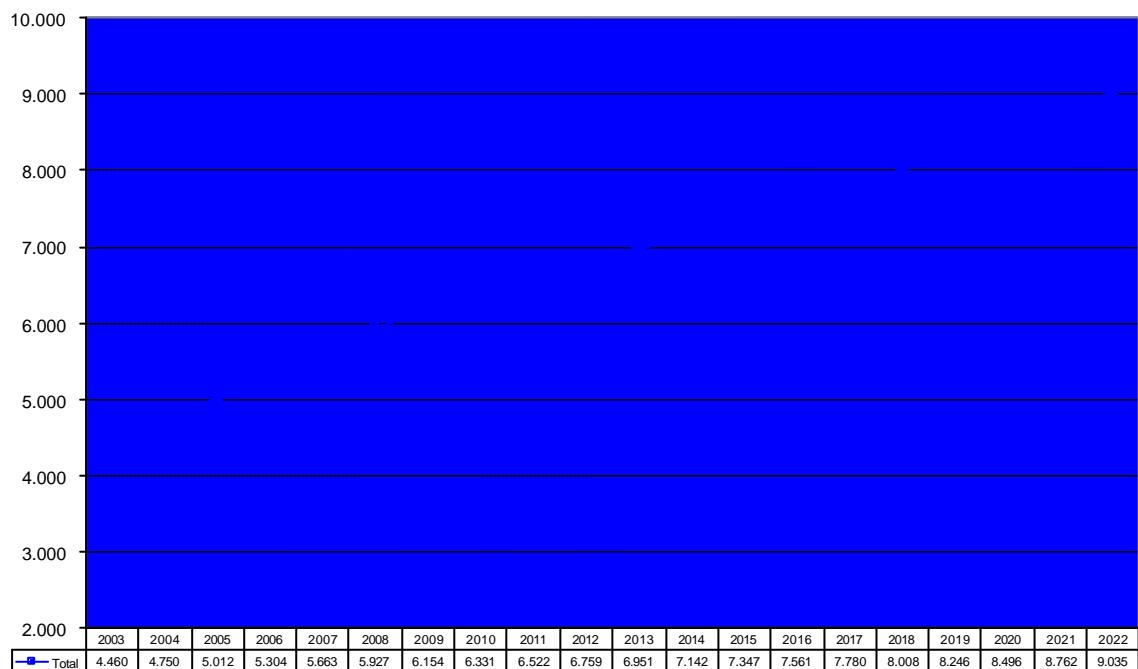
GRÁFICO 1
EVOLUÇÃO DA QUANTIDADE TOTAL DE BENEFÍCIOS EMITIDOS DE AMPARO
ASSISTENCIAL AO IDOSO E AO DEFICIENTE
QUANTIDADE EM MILHARES
- 2003 A 2022 -



Fonte: MPS/SPS

A evolução do gasto total com benefício de amparo assistencial ao idoso e ao deficiente apresenta a mesma trajetória da quantidade total. Isso ocorre devido ao fato de a despesa evoluir em uma relação direta com a quantidade, pois o valor de cada benefício é igual ao valor do salário mínimo. Conforme assinalado, estas projeções consideram que o valor do salário mínimo será mantido em termos reais de 2006 em diante. Observa-se que, já no ano 2003, o gasto com o benefício estará na casa dos R\$ 4.460 milhões (Gráfico 2), chegando a mais de R\$ 9.035 milhões no ano 2022.

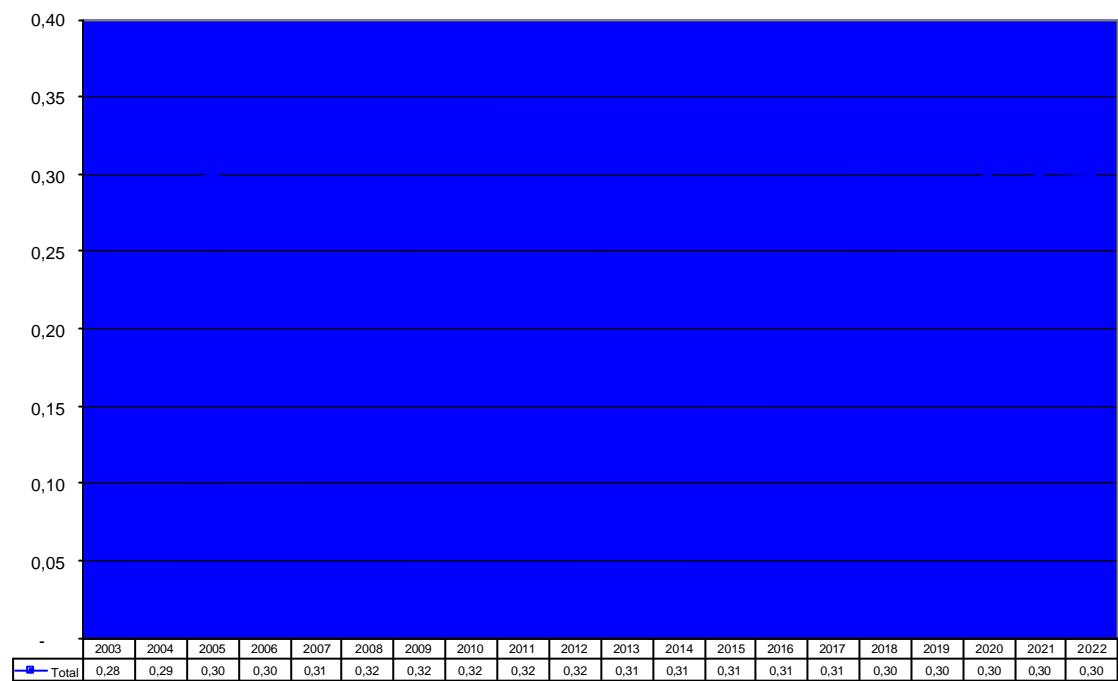
GRÁFICO 2
EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA
- Valores em R\$ milhões de 2003-
- 2003 A 2022 -



Fonte: MPS/SPS

A relação Despesa/PIB passa de 0,28% em 2003 para 0,30% em 2022. Essa relação não apresenta grandes variações para os demais anos, oscilando entre os valores de 0,29% e 0,32% (Gráfico 3).

GRÁFICO 3
**EVOLUÇÃO DO GASTO TOTAL COM BENEFÍCIO DE AMPARO ASSISTENCIAL AO
IDOSO E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA COMO PROPORÇÃO DO PIB**
- 2002 A 2021 -



Fonte: MPS/SPS

ANEXO 1 – PROJEÇÃO DA POPULAÇÃO BRASILEIRA 2002 – 2023

Período	População Total A	População Acima de 67 anos B	% C = B/A
2003	176.876.443	7.766.310	4,39
2004	179.113.540	8.061.746	4,50
2005	181.341.499	8.371.248	4,62
2006	183.554.255	8.683.068	4,73
2007	185.738.317	8.986.914	4,84
2008	187.885.996	9.278.545	4,94
2009	189.990.983	9.564.691	5,03
2010	192.040.996	9.855.521	5,13
2011	194.039.559	10.164.817	5,24
2012	195.991.828	10.502.559	5,36
2013	197.888.406	10.871.568	5,49
2014	199.727.886	11.269.790	5,64
2015	201.517.470	11.696.131	5,80
2016	203.258.567	12.147.981	5,98
2017	204.944.451	12.623.125	6,16
2018	206.575.869	13.121.989	6,35
2019	208.162.318	13.644.905	6,55
2020	209.705.328	14.189.357	6,77
2021	211.212.834	14.754.159	6,99
2022	212.691.808	15.338.986	7,21

Fonte: IBGE

Elaboração: MPS/SPS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
 COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.E1” – Estimativa dos Benefícios Tributários

Quadro I
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR TIPO DE RECEITA
2004

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.527.492.265	0,14	0,92	8,54
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza	16.398.138.840	0,93	5,95	55,39
II.a) - Pessoa Física	11.742.664.988	0,67	4,26	39,66
II.b) - Pessoa Jurídica	4.632.596.842	0,26	1,68	15,65
II.c) - Retido na Fonte	22.877.011	0,00	0,01	0,08
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	6.346.293.303	0,36	2,30	21,44
III.a) - Operações Internas	5.053.112.120	0,29	1,83	17,07
III.b) - Vinculado à Importação	1.293.181.183	0,07	0,47	4,37
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	255.275.648	0,01	0,09	0,86
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.369.232	0,00	0,01	0,07
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	615.258.804	0,03	0,22	2,08
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	736.643.824	0,04	0,27	2,49
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	2.537.968.606	0,14	0,92	8,57
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	170.036.493	0,01	0,06	0,57
Total dos Benefícios	29.606.477.015	1,68	10,75	100,00
Receita Administrada - SRF	275.391.835.171	15,65	100,00	
PIB	1.759.701.700.000	100,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
 COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000)

Anexo "III.E1" - Estimativa dos Benefícios Tributários

Quadro II
 CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, POR RECEITA E MODALIDADE DE BENEFÍCIO
 2004

Receita	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)		
		PIB	Receita Administrada	Total dos benefícios
I. Imposto sobre Importação	2.527.492.265	0,14	0,92	8,54
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	979.983.374	0,06	0,36	3,31
2. Áreas de Livre Comércio	6.537.868	0,00	0,00	0,02
3. Máquinas e Equipamentos	117.697.251	0,01	0,04	0,40
3.1 Aquisições do CNPq	117.697.251	0,01	0,04	0,40
3.2 Papel Jornal	-	0,00	0,00	0,00
4. Componentes de Aeronaves e Embarcações	79.188.136	0,00	0,03	0,27
5. Lojas Francas	73.526.439	0,00	0,03	0,25
6. Bagagem	664.240.491	0,04	0,24	2,24
6.1 Área de Fronteira Seca - Foz de Iguaçu	348.017.775	0,02	0,13	1,18
6.2 Via aérea	316.222.716	0,02	0,11	1,07
7. Material Promocional	951.558	0,00	0,00	0,00
8. Empresas Montadoras	605.367.147	0,03	0,22	2,04
9. Desporto	ni
II. Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	16.398.138.840	0,93	5,95	55,39
II.a) Pessoa Física	11.742.664.988	0,67	4,26	39,66
1. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis	7.733.572.246	0,44	2,81	26,12
2. Deduções do Rendimento Tributável	3.952.118.622	0,22	1,44	13,35
2.1 Dependentes	1.528.956.635	0,09	0,56	5,16
2.2 Despesas Médicas	1.621.551.598	0,09	0,59	5,48
2.3 Despesas com Instrução	801.610.389	0,05	0,29	2,71
3. Deduções do Imposto Devido	56.974.120	0,00	0,02	0,19
3.1 Programa Nacional de Apoio à Cultura	6.936.783	0,00	0,00	0,02
3.2 Atividade Audiovisual	4.593	0,00	0,00	0,00
3.3 Fundos de Direitos da Criança e do Adolescente	50.032.745	0,00	0,02	0,17
II.b) Pessoa Jurídica	4.632.596.842	0,26	1,68	15,65
1. Desenvolvimento Regional	2.048.964.164	0,12	0,74	6,92
1.1 ADENE	1.049.399.373	0,06	0,38	3,54
1.2 ADA	999.564.791	0,06	0,36	3,38
2. Fundos de Investimentos	741.313.573	0,04	0,27	2,50
2.1 FINOR	475.620.610	0,03	0,17	1,61
2.2 FINAM	255.970.910	0,01	0,09	0,86
2.3 FUNRES	9.722.053	0,00	0,00	0,03
3. Desenvolvimento de Empreendimentos Turísticos	62.721.259	0,00	0,02	0,21
4. Programa de Alimentação do Trabalhador	197.947.143	0,01	0,07	0,67
5. Programa Nacional de Apoio à Cultura	320.566.567	0,02	0,12	1,08
6. Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	13.436.980	0,00	0,00	0,05
7. Atividade Audiovisual	73.936.432	0,00	0,03	0,25
8. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	821.304.840	0,05	0,30	2,77
9. PDTI/PDTA	56.295.065	0,00	0,02	0,19
10. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	7.812.415	0,00	0,00	0,03
11. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	71.285.573	0,00	0,03	0,24
12. Horário Eleitoral Gratuito	217.012.830	0,01	0,08	0,73
II.c) Retido na Fonte	22.877.011	0,00	0,01	0,08
1. PDTI/PDTA	22.877.011	0,00	0,01	0,08
2. Atividade Audiovisual	-	0,00	0,00	0,00
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	6.346.293.303	0,36	2,30	21,44
III.a) Operações Internas	5.053.112.120	0,29	1,83	17,07
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental	2.490.880.158	0,14	0,90	8,41
2. Áreas de Livre Comércio	20.600	0,00	0,00	0,00
3. Embarcações	45.723.776	0,00	0,02	0,15
4. PDTI/PDTA	3.414.390	0,00	0,00	0,01
5. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	217.430.766	0,01	0,08	0,73
6. Setor Automobilístico	349.440.000	0,02	0,13	1,18
6.1 Empreendimentos Industriais nas áreas de atuação da ADENE e ADA.	349.440.000	0,02	0,13	1,18
6.2 Montadoras e Fabricantes de veículos automotores instalados nas regiões NO, NE e CO.	ni
7. TAXI	-	0,00	0,00	0,00
8. Informática	1.946.202.430	0,11	0,71	6,57
9. Máquinas e Equipamentos - Papel Jornal	ni

10. Desporto	ni
III.b) Vinculado à Importação	1.293.181.183	0,07	0,47	4,37
1. Zona Franca de Manaus e Amazônia Ocidental (inclusive bagagem)	625.345.615	0,04	0,23	2,11
2. Áreas de Livre Comércio	4.136.350	0,00	0,00	0,01
3. Máquinas e Equipamentos	79.254.739	0,00	0,03	0,27
3.1 Aquisições do CNPq	61.407.262	0,00	0,02	0,21
3.2 Papel Jornal	17.847.478	0,00	0,01	0,06
4. Componentes de Aeronaves e Embarcações	90.894.624	0,01	0,03	0,31
5. Lojas Francas	97.923.500	0,01	0,04	0,33
6. Bagagem - Via Aérea	391.744.141	0,02	0,14	1,32
7. PDTI/PDTA	3.354.855	0,00	0,00	0,01
8. Material Promocional	527.358	0,00	0,00	0,00
9. Desporto	ni
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	255.275.648	0,01	0,09	0,86
1. PDTI/PDTA	24.501.465	0,00	0,01	0,08
2. Operações de crédito com fins habitacionais	169.368.225	0,01	0,06	0,57
3. Operações crédito recursos Fundos Constitucionais	50.046.368	0,00	0,02	0,17
4. Operação de crédito aquisição automóvel - TAXI	11.359.590	0,00	0,00	0,04
5. Desenvolvimento Regional	n.i
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.369.232	0,00	0,01	0,07
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	615.258.804	0,03	0,22	2,08
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	381.293.216	0,02	0,14	1,29
2. Embarcações	5.672.158	0,00	0,00	0,02
3. Medicamentos	195.535.466	0,01	0,07	0,66
4. Papel Destinado à Impressão	0	0,00	0,00	0,00
5. Termoelétricidade	1.202.285	0,00	0,00	0,00
6. Petroquímica	31.555.678	0,00	0,01	0,11
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	736.643.824	0,04	0,27	2,49
1. Doações a Instituições de Ensino e Pesquisa	2.499.973	0,00	0,00	0,01
2. Doações a Entidades Civis sem fins Lucrativos	22.811.383	0,00	0,01	0,08
3. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	711.332.467	0,04	0,26	2,40
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	2.537.968.606	0,14	0,92	8,57
1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	1.482.629.246	0,08	0,54	5,01
2. Embarcações	26.179.190	0,00	0,01	0,09
3. Medicamentos	877.969.569	0,05	0,32	2,97
4. Papel Destinado à Impressão	0	0,00	0,00	0,00
5. Termoelétricidade	5.549.009	0,00	0,00	0,02
6. Petroquímica	145.641.593	0,01	0,05	0,49
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	170.036.493	0,01	0,06	0,57
Total dos Benefícios	29.606.477.015	1,68	10,75	100,00
Receita Administrada - SRF	275.391.835.171	15,65	100,00	
PIB	1.759.701.700.000	100,00		

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE POLÍTICA TRIBUTÁRIA - COPAT
 COORDENAÇÃO DE PREVISÃO E ANÁLISE DAS RECEITAS - COPAN

ANEXO DE METAS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2004

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.E1” – Estimativa dos Benefícios Tributários

Quadro III
DISCRIMINAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS, REGIONALIZADA E POR RECEITA
2004

Receita	Valor Estimado	Norte	Nordeste	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Em R\$ 1,00
I. Imposto sobre Importação	2.527.492.265	997.490.234	27.902.886	28.446.254	852.598.976	621.053.915	
II. Imposto s/ a Renda e Proventos de qualquer natureza	16.398.138.840	1.584.375.643	2.909.126.385	1.130.253.945	8.722.449.002	2.051.933.866	
II.a) - Pessoa Física	11.742.664.988	292.555.861	1.233.770.100	1.027.221.431	7.441.374.918	1.747.742.678	
II.b) - Pessoa Jurídica	4.632.596.842	1.291.819.782	1.675.296.805	103.027.939	1.261.086.439	301.365.877	
II.c) - Retido na Fonte	22.877.011	0	59.480	4.575	19.987.644	2.825.311	
III. Imposto sobre Produtos Industrializados	6.346.293.303	3.187.628.763	438.787.743	47.245.672	2.218.947.709	453.683.416	
III.a) - Operações Internas	5.053.112.120	2.545.066.681	410.447.622	33.897.807	1.700.547.607	363.152.403	
III.b) - Vinculado à Importação	1.293.181.183	642.562.082	28.340.121	13.347.866	518.400.102	90.531.012	
IV. Imposto sobre Operações Financeiras	255.275.648	11.164.685	35.929.199	18.093.733	153.954.918	36.133.113	
V. Imposto s/ Propriedade Territorial Rural	19.369.232	1.049.812	1.855.572	3.699.523	7.966.565	4.797.759	
VI. Contribuição Social para o PIS-PASEP	615.258.804	9.531.359	52.879.314	30.235.307	415.877.348	106.735.476	
VII. Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	736.643.824	17.379.458	73.198.090	48.038.352	432.146.304	165.881.620	
VIII. Contribuição p/ Financiamento da Seguridade Social	2.537.968.606	37.472.552	215.771.096	120.534.538	1.736.288.543	427.901.877	
IX. Adicional ao Frete p/ Renovação da Marinha Mercante	170.036.493	105.728.261	46.169.529	0	15.163.645	2.975.059	
Total	29.606.477.015	5.951.820.767	3.801.619.813	1.426.547.325	14.555.393.010	3.871.096.100	

**ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004**

(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.E2” – Estimativa das Renúncias Previdenciárias por Segmento 2004



Estimativa das Renúncias Previdenciárias por Segmento em R\$ – 2004

Segmento	2004* (R\$)
Segurado Especial	4.548.802.019
SIMPLES	2.093.235.618
Entidades Filantrópicas	2.676.351.254
Empregador Rural - Pessoa Física e Jurídica	1.145.494.309
Empregador Doméstico	296.291.968
Clube de Futebol Profissional	90.512.082
Exportações - Emenda Constitucional nº 33	1.748.839.270
CPMF** (Renúncia de Receita e Aumento da Despesa)	156.251.223
CDP	-
Total das Renúncias	12.755.777.742

Fonte: INSS; DATAPREV; MDIC; SPOA/MPS

Elaboração: SPS/MPS

** Valores estimados conforme crescimento da Arrecadação Líquida*

*** Renúncia na arrecadação estimada de acordo com o crescimento da Arrecadação Líquida e renúncia na despesa estimada de acordo com o crescimento do Pagamento de Benefícios*

ANEXO DE METAS FISCAIS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2004

(art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar 101/2000)

Anexo “III.F” – Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado

A estimativa de margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é um requisito introduzido pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, para assegurar que não haverá a criação de nova despesa permanente sem fontes consistentes de financiamento.

Por um lado, o aumento permanente de receita é entendido como aquele proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo em decorrência do crescimento real da atividade econômica, majoração ou criação de tributo ou contribuição (parágrafo § 3º, do art. 17, da LRF). Por outro, considera-se como obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios (caput do art. 17, da LRF).

Com relação ao aumento permanente de receita, considera-se aquela resultante da variação real do Produto Interno Bruto – PIB, tendo em vista que esta resulta em elevação da base tributária.

O saldo da margem de expansão é estimado em R\$ 5,8 bilhões para o exercício de 2004. Nesse valor foi considerado o aumento das despesas permanentes de caráter obrigatório decorrentes de decisões tomadas em exercícios anteriores que terão impacto adicional em 2004. Tal aumento foi provocado pela realinhamentos e reestruturações de carreiras do serviço público e ampliação do valor real do salário mínimo nos quatro meses iniciais do próximo. O total dessas despesas adicionais é de R\$ 963,2 milhões.

O cenário macroeconômico utilizado para o cálculo da margem de expansão assumiu a expectativa de crescimento real do PIB de 3,5 % em 2004. A metodologia de estimação buscou isolar o impacto desses dois efeitos sobre a arrecadação das receitas administradas pela Secretaria da Receita Federal, líquidas de restituições e de transferências constitucionais, que correspondem àquelas sobre as quais a União possui maior discricionariedade na alocação orçamentária.

Em relação ao impacto da legislação tributária sobre a arrecadação, considerou-se a manutenção da carga tributária do Governo Federal em 23,5% do PIB, e, consequentemente, a manutenção da legislação tributária atual em 2004.

Saldo da Margem de Expansão (R\$ milhões)

Discriminação	2004
1. Arrecadação – efeitos quantidade e legislação	7.998,7
2. Transferências Constitucionais	1.239,5
3. Saldo (1-2)	6.759,2
4. Saldo já utilizado	963,2
Aumento do Salário Mínimo (MP nº 116, 02/04/2003)	234,7
Reestruturação de Carreiras no Serviço Público	728,5
5. Margem de Expansão (3-4)	5.796,0